



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPORTE LOGÍSTICO
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL
DIVISÃO DE COMPRAS

KITS DE ASSISTÊNCIA HUMANITÁRIA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP No 06/2016

Senhor Licitante,

Para registro no Processo Administrativo desta Licitação, solicito a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada de edital abaixo, remetendo-o à DCOM/MI, por meio do e-mail licitacao@integracao.gov.br ou por meio do fax (61) 2034-5385.

Informo que a comunicação de eventuais retificações no instrumento convocatório, bem como informações adicionais sobre a presente licitação, serão divulgadas no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Brasília – DF, 23 de fevereiro de 2016.

GERALDO ANTONIO DE OLIVEIRA
Pregoeiro
Portaria nº 324/2015

RECIBO DE RETIRADA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP No 06/2016
PROCESSO N° 59508.6000016/2015-43

Razão Social:	
CNPJ/MF:	
Endereço:	
Cidade:	Estado:
Telefone:	
Fax:	
E-mail para contato:	
Nome do Representante para contato:	

Assinale com "X", na quadrícula abaixo, a forma pela qual recebeu cópia do instrumento convocatório acima identificado.

() www.comprasgovernamentais.gov.br

() www.mi.gov.br/processo_licitatorio

() Ministério da Integração Nacional, localizado na SGAN 906, Módulo "F", Bloco "A" Edifício Celso Furtado – Térreo – Sala P 22 – CEP 70.790-060 - Brasília/DF.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2016 - SRP

A **UNIÃO**, por intermédio do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL e de seu Pregoeiro (a) designado(a) pela Portaria nº 324/2015, de 03 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do dia 8 subsequente, torna público que fará realizar licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico SRP**, para o objeto abaixo indicado, a ser adjudicado pelo critério do **Menor Preço Global por Lote**, sob o **Regime de Empreitada por Preço Unitário**, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, que será regida pela Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000; Decreto nº 5.450/2005, Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações, Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2/2008, Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2/2010, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015, aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/1993, as legislações correlatas e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos, em conformidade com o que consta no Processo nº 59508.6000016/2015-43.

A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços no endereço eletrônico, data e horário seguintes:

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

REGISTRO DA PROPOSTA: **24/02/2016.**

ABERTURA DA SESSÃO: **07/03/2016.**

HORÁRIO: **09h00 (nove horas) – horário de Brasília-DF.**

OBSERVAÇÃO: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, mantida a mesma hora e endereço eletrônico, anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1. DO OBJETO

1.1. O presente certame licitatório tem como objeto o Registro de Preços para aquisição eventual e futura de materiais para assistência humanitária e respectiva operação logística de transporte e entrega, em âmbito nacional, visando ao atendimento célere e efetivo aos afetados por desastres, de acordo com as demandas da SEDEC e demais integrantes do SINPDEC (Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil).

1.2. Os materiais serão divididos por kits visando promover o agrupamento necessário ao atendimento humanitário. Estando os itens de mesmo gênero já agrupados, facilita-se a logística para a distribuição efetiva aos vitimados por desastre. Os kits estão nomeados de acordo com a necessidade de uso (alimentação, água, colchão de solteiro, dormitório, limpeza, higiene pessoal, fraldas infantil e geriátrica) e sua composição pré-definida promove a celeridade do atendimento aos atingidos, no cenário do desastre.

1.3. Os materiais contidos nos kits acima mencionados foram escolhidos levando-se em consideração a tipificação dos desastres mais recorrentes no Brasil, as vulnerabilidades locais, bem como as características da população de cada região brasileira.

1.4. Os componentes da cesta apresentam variações de acordo com a região a ser atendida (conforme especificado no Anexo 02 do Termo de Referência).

1.5. A licitação será dividida em 42 grupos e em 14 itens, conforme tabelas constantes no Anexo III – Planilha de Quantitativos e Valores Estimados deste Edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos e itens forem de seu interesse.

1.6. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no sistema *Compras Governamentais* e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

2.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal – *Compras Governamentais*, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

2.3. A licitante deverá credenciar-se previamente perante o provedor do sistema eletrônico, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. O credenciamento da licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro atualizado no SICAF.

2.4. O cadastramento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais – SISG, localizadas nas Unidades da Federação.

2.5. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

2.6. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor desta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.7. A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública, considerando que o credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

2.8. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, conforme disposto nos respectivos

atos constitutivos, os que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, e os que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, em situação regular, conforme disposto no §3º do artigo 8º da IN nº 02 SLTI/MPOG de 2010.

3.2. Poderão participar, ainda, os interessados que se enquadrem como Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações instituídas pela Lei Complementar nº 147/2014, arts. 42 a 49, e do Decreto nº 8.538/2015.

3.3. Poderá participar da licitação toda e qualquer empresa, individualmente ou em consórcio, que satisfaça plenamente todas as condições deste Edital e seus anexos, na forma da Lei nº 8.666/93.

3.4. Da participação em consórcios:

3.4.1. Os consórcios deverão ser constituídos por empresas de acordo com os seguintes requisitos mínimos:

a) No caso de consórcios constituídos entre empresa brasileira e empresa estrangeira, caberá, obrigatoriamente, a liderança do consórcio à empresa brasileira;

b) As empresas componentes do consórcio deverão preencher individualmente os critérios de qualificação relativos à situação jurídica e à regularidade fiscal, exigidos neste Edital;

c) As empresas componentes dos consórcios devem satisfazer coletivamente todos os critérios de Habilitação Econômico-Financeiro e Técnica, descritas no item 15 e seus subitens, na proporção de sua respectiva participação.

3.4.2. As empresas que participarem sob o regime de consórcio deverão apresentar Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio, do qual deverão constar as seguintes cláusulas

a) indicação da empresa líder e do representante do consórcio, e proporção, em percentual, da participação de cada consorciada;

b) responsabilidade solidária das empresas consorciadas, perante o CONTRATANTE, pelas obrigações e atos do consórcio, tanto durante as fases da licitação quanto na execução do objeto;

c) prazo de duração do consórcio que deve, no mínimo, coincidir com a data da vigência da Ata;

d) compromisso de que não será alterada a constituição ou composição do consórcio sem prévia anuência do CONTRATANTE, visando manter válidas as premissas que asseguraram a habilitação do consórcio original;

e) obrigação do consórcio de apresentar, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços, o Termo de Constituição do Consórcio, devidamente aprovado pelo órgão de classe da sociedade, que autoriza a alienação de bens do ativo permanente, conforme disposição contida nos arts. 278 e 279 da Lei nº 6.404, de 15/12*1976, que “dispõe sobre as Sociedades por Ações” e art. 33 da Lei 8.666/93.

3.5. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

a) A assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

3.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

3.5.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.5.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.5.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

3.6. Não poderão participar desta licitação os interessados que se encontrem:

3.6.1. Sob processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concordata ou insolvência, concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.6.2. Suspensas do direito de licitar e contratar com o MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL;

3.6.3. Impedidas de licitar e de contratar com a União;

3.6.4. Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.6.5. Inscritas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);

3.6.6. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/1993;

3.6.7. Contendo, entre seus sócios, servidor do Ministério da Integração Nacional;

3.6.8. Com o objeto social que não seja pertinente e compatível em face do objeto desta licitação;

3.6.9. Estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.6.10. Empresa consorciada, nesta licitação, através de mais de um consórcio ou isoladamente.

4. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO

4.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até (03) três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, via internet, pelo endereço eletrônico licitacao@integracao.gov.br.

4.2. Até (02) dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, na forma eletrônica, via internet, pelo e-mail licitacao@integracao.gov.br.

4.2.1. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pela sua equipe de apoio, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

4.2.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame, salvo quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.4. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão disponibilizados no sítio de *Compras Governamentais*, em campo próprio definido pelo sistema para consulta por qualquer interessado.

4.5. Não será aceito nenhum pedido de esclarecimento ou impugnação fora do prazo.

5. DA DESPESA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste Termo de Referência, correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral da União, na Ação de Defesa Civil – Nacional 06.182.2040.22BO, Natureza de despesa 33.90.00 a cargo do Ministério da Integração Nacional, exclusivamente quando o MI utilizar a ata.

5.2. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste Edital, correrão à conta de recursos consignados no **Orçamento do órgão que aderir à ata de acordo com as informações orçamentárias do órgão que fizer a adesão** ou à conta de recursos consignados no Orçamento Geral da União, conforme o item anterior.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. A CONTRATADA, sem prejuízo de suas responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar até 50% do fornecimento dos produtos e dos serviços de logística previstos neste Edital, limite esse aferível em relação a cada Ordem de Serviço, observados os critérios de habilitação expressos neste instrumento e o disposto nos arts. 72 e 78 e seus incisos, todos da Lei 8.666/1993.

7. DO ENVIO ELETRÔNICO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á, **exclusivamente por meio eletrônico**, mediante a digitação de senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços o qual ocorrerá até a abertura da Sessão do Pregão no dia **07/03/2016 às 09:00h (horário de Brasília)**.

7.2. A proposta de preços contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado deverá ser elaborada e enviada em formulário específico por meio eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

7.3. Os campos "valor unitário" e "valor total", disponíveis no sistema eletrônico, referem-se ao valor unitário do item do produto e à multiplicação deste pela quantidade, respectivamente.

7.4. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou modificar as suas propostas anteriormente apresentadas.

7.5. As licitantes deverão manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

7.5.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à conformidade da proposta, ou ao enquadramento da licitante na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sujeitará a licitante às sanções previstas no item 30 deste Edital.

7.6. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. As Propostas de Preços deverão ser enviadas por meio do sistema eletrônico, no dia e hora determinados no preâmbulo deste Edital, contendo:

8.1.1. Prazo de validade da proposta, **não inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação, salvo a concessão de prazo maior, constante expressamente na proposta;

8.1.2. **Declaração expressa de que nos preços cotados estão inclusos todos os custos diretos e indiretos dos materiais e serviços descritos no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, inclusive embalagens, processo de unitização dos produtos, frete, seguro, impostos, taxas, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente no fornecimento e entrega do material nas capitais;**

8.1.3. Os preços unitários e totais, expressos em R\$ (reais), **com duas casas decimais**, sendo que, em caso de divergência entre os valores unitários e totais, prevalecerão os unitários;

8.2. A proposta deverá ser ofertada com observância às especificações constantes do Termo de Referência, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, devendo o licitante apresentar cotação estritamente de acordo com as especificações, sob pena de desclassificação, caso apresente cotação em desacordo.

8.3. Não serão aceitos preços irrisórios e/ou inexequíveis, cabendo ao Pregoeiro a faculdade de promover verificações ou diligências que se fizerem necessárias, objetivando a comprovação da regularidade da cotação ofertada.

8.4. Será analisada a proposta final que apresentar preços unitários superiores àqueles constantes da PLANILHA DE QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS – Anexo III deste Edital, **devendo a proposta ser recusada caso o licitante não adeque os valores ofertados aos preços da planilha do referido quadro.**

8.5. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

8.7. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, que sejam omissas ou que apresentem irregularidades insanáveis.

8.8. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas de anexos ou dados não exigidos neste Edital, tais como: "condições gerais", "cláusulas contratuais" etc.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. A partir das **09:00h do dia 07/03/2016**, data e horário previstos no preâmbulo deste Edital e, em conformidade com o item 7, terá início a sessão pública do **Pregão Eletrônico SRP nº 06/2016**, com a divulgação no sistema eletrônico das propostas de preços recebidas.

9.2. Caberá ao Pregoeiro o exame das propostas iniciais de preços apresentadas, com vistas a avaliar a respectiva aceitabilidade.

9.3. O licitante encarregar-se-á de acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

10.1.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.1.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levando a efeito na fase de aceitação.

- 10.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 10.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 10.4. Na formulação de lances deverão ser observados os seguintes aspectos:
- a) Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para abertura da sessão e as regras de aceitação estabelecidas no Edital;
- b) O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema; e
- c) Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.5. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos.
- 10.6. Durante o transcurso da sessão pública do pregão eletrônico, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.
- 10.7. Após a abertura da sessão do pregão não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 10.8. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 10.9. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 10.10. Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 10.11. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 10.12. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 10.13. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 10.14. No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.
- 10.15. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.
- 10.16. A aplicação de margem de preferência para os produtos manufaturados nacionais, para fins do disposto no art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, não será aplicada neste pregão, considerando o disposto no § 3º, do art. 4º, e anexo I, do Decreto nº 7.756, de 14 de junho de 2012.
- 11. DA DESCONEXÃO DO PREGOEIRO**
- 11.1. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 11.2. Se a desconexão do Pregoeiro perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.
- 12. DA NEGOCIAÇÃO E DO ENVIO DO ANEXO**
- 12.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.
- 12.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 12.3. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da melhor proposta imediatamente após o encerramento da etapa de lances da Sessão Pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão acerca do valor.
- 12.4. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.
- 12.4.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 12.4.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 12.5. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da melhor proposta imediatamente após o encerramento da etapa de lances da Sessão Pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão acerca do valor.
- 12.6. **A proposta ajustada ao lance final, juntamente com os documentos de habilitação exigidos no item 15, deverão ser encaminhados ao Pregoeiro por meio do sistema eletrônico Compras Governamentais através da opção Acesso Seguro > Login e Senha > Serviços aos Fornecedores > Pregão Eletrônico > Enviar Anexo, no prazo de 02 (duas) horas, conforme previsão contida na Instrução Normativa nº 1, de 26/03/2014, contados a partir da convocação, sob pena de recusa da proposta. Findo o prazo, a função de enviar anexo do fornecedor selecionado desaparecerá, após operacionalização pelo Pregoeiro da opção "encerrar convocação".**

- 12.6.1. A proposta de preços deverá, **obrigatoriamente**, ser entregue de acordo com o modelo constante do Anexo II do Edital - Modelo de Apresentação de Proposta Comercial, tendo em vista que o mesmo foi elaborado visando facilitar a análise das especificações e agilizar a decisão da área técnica.
- 12.6.2. No caso de não envio do anexo no prazo estipulado acima, a proposta será recusada e será convocada a próxima licitante, na ordem de classificação, para envio da proposta e dos documentos exigidos para habilitação, no prazo estipulado no item 12.6.
- 12.6.3. **A proposta de preços e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados exclusivamente via Sistema.**
- 12.6.4. **Não será admitida solicitação de prorrogação do prazo para envio da proposta e dos documentos de habilitação.**

12.7. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação solicitada ou os anexos de propostas, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções administrativas cabíveis, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, Acórdão nº 1.793/2011-Plenário e Acórdão nº 754/2015-Prenário, do Tribunal de Contas da União.

13. DO JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

13.1. O critério de julgamento da proposta no presente certame será o de **menor preço global por lote**, sob regime de empreitada por preço unitário, conforme disposto no Anexo 2 do Termo de Referência e no Anexo III – Planilha de Quantitativos e Valores Estimados, deste Edital.

13.2. Encerrada a etapa de lances e ordenadas as ofertas, pelo critério de **menor preço global por lote**, após verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará, imediatamente, a aceitabilidade quanto ao objeto e ao valor apresentado pela(s) primeira(s) classificada(s), decidindo motivadamente a respeito, e verificará a habilitação da licitante conforme disposições deste Edital.

13.3. Serão desclassificadas as propostas das licitantes que estejam em desacordo com os requisitos estabelecidos neste Instrumento Convocatório e seus anexos, que deixem de atender às exigências nele contidas, apresentem irregularidades insanáveis e que se oponham a quaisquer dispositivos legais vigentes. Será concedida a oportunidade de correção das irregularidades sanáveis mediante diligência a ser realizada na Sessão Pública de forma transparente e pública a todos os interessados.

13.4. O prazo da diligência será definido pelo Pregoeiro durante a Sessão Pública.

13.5. Encerrada a fase de disputa, não serão aceitas majorações nos lances ofertados em cada item.

13.6. Não será aceita a proposta ou lance vencedor cujo preço seja superior ao valor máximo estabelecido pela Administração ou manifestamente inexequível.

13.7. Considera-se inexequível a proposta de preços ou menor lance que, comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.8. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, a exemplo das enumeradas no § 3º, do art. 29, da IN SLTI/MPOG nº 2, de 2008.

13.9. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexecuibilidade, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

13.10. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

13.10.1. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no chat prazo mínimo de 30 minutos, sob pena de não aceitação da proposta.

13.10.2. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

13.11. **Na hipótese de a proposta ou o lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante detentor do menor lance desatender às exigências para habilitação**, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério de menor preço global por lote, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital. Nessa hipótese, o Pregoeiro poderá ainda negociar com a licitante para obter preço melhor.

13.12. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Ministério da Integração Nacional-MI ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele para orientar sua decisão.

13.13. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

14. DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 e DECRETO Nº 8.538/2015

14.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006).

14.2. Na fase de habilitação deverá ser apresentada e conferida toda a documentação e havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado o prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.2.1. A declaração de vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, conforme estabelece o art. 4º, inciso XV, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

14.2.2. A prorrogação do prazo previsto neste subitem deverá ser concedida pela administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na aquisição ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificado.

14.2.3. A não-regularização da documentação, no prazo supracitado, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fornecimento do material, ou revogar a licitação (art. 43 § 2º da Lei Complementar nº 123/2006).

14.3. A comprovação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte será por meio da apresentação do Registro de Empresas Mercantis ou do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, original ou cópia autenticada.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. Para habilitação neste pregão eletrônico, a licitante deverá possuir registro cadastral atualizado no SICAF, que será confirmado por meio de consulta

“on-line”, durante a sessão. O interessado não cadastrado no SICAF deverá providenciar previamente à licitação seu cadastramento nas unidades referidas no subitem 2.4 deste Edital. Tais unidades indicarão toda a documentação necessária ao cadastramento, de acordo com a legislação pertinente.

15.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF (habilitação parcial);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

15.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

15.2.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

15.3. O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, trabalhista à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica conforme disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

15.3.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

15.4. Todos os documentos constantes do demonstrativo do SICAF devem estar dentro do período de validade. **Os licitantes que não atenderem a todas as exigências de habilitação parcial no SICAF, ou na hipótese de alguma certidão se encontrar vencida no referido sistema, o licitante deverá encaminhar, juntamente com a documentação complementar exigida nos itens 15.10., 15.11., 15.12., documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.**

15.5. Caso não seja possível a comprovação pelo cadastro no SICAF das atividades da empresa (linha de fornecimento) e quadro societário, poderá ser solicitada cópia do contrato social em sede de diligência.

15.6. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista:

15.7. **Habilitação jurídica:**

15.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

15.7.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br;

15.7.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

15.7.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

15.7.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

15.7.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

15.7.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

15.7.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

15.8. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

15.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

15.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.8.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

15.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

15.8.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

15.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

15.8.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

15.8.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação;

15.9. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF no nível da Qualificação econômico-financeira, conforme Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação:

15.9.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

15.9.2. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da microempresa, empresa de pequeno porte, nem da sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro (art. 3º do Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007);

15.9.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

15.9.4. As empresas que estiverem inativas no ano anterior deverão apresentar cópia da declaração de inatividade entregue à Receita Federal, apresentando cópia autenticada do último Balanço Patrimonial que antecede a condição de inativa, se houver;

15.9.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

15.9.6. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 5% (cinco por cento) do valor estimado da ARP pertinente.

15.10. Como documentação complementar, **todos os licitantes**, cadastrados no SICAF ou não, deverão apresentar:

15.11. Habilitação Econômico-Financeira: para licitantes cadastrados ou não no SICAF

15.11.1. Certidão Negativa de falência, expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da pessoa jurídica;

15.11.2. A Certidão negativa de falência, insolvência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial dos licitantes deverá ser apresentada dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, **deverá estar datada dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.**

15.12. Habilitação Técnica:

15.12.1. Comprovação de aptidão para desempenho por meio da apresentação de pelo menos dois Atestados de Capacidade Técnica, distintos, expedidos por Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado, que comprovem ter a proponente fornecido ou estar fornecendo serviços semelhantes aos descritos no Anexo II do TERMO DE REFERÊNCIA, do(s) qual(is) constem razão social do declarante, endereço, telefone, nome e respectivo cargo;

15.12.2. No caso de apresentação de atestado de capacidade técnica de empresas privadas, não serão considerados aqueles apresentados por empresas participantes do mesmo grupo empresarial da CONTRATADA. Serão consideradas como de mesmo grupo, empresas controladas pela CONTRATADA, ou que tenham pelo menos uma pessoa física ou jurídica que seja sócia da empresa emitente e da CONTRATADA.

15.12.3. Comprovação do fornecimento de materiais em quantidade e qualidade similares àquelas descritas no Anexo II do Termo de Referência, correspondentes a pelo menos 10% (dez) por cento do quantitativo estimado para a contratação por grupo.

15.12.4. O MI poderá se valer de vistorias às instalações da(s) proponente(s) para fim de constatar se suas estruturas física e ambiental são compatíveis com a natureza dos materiais previstos, e se essas estruturas demonstram capacidade de fornecimento das quantidades estimadas no TR.

15.12.5. Os atestados de capacidade técnica deverão ser fornecidos pela pessoa jurídica CONTRATANTE do serviço objeto do atestado, não sendo admitido atestado fornecido por terceiro;

15.12.6. Poderão ser apresentados atestados derivados de contratos distintos para a comprovação das características mínimas exigidas para a qualificação técnica.

15.12.7. Os atestados deverão ser emitidos em papel timbrado e conter:

- I - Razão Social, CNPJ e Endereço Completo da Empresa Emitente;
- II - Razão Social da CONTRATADA;
- III - Número e vigência do contrato;
- IV - Objeto do Contrato;
- V - Descrição do trabalho realizado;
- VI - Local e Data de Emissão;
- VII - Identificação do responsável pela emissão do atestado (Cargo, Contato e Correio Eletrônico)
- VIII - Assinatura do Responsável pela emissão do atestado; e
- IX - Devem ser originais ou autenticados, se cópias e legíveis.

15.12.8. O pregoeiro poderá solicitar, na forma de diligência, cópia do Contrato, Nota de Empenho ou das Notas Fiscais ou outros documentos, referente aos atestados apresentados. O licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados.

15.13. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados pelos licitantes, exclusivamente via sistema Compranet, juntamente com a proposta de preços, conforme proposto no item 12.6.

15.14. Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, ou empresas de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida, mesmo que contenha irregularidade, sob pena de inabilitação, visto que a licitante dispõe de prazo de 05 (cinco) dias para sanar as irregularidades fiscais, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

15.14.1. A não regularização fiscal no prazo supracitado acarretará a inabilitação do licitante e implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

15.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

15.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, não se admitindo complementação posterior.

15.17. O Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, consultará os sistemas de registro SICAF, CADIN, CNDT e CEIS, visando aferir eventual sanção aplicada à licitante, cujo efeito torne-a proibida de participar deste certame.

15.18. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência de empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

15.19. Após o procedimento de "empate ficto" das microempresas e empresas de pequeno porte, caso mantido o empate, deverá ser observado o direito de preferência estipulado no art. 3º da Lei 8.248, de 1991, conforme procedimento estabelecido nos arts. 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.

15.20. Para fins de habilitação, a verificação pelo Ministério da Integração Nacional nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, ficando estabelecido que, havendo discordância entre o documento apresentado e a verificação na internet, prevalecerá a segunda.

15.21. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

16. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL

16.1. A proposta de preços ajustada ao lance final juntamente com os documentos originais exigidos para habilitação, inclusive quando houver necessidade de anexos, **poderão** ser solicitados pelo Pregoeiro e neste caso, deverão ser remetidos no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, a partir da solicitação, ao Ministério da Integração Nacional, SGAN 906, Módulo “F”, Bloco “A” Edifício Celso Furtado – Térreo – Sala 22 – CEP 70.790-060 - Brasília/DF, com os seguintes dizeres em sua parte externa e frontal:

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL-MI
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2016
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ/MF:

16.2. Se solicitados, os documentos deverão ser remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferido(s) com o original ou publicados em órgão da imprensa oficial, para análise, conforme estipulado no subitem anterior.

16.3. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “comprovantes de solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

16.4. A Proposta de Preços pós lances, além do conteúdo estabelecido neste Edital, deverá:

- a) ser apresentada em uma 1 (via), impressa por processo eletrônico de digitação, em papel timbrado do licitante, de forma clara e legível, redigida em língua portuguesa, sem rasuras, emendas ou entrelinhas;
- b) constar nome do proponente, identificação individual ou social, em papel timbrado ou carimbado, com o número do CNPJ/MF e da Inscrição Estadual ou do Distrito Federal;
- c) ter a última página assinada e ser rubricada as demais pelo representante legal da proponente;
- d) conter o valor (numérico e por extenso) dos preços total, em moeda nacional corrente, com aproximação de até duas casas decimais, englobando todas as despesas, tais como custos, seguro, frete e demais encargos, indispensáveis ao perfeito cumprimento do objeto da licitação;
- e) conter especificação clara e completa do objeto, observadas as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza a julgamento diverso do estabelecido na fase de lances e/ou negociação posterior, se houver;
- f) constar da proposta a validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação;
- g) indicar o nome do banco, conta corrente, agência e endereço completo e atualizado da empresa, referentes aos locais nos quais deseja receber o pagamento, caso seja vencedora, e;
- h) conter declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Pregão, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

16.5. A documentação deverá:

- a) estar em nome do licitante;
- b) referir-se apenas a uma das filiais ou apenas à empresa matriz, ou seja, os documentos apresentados deverão referir-se a um mesmo CNPJ/MF, o qual corresponderá àquele constante da proposta, à exceção dos documentos que só possam ser fornecidos por empresa matriz, sob pena de inabilitação ou desclassificação.

17. DOS RECURSOS

17.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

17.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

17.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

17.2.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

17.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.4. Os autos do processo eletrônico estarão disponíveis a todos aqueles que o solicitarem por meio do endereço eletrônico licitacao@integracao.gov.br, quando receberão um link para acesso à documentação eletrônica, com acesso integral ao processo.

18. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

18.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente homologará o procedimento licitatório.

18.3. Após a homologação do Pregão, a proponente vencedora será convocada, por escrito, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar a respectiva Ata.

18.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor, durante o transcurso do prazo inicial e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MI.

18.5. Quando o licitante convocado não assinar a ata no prazo e nas condições estabelecidas, poderá ser convocado outro licitante para fazê-lo, após negociações e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis ao licitante que se recusou a assinar a Ata.

19. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 19.1. O órgão gerenciador das Atas de Registro de Preços resultantes do Pregão Eletrônico será o Ministério da Integração Nacional – MI, UASG 530001.
- 19.2. A SEDEC será a unidade responsável pelos atos de controle e administração das Atas de Registro de Preços.
- 19.3. Conforme previsto no §1º, do art. 4º, do Decreto n. 7.892/2013, a divulgação da intenção de registro de preços será dispensada, em virtude da especificidade do objeto, emergenciaisidade da contratação e impossibilidade de eventual desmembramento dos grupos, o que alteraria as características dos kits.

20. DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

- 20.1. O Registro de Preços será formalizado por meio de Ata de Registro de Preços, na forma da minuta constante do Anexo IV e nas condições previstas neste Edital.
- 20.2. Serão celebradas até 56 (cinquenta e seis) Atas de Registro de Preços, considerando que são 8 kits/materiais em 7 regiões, para cobertura dos grupos/itens constantes do Anexo III deste Edital.
- 20.3. Durante sua vigência, a ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência prévia do Ministério da Integração Nacional, desde que devidamente justificada e comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, no Decreto nº 7.892/2013 e no Decreto nº 8.250/2014.
- 20.4. Caberá ao(s) fornecedor(es) beneficiário(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços, observadas as condições nela(s) estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador.
- 20.5. As adesões às Atas de Registro de Preços, quando solicitadas pelos órgãos ou entidades da Administração Pública e autorizadas pelo órgão gerenciador da Ata, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados.
- 20.6. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 20.7. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 20.8. Após a autorização do Ministério da Integração Nacional, o órgão não participante que solicitou a adesão à Ata de Registro de Preços deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, podendo ser autorizada, excepcionalmente e justificadamente, a prorrogação do prazo, observado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 20.9. Será incluído na Ata da Sessão Pública, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei n. 8.666/1993.
- 20.9.1. O referido registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto 7.892/2013;
- 20.9.2. Se houver mais de um licitante nesta situação serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;
- 20.9.3. A habilitação dos fornecedores que comporão o referido cadastro de reserva será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13, do Decreto 7.892/2013, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do referido Decreto.

21. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA FORMALIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 21.1. A(s) Ata(s) de Registro de Preços decorrentes da presente licitação terão vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
- 21.2. Para a(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação, será formalizada Ata de Registro de Preços conforme Decreto 7.892/2013 e alterações, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, garantias, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de Licitação, com o Termo de Referência e com a Proposta de Preços da(s) empresa(s) vencedora(s).
- 21.3. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 21.4. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 21.5. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 21.6. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

22. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

- 22.1. O compromisso do fornecimento somente estará caracterizado mediante a emissão da Nota de Empenho e da Ordem de Serviço decorrentes da Ata de Registro de Preços.
- 22.2. O(s) fornecedor (es) registrado(s) fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos durante a vigência da(s) Ata(s) de Registro de Preços e a observar rigorosamente as determinações estabelecidas quanto às condições para fornecimento dos produtos e prestação dos serviços, Item 4 do Termo de Referência, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, no Edital e nas legislações pertinentes.
- 22.3. Os quantitativos previstos no Anexo I do Termo de Referência são apenas expectativa máxima estimada para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se ao Ministério da Integração Nacional o direito de adquirir em relação a cada kit o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se em adquirir algum dos kits especificados e licitados.
- 22.3.1. As quantidades expressas no Anexo I do Termo de Referência foram estabelecidas considerando a média dos danos humanos (desabrigados e desalojados) dos desastres ocorridos nos anos de 2014 e 2015, bem como a demanda nesses anos.

23. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

23.1. O Ministério da Integração Nacional adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da Ata de Registro de Preços resultante do Termo de Referência;

23.2. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados, conforme orienta a legislação vigente.

24. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

24.1. Durante a vigência da Ata, o preço registrado será fixo e irrevogável, exceto nas hipóteses previstas nos arts. 17 a 19, do Decreto nº 7.892/2013.

24.2. Caso o preço de mercado se torne superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o MI poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

24.2.1. Não havendo êxito nas negociações, o Ministério da Integração Nacional procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

24.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado:

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

24.4. Considerando o conhecimento por parte da CONTRATADA de que os materiais/kits podem ser requisitados para resposta a desastres e da dificuldade de se prever e mensurar eventuais acréscimos de valor destes em cenário de desastre, **não caberá justificativa de inflação de preços causada por situação de desastre para descumprimento dos dispositivos do Termo de Referência.**

25. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

25.1. O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

25.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente;

25.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - Por razão de interesse público; ou

II - A pedido do fornecedor.

25.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital e na Ata, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

25.4.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

26. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES DE QUANTITATIVOS

26.1. O Ministério da Integração Nacional será responsável pela realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados na Ata.

26.2. Conforme preceitua o art. 12, §1º, do Decreto nº 7.892/2013, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

26.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

26.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, na forma do art. 16 do Decreto nº 7.892/2013.

27. DA DISPENSA DO TERMO DE CONTRATO

27.1. Está dispensada a formalização de Termo de Contrato junto ao licitante vencedor, o qual será substituído pela Nota de Empenho vinculada à despesa referente ao fornecimento do objeto deste Pregão, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei nº 8.666/93, e pelo Termo Substitutivo de Contrato - ORDEM DE SERVIÇO (Anexo "V"), que inclui, na Nota de Empenho, as cláusulas essenciais para a contratação, conforme dita o art. 55 da Lei nº 8.666/93.

27.2. A dispensa da formalização do Termo de Contrato não exime o licitante vencedor do cumprimento de suas obrigações legais, bem como as consubstanciadas nos demais itens deste Pregão.

28. DAS CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

28.1. As condições para fornecimento dos materiais e kits emergenciais para assistência humanitária e operação logística integrada de transporte e entrega são as estabelecidas no item 4 do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

29. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

29.1. As obrigações do CONTRATANTE e da CONTRATADA são as estabelecidas nos itens 4, 15 e 16 do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

30. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

30.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- I - Não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocado tempestivamente;
- II - Apresentar documentação falsa;
- III - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- IV - Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- V - Não manter a proposta;
- VI - Cometer fraude fiscal;
- VII - Comportar-se de modo inidôneo.

30.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

30.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 30.3.1. Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item (ns) e/ou grupo (s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 30.3.2. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

30.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

30.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

30.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

30.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

30.8. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no item 17 do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

31. DO PAGAMENTO

31.1. A CONTRATADA deve apresentar, ao setor responsável pela fiscalização, para fins de liquidação e pagamento, nota fiscal/fatura, em duas vias, após o recebimento do presente objeto.

31.2. Independentemente da fiscalização por parte do CONTRATANTE (órgão que aderir a ata), cabe à CONTRATADA fornecer, juntamente com a nota fiscal/fatura, todos os documentos comprobatórios das entregas de kits efetuadas e cobradas, para possibilitar o pagamento.

31.3. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE (órgão que aderir a ata), no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados do atesto da nota fiscal/fatura e conferência dos demais documentos comprobatórios da entrega dos produtos, mediante ordem bancária creditada em conta corrente da CONTRATADA.

31.4. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA (pelo responsável pelo recebimento) e o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas corretivas. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE (Órgão que aderir à ata).

31.5. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada, em relação ao material efetivamente entregue.

31.6. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta, indicados pela CONTRATADA.

31.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

31.8. Quando da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, a CONTRATADA deverá informar, por meio de documento oficial, os valores de retenção na fonte, correspondentes ao Imposto de Renda, para a tributação prevista na legislação aplicável.

31.8.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio da declaração original e assinada.

31.9. O CONTRATANTE (Órgão que aderir a ata) poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

31.10. Na nota fiscal/fatura apresentada pela CONTRATADA deverá, necessariamente, conter a descrição completa dos materiais entregues de acordo com as descrições do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

31.11. Serão realizadas consultas para verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, especialmente quanto ao Cadastro de Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Federais – CADIN, ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e à justiça do trabalho, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo no MI.

31.12. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos, pelo CONTRATANTE (Órgão que aderir à ata), encargos calculados mediante a seguinte fórmula, de acordo com o § 4º do Art. 36 da IN nº 02/2008 SLTI/MPOG:

$$I = \frac{TX \times 100}{365}$$

EM = $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

32. **DA ESTIMATIVA DE PREÇOS**

32.1. As estimativas de preços dos kits/itens têm a única e específica finalidade de subsidiar os licitantes na confecção de sua proposta. As licitantes são as únicas responsáveis por valorar os produtos e serviços ofertados, pelas suas descrições e demais informações disponíveis, capazes de propiciar todas as condições necessárias e suficientes à formulação de sua proposta.

32.2. Tendo em vista a pesquisa de preços realizada para subsidiar este Pregão Eletrônico, conforme a IN nº 05, de 27/06/14, SLTI/MPOG, foram elaborados os mapas comparativos de preços por Região e por Kit, discriminados no Anexo III – Planilha de Quantitativos e Valores Estimados deste Edital.

32.3. Estima-se, portanto, os seguintes valores por Região e por Kits/itens:

QUADRO RESUMO PESQUISA DE MERCADO							
Kits	Região Norte 01	Região Norte 02	Região Nordeste 01	Região Nordeste 02	Região Sul	Região Sudeste	Região Centro-Oeste
Cesta de Alimentos	R\$ 12.049.593,00	R\$ 5.845.725,00	R\$ 3.862.339,50	R\$ 2.915.126,40	R\$ 10.966.320,00	R\$ 10.148.892,00	R\$ 2.642.992,95
Água Mineral	R\$ 35.940.780,00	R\$ 17.663.000,00	R\$ 51.205.060,00	R\$ 36.825.530,00	R\$ 55.892.602,00	R\$ 76.733.930,00	R\$ 39.774.060,00
Higiene Pessoal	R\$ 7.477.596,00	R\$ 6.221.700,00	R\$ 2.553.490,80	R\$ 1.927.537,20	R\$ 7.528.896,00	R\$ 7.221.528,00	R\$ 1.860.983,80
Dormitório	R\$ 27.140.904,00	R\$ 13.495.500,00	R\$ 8.057.644,20	R\$ 6.174.042,00	R\$ 24.274.944,00	R\$ 22.524.864,00	R\$ 5.738.883,80
Colchão	R\$ 44.076.180,00	R\$ 20.641.500,00	R\$ 14.593.648,80	R\$ 11.153.191,20	R\$ 39.075.264,00	R\$ 36.633.456,00	R\$ 9.470.648,20
Limpeza	R\$ 6.201.186,00	R\$ 3.282.525,00	R\$ 2.005.035,75	R\$ 1.511.427,80	R\$ 6.396.192,00	R\$ 5.682.270,00	R\$ 1.477.071,70
Infantil	R\$ 1.349.528,00	R\$ 910.214,00	R\$ 896.910,00	R\$ 1.182.705,00	R\$ 1.320.937,50	R\$ 1.217.268,00	R\$ 762.302,50
Idoso/Pessoa com deficiência	R\$ 986.720,00	R\$ 516.950,00	R\$ 727.314,00	R\$ 774.708,00	R\$ 758.675,00	R\$ 763.424,40	R\$ 662.540,00
Valor Total Estimado por Região	R\$ 135.22.487,00	R\$ 68.577.114,00	R\$ 83.901.443,05	R\$ 62.464.267,60	R\$ 146.213.830,50	R\$ 160.925.632,40	R\$ 62.389.482,95

QUADRO RESUMO PESQUISA DE MERCADO								
Kits	Região Norte 01	Região Norte 02	Região Nordeste 01	Região Nordeste 02	Região Sul	Região Sudeste	Região Centro-Oeste	Valor Total Estimado
Valor Estimado	R\$ 135.22.487,00	R\$ 68.577.114,00	R\$ 83.901.443,05	R\$ 62.464.267,60	R\$ 146.213.830,50	R\$ 160.925.632,40	R\$ 62.389.482,95	R\$ 719.694.257,50

32.4. O valor total desta licitação é estimado em **R\$ 719.694.257,50 (setecentos e dezenove milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)**, sendo esse o valor máximo aceito pelo Ministério da Integração Nacional para contratação.

33. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

33.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

33.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

33.3. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

33.4. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Ministério da Integração Nacional não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

33.5. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

33.6. Todos os horários estabelecidos no Edital, no aviso e durante a Sessão Pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

33.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

33.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

33.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

33.10. É facultada ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, fixando prazos para atendimento.

33.11. O Pregoeiro ou Autoridade Superior poderão subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objetos desta licitação.

33.12. Fica assegurado à autoridade competente do Ministério da Integração Nacional o direito de revogar a licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

33.13. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços objeto deste Contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Instrumento Contratual. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes.

33.14. Acompanham este Edital os seguintes Anexos:

- Anexo I** – Termo de Referência e seus Anexos 1,2 e 3;
- Anexo II** – Modelo de Apresentação de Proposta Comercial;
- Anexo III** – Planilha de Quantitativos e Valores Estimados;
- Anexo IV** – Modelo de Ata de Registro de Preços e Apêndice I;
- Anexo V** - Minuta de Termo de Substituto de Contrato.

- 33.15. Para as demais condições de execução do objeto deste termo, deverão ser observadas as disposições constantes dos Anexos deste Edital.
- 33.16. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de Ata divulgada no Sistema Eletrônico.
- 33.17. O presente Edital e seus anexos estão disponibilizados, na íntegra, no endereço eletrônico www.mi.gov.br/processo_licitatorio, no site do *Compras Governamentais* (www.comprasgovernamentais.gov.br) e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Setor de Grandes Áreas Norte - SGAN, quadra 906, módulo F, bloco A, Edifício Celso Furtado, sala P 22, na Divisão de Compras do Ministério da Integração Nacional, em Brasília, nos dias úteis, no horário das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17h30min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 37.18. Informações adicionais poderão ser obtidas pelos telefones: (61) 2034-5508 ou 2034-5860.
- 37.19. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro.

GERALDO ANTONIO DE OLIVEIRA
Pregoeiro
Portaria nº 324/2015



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
CENTRO NACIONAL DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E DESASTRES

ANEXO I AO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

- 1.1. O registro de preços justificase pela necessidade de aquisição de kits emergenciais, incluindo a logística para entrega em âmbito nacional, com o fim de assistir as vítimas atingidas por desastres, com base na Lei 12.340/2010, art. 3º, caput, no Decreto nº 7.257/2010, art. 2º, incisos V e VI, na Lei 12.983/2014, art. 4º, § 3º, inciso II, c/c o Decreto n. 7892/2013, incisos III e IV.
- 1.2. A Ata de Registro de Preço – ARP se apresenta como instrumento eficaz e eficiente à Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (SEDEC), para o desenvolvimento de ações de resposta aos desastres em âmbito nacional.
- 1.3. A efetivação do Sistema de Registro de Preços deverá ser realizada por meio de Pregão Eletrônico tendo em vista que se enquadram na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000 e do Decreto nº 5.450/2005.

2. DO OBJETO

- 2.1. O certame tem como objeto a aquisição de materiais para assistência humanitária e respectiva operação logística de transporte e entrega, em âmbito nacional, visando ao atendimento célere e efetivo aos afetados por desastres, de acordo com as demandas da SEDEC e demais integrantes do SINPDEC (Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil).
- 2.2. Os materiais serão divididos por kits visando promover o agrupamento necessário ao atendimento humanitário. Estando os itens de mesmo gênero já agrupados, facilita-se a logística para a distribuição efetiva aos vitimados por desastre. Os kits estão nomeados de acordo com a necessidade de uso (alimentação, água, colchão de solteiro, dormitório, limpeza, higiene pessoal, fraldas infantil e geriátrica) e sua composição prédefinida promove a celeridade do atendimento aos atingidos, no cenário do desastre.
- 2.3. Os materiais acima mencionados foram escolhidos levando-se em consideração a tipificação dos desastres mais recorrentes no Brasil, as vulnerabilidades locais, bem como as características da população de cada região brasileira.
- 2.4. Quanto às quantidades estabelecidas nos “Anexo 01” deste instrumento, foi considerada a média dos danos humanos (desabrigados e desalojados) dos desastres ocorridos nos anos de 2014 e 2015, e respectivas demandas.
- 2.5. Os componentes da cesta apresentam variações de acordo com a região a ser atendida (conforme especificado no anexo 2 - Quadro 2.1 - kit cestas de alimentos: composição norte-nordeste ou quadro 2.2 - kit cestas de alimentos: composição centrosul).
- 2.6. Fazem parte deste Termo de Referência os seguintes anexos:
- I - Previsão de aquisição anual de materiais e kits emergenciais por região.
 - II - Composição e especificações dos materiais/kits de assistência humanitária.
 - III - Regiões de abrangência das Atas de Registro de Preços.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 3.1. Os entes federados, por meio de entidades do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil, poderão aderir à ARP, observando o § 3º e 4º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013. Essa possibilidade decorre do fato de que os preços registrados facilitam a aquisição de bens de assistência humanitária em caso de situações de emergência ou de calamidade pública, especialmente quando o próprio ente afetado poder custear o acionamento com recursos próprios, e independentemente de reconhecimento federal da situação anômala decorrente de desastre.
- 3.2. As adesões não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados e a totalidade das adesões não poderá exceder ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 3.3. O pedido de adesão deverá ser formalizado por meio de Ofício dirigido à SEDEC/MI, com a descrição do desastre, dos kits necessários e respectivas quantidades e demonstração da vantajosidade da adesão, à luz do Princípio da Economicidade. Após a autorização do Ministério da Integração Nacional, o órgão deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, podendo ser autorizada, excepcionalmente e justificadamente, a prorrogação do prazo, observado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada.
- 3.4. Os órgãos que fizerem adesão da ARP cumprirão as obrigações legais e as dispostas neste Termo.

4. DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 4.1. O fornecimento dos kits deverá ocorrer de forma integral à demanda formalizada pelo CONTRATANTE, dentro do prazo de vigência da ARP.

- 4.2. A data de validade dos componentes dos kits não poderá expirar nos 90 (noventa) dias seguintes à data da entrega.
- 4.3. A CONTRATADA será responsável por preservar a integridade e qualidade dos materiais e kits durante o embarque, transporte e entrega.
- 4.4. A CONTRATADA é responsável pela obtenção da documentação necessária à comprovação de entrega dos materiais/kits entregues ao responsável (mediante recibo e/ou nota fiscal etc.)
- 4.5. A CONTRATADA deverá confirmar imediatamente a entrega à CONTRATANTE, por meio de arquivo eletrônico para o e-mail dalocenad@integracao.gov.br e/ou outros e-mails definidos *a posteriori*.
- 4.6. Os kits deverão ser entregues devidamente embalados, conforme item 5 deste Termo de Referência e podem ser montados em sua destinação final pela CONTRATADA e, ainda, deverão estar de acordo com a amostra apresentada pela empresa, nos termos deste Edital. A amostra será aprovada pelo critério técnico baseado nas especificações constantes do Anexo 02 deste Edital, bem como na regra específica para a apresentação e análise do material, consistente em observância criteriosa da composição descrita na embalagem dos materiais que compõem os kits. A amostra é necessária para que se antecipe a observância da adequabilidade dos produtos em relação às especificações exigidas, a fim de se evitar assimetrias em suas composições e facilitar a fiscalização do recebimento dos kits nos entes sisnistrados, tendo em vista a urgência inerente a uma situação de desastre.
- 4.7. Caso seja dispensada a apresentação de amostra, este fato não implicará obrigação de a Administração receber definitivamente o material, em observância às especificações contidas no Anexo 2 deste Termo de Referência.
- 4.8. O sistema de Registro de Preços não obriga o MI a firmar as contratações que dele poderão advir, permitindo ainda que sejam realizadas aquisições parceladas até o quantitativo total previsto na ARP de acordo com as necessidades levantadas.
- 4.9. A CONTRATADA deverá acompanhar todas as etapas dos serviços e solucionar eventuais problemas que possam comprometer a adequada execução dos serviços, assim como manter registro de todas as ocorrências e comunicá-las ao órgão que aderir a ata.

5. EMBALAGEM

- 5.1. A embalagem deve ser plástica de alta densidade, transparente, incolor, impermeável, em espessura compatível com o peso dos produtos, procedência e garantia, de forma a possibilitar a visualização e detecção de indícios de rompimento ou dano, a fim de possibilitar o controle da integridade dos kits e seus componentes. Deverão estar adequadamente rotuladas, especialmente quanto ao previsto na Lei nº 10.674/2003, e quanto ao disposto neste documento.
- 5.2. Em caso de acionamento da ARP com recursos financeiros federais, cada embalagem deverá ser identificada com a logo colorida da SEDEC, conforme indicação no sítio (http://www.mi.gov.br/image/image_gallery?uuiid=48d0ea47-a195-43bc-92a8-72d9d3656049&groupId=185960&t=1348172437103), em pelo menos em uma das faces, no tamanho mínimo de 30 cm, centralizada, acrescida da identificação (nome) do kit e seu conteúdo, com letras de tamanho igual ou superior a 2,5 cm de altura na cor preta – conforme descrição no anexo 2, além de conter a informação de “Venda Proibida” com letras de tamanho igual ou superior a 2,5 cm de altura na cor preta.
- 5.3. No kit cesta de alimentos, Quadro 2.1 (Anexo 2), deverá constar ainda uma tabela de informações nutricionais e valores calóricos, lote, data de fabricação e validade de cada produto.
- 5.4. No Kit Limpeza, o balde deverá estar embalado e lacrado, contendo em seu interior: o saco plástico para lixo; a pá coletora de lixo; pano de limpeza; a luva de borracha; o sabão em pó; o sabão em barra; a esponja limpeza multiuso e a esponja de aço. É facultada a embalagem para o rodo e a vassoura e seus respectivos cabos de madeira.
- 5.5. Para a água mineral, Quadro 2.2 (Anexo 2), os galões deverão atender, além do estabelecido nas normas técnicas da ABNT, a data limite de 03 (três) anos de sua vida útil registrada no fundo dos vasilhames, conforme disposição quanto à validade dada pela Portaria nº 387/2008, art. 5º, do Departamento Nacional de Produção Mineral. É facultado o rótulo da SEDEC nos galões de água.

6. DO ACIONAMENTO DOS FORNECEDORES REGISTRADOS

- 6.1. O acionamento será feito por meio da emissão de Ordem de Serviço (OS), instrumento equivalente ao Contrato, de acordo com o artigo 62, *caput*, da Lei 8.666/93, enviada a qualquer momento nos endereços de e-mail informados pela CONTRATADA, a qualquer momento, inclusive em dias não úteis, e em qualquer horário. A CONTRATADA também será informada por meio telefônico, sempre que possível.
- 6.2. Na Ordem de Serviço deverá constar os seguintes dados:
- Descrição dos materiais dos kits demandados;
 - Quantidade de cada material do kit;
 - Local de entrega (endereço completo com ponto de referência);
 - Responsáveis pelo recebimento (nome completo, cargo, CPF, telefone e e-mail).
- 6.3. Imediatamente após o recebimento da OS, a CONTRATADA deverá assiná-la e enviá-la à CONTRATANTE, por meio eletrônico, já com a indicação do preposto que irá acompanhar pessoalmente a entrega dos kits. Ato contínuo, deverá iniciar as ações necessárias ao cumprimento do objeto deste Termo, inclusive em feriados e finais de semana.

7. DO TRANSPORTE E LOGÍSTICA

- 7.1. O transporte dos materiais e a logística necessária até o local indicado na OS é de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
- 7.2. Os custos relacionados ao uso de veículos adequados às dificuldades do terreno, condutor, combustível e manutenção necessárias, serviço de carregamento e descarregamento serão de responsabilidade da CONTRATADA.
- 7.3. A CONTRATADA deve informar ao CONTRATANTE sobre anormalidades, impedimentos ou mudanças no tráfego e outros, que impliquem na alteração de itinerários e horários, bem como quaisquer fatos que porventura possam prejudicar a conclusão exitosa da prestação dos serviços.
- 7.4. Deverão ser observadas as normas relativas à segurança, assim como o cumprimento da legislação de trânsito, de tráfego urbano e rodoviário, durante toda a vigência do contrato.
- 7.5. A CONTRATADA ficará responsabilizada por encaminhar ao órgão que acionar a ARP, o Relatório de Rastreamento (posicionamento) dos veículos a cada 6 (seis) horas, informando na primeira hora o deslocamento dos veículos para o destino.

8. DO PRAZO E LOCAL PARA A ENTREGA DO MATERIAL

- 8.1. A CONTRATADA deverá providenciar a entrega dos kits solicitados no prazo de até 4 dias consecutivos (96 horas) contados do recebimento da OS, para entrega nas capitais indicadas pelo CONTRATANTE, considerando o território de abrangência para entrega em cada região constante no anexo 3 desse Termo de Referência, exceto para as Regiões Norte 1 e Norte 2.
- 8.2. Para as Regiões Norte 1 e Norte 2, a CONTRATADA deverá providenciar a entrega dos materiais/kits solicitados no prazo de até 08 dias consecutivos (192 horas), contados do recebimento da OS, para entrega nas capitais indicadas pelo CONTRATANTE, considerando a região de abrangência da respectiva ARP.
- 8.3. As entregas dos materiais/kits previstos neste Termo de Referência ocorrerão exclusivamente nas capitais dos estados brasileiros e Distrito Federal.

9. DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

- 9.1. O ente beneficiado pelo apoio federal indicará o responsável pelo recebimento dos kits.
- 9.2. O recebimento definitivo constituirá em conferência quantitativa e qualitativa dos produtos, observando as especificações previstas neste Termo de Referência e os prazos descritos no item 8 deste Termo.
- 9.3. O Termo de Recebimento Definitivo conterá a discriminação dos materiais, com a certificação da quantidade e qualidade destes, em observância aos critérios definidos neste Termo de Referência. Deverá, ainda, ser datado e assinado (constando o nome e cargo, emprego ou função do preposto) e remetido, de imediato, ao CENAD/MI, para o endereço: Setor Policial Sul, Área 5, Quadra 3, Bloco K CENAD. CEP 70610-200, Brasília/DF, juntamente com a respectiva Nota Fiscal correspondente.
- 9.4. Na nota fiscal/fatura apresentada pela CONTRATADA deverá, necessariamente, conter a descrição completa dos materiais entregues de acordo com o Termo de Referência.

9.5. O MI designará servidor indicado pela Divisão de Apoio Logístico e Operacional – DALO do CENAD/SEDEC para recebimento dos materiais entregues, conforme especificado no TR.

9.6. O(s) material(is) e kits que não apresentar(em) conformidade com o Termo de Referência serão rejeitados pelo CONTRATANTE no ato da entrega dos kits, ficando a CONTRATADA responsável pela substituição, sem custos adicionais, em até 72 (setenta e duas) horas do comunicado da rejeição à CONTRATADA.

10. DO PREÇO

10.1. No preço total deverão estar inclusos o valor dos materiais e serviços de transporte, e todos os custos diretos e indiretos, inclusive embalagens, processo de utilização dos produtos, frete, seguro, impostos, taxas e outras despesas que incidam ou venham a incidir no fornecimento e entrega do material nas capitais dos Estados Membros e Distrito Federal, considerando as regiões descritas no anexo 3 deste Termo.

10.2. Na nota fiscal/fatura deverão estar individualizados os custos relativos aos materiais e ao serviço de transporte e logística.

10.3. Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis durante a validade das Atas de Registro de Preço, exceto nas hipóteses previstas nos artigos 17 a 19, do Decreto nº 7.892/2013.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste Termo de Referência, correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral da União, na Ação de Defesa Civil – Nacional 06.182.2040.22BO, Natureza de despesa 33.90.00 a cargo do Ministério da Integração Nacional, exclusivamente quando o MI utilizar à ata.

11.2. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste Termo de Referência, correrão à conta de recursos consignados no Orçamento do órgão que aderir à ata de acordo com as informações orçamentárias do órgão que fizer a adesão ou à conta de recursos consignados no Orçamento Geral da União, conforme o parágrafo anterior.

12. DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1. As Atas de Registro de Preços decorrentes do certame terão vigência de 1 (um) ano, a contar da data da assinatura da ARP, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento ocorrerá no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados do atesto da nota fiscal e conferência dos documentos comprobatórios da entrega dos produtos, mediante ordem bancária creditada em conta corrente da CONTRATADA.

13.2. Em caso de erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente, até a respectiva regularização. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o órgão que aderir à ata.

13.3. Havendo descumprimento à Ordem de Serviço, a CONTRATANTE poderá promover a retenção ou a glosa no pagamento, sem prejuízo das sanções previstas no item 17.

13.3.1. A retenção equivalerá ao percentual das multas descritas no item 17, de acordo com o tipo de inexecução constatada, e será devida enquanto pendente a decisão definitiva no processo administrativo correspondente.

13.4. Cabe à CONTRATADA fornecer, juntamente com a nota fiscal, todos os documentos comprobatórios das entregas efetuadas, para possibilitar o pagamento.

13.5. Serão realizadas consultas, a qualquer momento, para verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, especialmente quanto ao Cadastro de Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Federais – CADIN, aos documentos abrangidos pelo Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores SICAF, e à justiça do trabalho, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo no MI.

14. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante do CONTRATANTE para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, até a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14.2. No caso de utilização da ata pelo MI, caberá ao representante deste Ministério receber a(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s) pela CONTRATADA, acompanhadas do termo de recebimento atestado pelo órgão beneficiado, para fins de liquidação e pagamento.

14.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. A fiscalização da execução da Ordem de Serviço será realizada de forma amostral, sendo que o aceite dos materiais/kits não prejudicará eventual necessidade de reparação/substituição por parte da CONTRATADA em caso de vícios redibitórios, ou verificados *a posteriori*.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (MI OU ÓRGÃOS QUE ADERIREM À ATA):

15.1. São obrigações do MI sempre que ele utilizar à ata:

15.1.1. Emitir pedidos de envio de materiais/produtos em meio eletrônico para a CONTRATADA, de acordo com os padrões estabelecidos neste instrumento, a fim de agilizar os atendimentos aos desastres, inclusive em dias não úteis, de acordo com as suas necessidades, tendo em vista a imprevisibilidade da ocorrência de desastres.

15.1.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do serviço objeto deste Contrato, por meio de servidor designado como representante da Administração, que atestará as notas fiscais/faturas de serviços, para fins de pagamento.

15.1.3. Informar à CONTRATADA o nome completo dos servidores do MI responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da entrega dos kits, assim como seus endereços eletrônicos (e-mail) e telefones para contato.

15.1.4. Articular com o ente federado beneficiário o local de entrega e a identificação dos representantes locais, para fins de recebimento dos materiais e kits, e repassar essas informações à CONTRATADA, quando da emissão da Ordem de Serviço, além de comunicar, de imediato, sempre que ocorrer qualquer alteração.

15.1.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA.

15.1.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado e na forma prevista neste Termo de Referência, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo.

15.1.7. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer imperfeição, falha ou irregularidade, observada na execução, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, conforme este Termo.

15.1.8. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

15.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos, superiores ou subordinados.

15.3. Serão responsáveis pela emissão de pedidos de envio de materiais/produtos para o atendimento às ações de preparação e resposta a desastres os gestores, fiscais e todos aqueles autorizados e designados pelo MI para essas atividades.

15.4. São obrigações dos demais órgãos sempre que aderirem à ata:

15.4.1. Emitir pedidos de envio de materiais/produtos em meio eletrônico para a CONTRATADA, de acordo com os padrões estabelecidos neste instrumento, a fim de agilizar os atendimentos aos desastres, inclusive em dias não úteis, de acordo com as suas necessidades, tendo em vista a imprevisibilidade da ocorrência de desastres.

15.4.2. Informar, de imediato, sobre as Ordens de Serviço expedidas e enviar cópia delas ao CENAD/MI.

15.4.3. Acompanhar e fiscalizar a execução, por meio de servidor designado como representante da Administração, que atestará as notas fiscais/faturas de serviços, para fins de pagamento.

- 15.4.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA.
- 15.4.5. Receber os materiais e kits no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, verificando, minuciosamente, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo.
- 15.4.6. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer imperfeição, falha ou irregularidade, observada na execução, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, conforme item 17.
- 15.4.7. Receber a(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s) pela CONTRATADA, para fins de liquidação e pagamento.
- 15.4.8. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 15.4.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos, superiores ou subordinados.
- 15.4.10. Serão responsáveis pela emissão de pedidos de envio de materiais/produtos para o atendimento às ações de preparação e resposta a desastres os gestores, fiscais e todos aqueles autorizados e designados pelo CONTRATANTE para essa atividade.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 16.1. Cumprir este Termo de Referência e seus anexos, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da perfeita execução do objeto.
- 16.2. Apresentar, em papel assinado pelo responsável, na data da assinatura da Ata de Registro de Preços, pelo menos um número de telefone fixo e outro de celular de pelo menos duas pessoas responsáveis pelo registro, para atendimento 24h, 7 dias por semana.
- 16.3. Receber a Ordem de Serviço e imediatamente assiná-la e reenviá-la à CONTRATANTE, por e-mail, juntamente com a indicação do preposto que irá acompanhar pessoalmente os kits, nos termos do item 6.3 deste Instrumento.
- 16.4. Manter atualizada junto ao Gestor da ARP o seu endereço, os números dos telefones, assim como os endereços de e-mails e os nomes dos seus prepostos. Havendo alteração nos dados, a CONTRATADA deverá comunicar imediatamente ao MI, por meio de documento em papel timbrado e devidamente assinado pelo responsável.
- 16.5. Entregar os materiais e kits em perfeitas condições, de acordo com as amostras previamente aprovadas em relação às especificações contidas no Anexo 02, no prazo e local designados, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as descrições dos itens fornecidos, quantidades, marcas, fabricantes, modelos e prazo de validade;
- 16.6. Informar ao órgão contratante o preposto(s) para representá-la durante a execução do contrato.
- 16.7. Responsabilizar-se integralmente pelos vícios e danos aos materiais e kits, decorrentes do serviço de carregamento, transporte e descarregamento do objeto transportado, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 16.8. Substituir, reparar, corrigir ou repor, às suas expensas, em até 72 (setenta e duas) horas, a contar do recebimento da Notificação, os itens dos kits entregues que divergirem das especificações contidas no Anexo 02 deste instrumento, ou por se apresentarem em menor quantidade ou qualidade, com defeitos de fabricação ou avarias por manuseio inadequado no carregamento, transporte, descarregamento ou processo de unitização.
- 16.9. Arcar com todos os custos de reposição ou substituição de itens, materiais e kits, nos casos em que os produtos não atenderem as condições conforme previsto neste Termo de Referência.
- 16.10. Comunicar ao MI ou ao órgão que aderir à ata, nas primeiras 24 (vinte e quatro) horas após o envio da OS, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, e informar a estimativa de entrega do quantitativo total demandado, ficando a CONTRATADA, nesses casos, sujeita às sanções descritas neste Termo de Referência;
- 16.11. Manter, durante toda a execução da avença, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 16.12. Responsabilizar-se civil e criminalmente por danos que vier a causar a terceiros, por si ou por seus agentes, na execução do objeto do contrato.
- 16.13. Apresentar, sempre que for solicitado pelo MI ou pelo órgão que aderir à ata, laudo de comprovação da qualidade dos produtos, emitido por órgãos oficiais competentes.
- 16.14. Estruturar-se de modo compatível a prover toda a infraestrutura necessária ao fornecimento de bens e à prestação dos serviços previstos neste Termo de Referência, com a qualidade e o rigor desejados, garantindo a sua supervisão desde sua implantação.
- 16.15. Garantir a entrega fiel e tempestiva dos materiais e kits, de forma ininterrupta, em qualquer período do ano, em dias úteis e não úteis, inclusive feriados.
- 16.16. Prover todos os meios necessários à célere execução dos serviços, inclusive na ocorrência de eventuais casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- 16.17. Fornecer aos seus empregados todos os equipamentos, recursos materiais e condições necessárias ao desenvolvimento de suas funções e exigidos por legislação ou norma do trabalho específica.
- 16.18. Manter 2 (dois) responsáveis à disposição 24h/dia – 7 dias/semana para o atendimento imediato das dúvidas, reclamações e solicitações formuladas pelo MI ou pelo órgão que aderir à ata, bem como para orientar, coordenar, acompanhar e resolver quaisquer questões pertinentes à execução do serviço e correção de situações adversas.
- 16.19. Atender todos os pedidos de envio de materiais/kits realizados pelo CONTRATANTE, providenciando sua entrega e descarregamento dos materiais e kits nos destinos finais, diretamente ao responsável autorizado a recebê-los, em conformidade com o disposto neste Termo de Referência.
- 16.20. Anotar, quando da entrega dos kits, em formulário específico, a data, o nome do recebedor, o número do seu documento e o seu telefone de contato, além de eventuais observações, caso haja.
- 16.21. Unitizar os materiais separados, utilizando contenedores com dimensões e resistência compatíveis com o tipo de carga a ser transportada de forma a preservar sua integridade e qualidade.
- 16.22. Adotar as medidas preventivas de segurança que se fizerem necessárias, visando à proteção dos materiais/kits no seu carregamento, transporte e descarregamento, levando-se em conta a situação das áreas afetadas por desastres.
- 16.23. Garantir a entrega dos materiais/kits nas capitais dos Estados-membros, conforme as regiões descritas no anexo 3 deste Termo.
- 16.24. Disponibilizar os meios de transporte necessários e adequados ao encaminhamento das cargas, mantidas as suas condições de integridade, levando em conta a situação das áreas afetadas por desastres.
- 16.25. Comunicar, de imediato, o sinistro (como avarias, furto, roubo, extravio etc) de cargas ao MI ou ao órgão que aderir à ata e formalizar a comunicação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência, discriminando os materiais/kits envolvidos, assim como as quantidades e outros dados a serem acordados entre as Partes.
- 16.26. As cargas envolvidas em sinistros que vierem a ser consideradas avariadas, imprestáveis, furtadas, roubadas, espoliadas ou extraviadas devem ser integralmente repostas e entregues em até 72 (setenta e duas) horas, conforme as especificações deste Termo de Referência e respectivos Anexos e a quantidade demandada, e o ônus da reposição será exclusivo da CONTRATADA.
- 16.27. Responsabilizar-se pelas perdas que porventura venham a ocorrer com os materiais/produtos, independente de culpa ou dolo, durante o período em que se encontrarem em seu poder, sob sua guarda ou responsabilidade.
- 16.28. Responsabilizar-se por quaisquer prejuízos advindos do descumprimento ou da inobservância de qualquer cláusula ou condição estabelecida neste Termo de Referência e em seus Anexos.
- 16.29. A inexistência, falta ou inoperância de quaisquer dos recursos cujo fornecimento incumbe à CONTRATADA não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste Termo de Referência e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

16.30. Assegurar toda a carga distribuída pela CONTRATADA, podendo se valer da contratação de seguradora ou responsabilizar-se diretamente pelas indenizações pecuniárias previstas neste Termo de Referência.

16.31. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que causar ao MI, ao órgão que aderir à ata, ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatários, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo MI ou pelo órgão que aderir à ata.

16.32. Permitir, a qualquer tempo, o acesso às suas instalações, de preposto do MI ou do órgão que aderir à ata, bem como de órgãos de fiscalização e controle interno ou externo (TCU, TCE, Auditoria Interna), para a realização de vistorias, consultas, pesquisas e fiscalização dos serviços.

16.33. Manter em arquivo, por um prazo de 24 (vinte e quatro) meses, as informações sobre os materiais e kits entregues. O período de manutenção das informações será contado a partir da data da última entrega realizada.

16.34. Disponibilizar, caso solicitado, arquivo eletrônico contendo os dados das entregas realizadas.

16.35. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preço, o patrimônio líquido não inferior a 5% (cinco por cento) do valor estimado para a respectiva ARP, quando quaisquer dos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, informados pelo SICAF, for igual ou inferior a 1.

16.36. Observar as leis, posturas e regulamentos aplicáveis aos serviços objeto deste Termo de Referência.

16.37. Responsabilizar-se integralmente por todas as obrigações referentes aos encargos previdenciários, trabalhistas, comerciais e normas de segurança resultantes da execução do serviço objeto deste Termo de Referência, bem como as obrigações fiscais e tributárias a que a CONTRATADA estiver sujeita por sua prestação.

16.38. Manter, durante o prazo contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório e no presente Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Garantida a prévia defesa, poderão ser aplicadas à CONTRATADA as seguintes sanções:

17.1.1. Advertência por escrito;

17.1.2. Multa por:

I - Inexecução leve por atraso: 5% (cinco por cento) do valor total da Ordem de Serviço. Corresponde ao atraso na entrega dos materiais e kits, a partir da primeira hora excedente, por dia corrido, até o 2º dia de atraso;

II - Inexecução moderada por atraso: 10% (dez por cento) do valor total da Ordem de Serviço. Refere-se à entrega dos materiais/kits entre o 3º e o 4º dia de atraso;

III - Inexecução severa por atraso: 15% (quinze por cento) do valor total da Ordem de Serviço. Refere-se à entrega dos materiais/kits entre o 5º e o 6º dia de atraso;

IV - Inexecução leve em razão do produto: 5% (cinco por cento) do valor total da Ordem de Serviço. Refere-se ao descumprimento correspondente a até 10% do valor total da Ordem de Serviço, relativo a não entrega ou à entrega a menor do produto, produto com avaria ou fora das especificações contidas neste instrumento.

V - Inexecução moderada em razão do produto: 10% (dez por cento) do valor total da Ordem de Serviço. Refere-se ao atendimento parcial com descumprimento entre 10,1% e 50% do valor total da Ordem de Serviço, relativamente às inconformidades descritas no inciso IV.

VI - Inexecução severa em razão do produto: 15% (quinze por cento) do valor total da Ordem de Serviço. Refere-se ao atendimento parcial com descumprimento de mais de 50% do valor total da Ordem de Serviço, relativamente às inconformidades descritas no inciso IV, ou em caso de subcontratação não autorizada, nos termos do item 19.1 deste instrumento.

VII - Inexecução quanto à substituição de material/kit: 15% (quinze por cento) calculado sobre o valor dos materiais e kits (incluindo transporte e logística), em caso de recusa à substituição. Em caso de atraso na substituição: inexecução moderada, nos termos do inciso II, entre as 72h01 e 96h seguintes à notificação. Após 96h: inexecução total das obrigações (inciso VIII).

VIII - Inexecução total das obrigações: 20% (vinte por cento) do valor total da Ordem de Serviço. Refere-se ao descumprimento total da Ordem de Serviço, pela não entrega dos materiais/kits ou pelo atraso a partir do 7º dia.

IX - Após a 2ª aplicação de multa relativa aos incisos "III" e "VI", serão considerados 20% (vinte por cento) da porcentagem estipulada para cada aplicação de multa.

X - A aplicação das penalidades previstas nos incisos I a IX acima ocorrerá sem prejuízo da glosa do valor correspondente aos itens entregues em desconformidade.

XI - Descumprimento de quaisquer outras obrigações constantes no item 16 deste Termo de Referência: multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da Ordem de Serviço.

17.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, no caso de ocorrência do inciso IX do item anterior.

17.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

17.2. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA. Se este valor for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

17.3. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao MI ou o órgão que aderir à ata, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

17.4. As sanções de impedimento de licitar e contratar com a União; advertência; suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA, juntamente com as de multa.

17.5. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionado judicialmente pela responsabilização civil derivada de perdas e danos junto ao MI ou ao órgão que aderir à ata, decorrentes das infrações cometidas.

17.6. Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com a União, será descredenciado no SICAF e no cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da citada lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência, e demais cominações legais, aquele que:

- a) Não assinar a Ata de Registro de Preço;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
- d) Não manter a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ordem de Serviço;
- f) Comportar-se de modo inidôneo; e
- g) Cometer fraude fiscal.

18. DO REGISTRO DE PREÇOS

18.1. O Ministério da Integração Nacional (MI) é o órgão responsável pelo certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

- 18.2. A SEDEC/MI será a unidade responsável pelos atos de controle e administração da ARP dele decorrente.
- 18.3. A divulgação da intenção de registro de preços é dispensada, em virtude da especificidade do objeto, emergência da contratação e impossibilidade de eventual desmembramento dos grupos, o que alteraria as características dos kits, conforme previsto no §1º, do art. 4º, do Decreto n. 7.892/2013.
- 18.4. Desde que devidamente justificada a vantagem e respeitado a finalidade do certame (assistência a vítimas de desastre), a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 18.5. Será incluído na Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei n. 8.666/1993, objetivando a formação de cadastro de reserva.
- 18.6. Se houver mais de um licitante nesta situação serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;
- 18.7. A habilitação dos fornecedores que comporão o referido cadastro de reserva será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13, do Decreto 7.892/2013 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do referido Decreto;
- 18.8. Depois de homologado o resultado do Pregão, o licitante vencedor será convocado para assinatura da ARP.
- 18.9. Considerando o disposto no § 3º, do art. 4º, do Decreto n. 7.756/2012, não será adotada margem de preferência.
- 18.10. Caso o licitante classificado em primeiro lugar não compareça ou se recuse a assinar a ARP, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência, serão convocados os demais classificados que aceitarem fornecer o(s) respectivo(s) item(ns) pelo preço do primeiro, obedecida à ordem de classificação e aos quantitativos propostos, para assinatura da ARP.
- 18.11. Publicada na Imprensa Oficial, a ARP terá efeito de compromisso de fornecimento, conforme disposto no artigo 14 do Decreto nº 7.892/2013.
- 18.12. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 18.13. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, o MI, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 18.14. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pelo MI, o Beneficiário registrado será convocado para negociação do valor registrado em Ata.

19. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 19.1. A CONTRATADA, sem prejuízo de suas responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar até 50% do fornecimento dos produtos e dos serviços de logística previstos neste Termo de Referência, limite esse aferível em relação a cada Ordem de Serviço, observados os critérios de habilitação expressos neste instrumento e o disposto nos arts. 72 e 78 e seus incisos, todos da Lei 8.666/1993.
20. **DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 20.1. O preço registrado será fixo e irrevogável, exceto nas hipóteses previstas nos artigos 17 a 19, do Decreto nº 7.892/2013.
- 20.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 20.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 20.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 20.3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 20.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 20.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- 20.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 20.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 20.6. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo MI para alteração do preço da Ata.
- 20.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 20.7.1. Descumprir as condições da ARP;
- 20.7.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 20.7.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 20.8. O cancelamento de registros de preço será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 20.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público, ou a pedido do fornecedor.
- 20.10. A ARP, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

21. DO CONSÓRCIO

- 21.1. Será admitida, no certame, a participação de empresas em consórcio, observando-se o disposto no art. 33, caput, incisos I até V, e §§ 1º e 2º, todos da Lei 8.666/1993, na proporção de sua respectiva participação.
- 21.2. Na hipótese de participação mediante consórcio, a empresa líder deverá apresentar os documentos constantes do inciso III do artigo 33 da Lei 8.666/93.

22. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

22.1. Habilitação Técnica:

- 22.2. Comprovação de aptidão para desempenho por meio da apresentação de pelo menos dois Atestados de Capacidade Técnica, distintos, expedidos por Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado, que comprovem ter a proponente fornecido ou estar fornecendo serviços semelhantes aos descritos no Anexo II deste instrumento, do(s) qual(is) constem razão social do declarante, endereço, telefone, nome e respectivo cargo;
- 22.3. No caso de apresentação de atestado de capacidade técnica de empresas privadas, não serão considerados aqueles apresentados por empresas participantes do mesmo grupo empresarial da CONTRATADA. Serão consideradas como de mesmo grupo, empresas controladas pela CONTRATADA, ou que tenham pelo menos uma pessoa física ou jurídica que seja sócia da empresa emitente e da CONTRATADA.
- 22.4. Comprovação do fornecimento de materiais em quantidade e qualidade similares àquelas descritas no Anexo II deste instrumento, correspondentes a pelo menos 10% (dez) por cento do quantitativo estimado para a contratação por grupo.
- 22.5. O MI poderá se valer de vistorias às instalações da(s) proponente(s) para fim de constatar se suas estruturas física e ambiental são compatíveis com a natureza dos materiais previstos, e se essas estruturas demonstram capacidade de fornecimento das quantidades estimadas neste TR.

- 22.6. Os atestados de capacidade técnica deverão ser fornecidos pela pessoa jurídica CONTRATANTE do serviço objeto do atestado, não sendo admitido atestado fornecido por terceiro;
- 22.7. Poderão ser apresentados atestados derivados de contratos distintos para a comprovação das características mínimas exigidas para a qualificação técnica.
- 22.8. Os atestados deverão ser emitidos em papel timbrado e conter:
- I - Razão Social, CNPJ e Endereço Completo da Empresa Emitente;
 - II - Razão Social da CONTRATADA;
 - III - Número e vigência do contrato;
 - IV - Objeto do Contrato;
 - V - Descrição do trabalho realizado;
 - VI - Local e Data de Emissão;
 - VII - Identificação do responsável pela emissão do atestado (Cargo, Contato e Correio Eletrônico);
 - VIII - Assinatura do Responsável pela emissão do atestado; e
 - IX - Devem ser originais ou autenticados, se cópias e legíveis.
- 22.9. O pregoeiro poderá solicitar, na forma de diligência, cópia do Contrato, Nota de Empenho ou das Notas Fiscais ou outros documentos, referente aos atestados apresentados. O licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados.
23. **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**
- 23.1. Poderá participar da licitação toda e qualquer empresa que satisfaça plenamente todas as condições do presente Termo de Referência e seus apêndices, na forma da Lei nº 8.666/93.

ANEXO 1 - Ao Termo de Referência
PREVISÃO DE AQUISIÇÃO ANUAL DE MATERIAIS E KITS EMERGENCIAIS POR REGIÃO

Descrição	Regiões							
	Norte1 (un)	Norte2 (un)	Nordeste1 (un)	Nordeste2 (un)	Sul (un)	Sudeste (un)	Centro- Oreste (un)	Totais (un)
Kit Limpeza	47.100	22.500	14.205	10.730	43.200	40.200	10.205	188.140
Kit Higiene Pessoal	47.100	22.500	14.205	10.730	43.200	40.200	10.205	188.140
Kit Dormitório	188.400	90.000	56.820	42.920	172.800	160.800	40.820	752.560
Colchão	188.400	90.000	56.820	42.920	172.800	160.800	40.820	752.560
Cesta de Alimentos	47.100	22.500	14.205	10.730	43.200	40.200	10.205	188.140
Água Mineral	2.650.500	1.298.750	3.224.500	2.287.300	3.182.950	4.823.000	2.224.500	19.691.500
Kit Infantil	6.800	3.400	4.200	5.550	6.250	5.780	3.650	35.630
Kit Idoso/Portadores de Necessidades Especiais	2.800	1.400	2.100	2.200	2.500	2.370	2.000	15.370

Norte1: Amazonas, Roraima, Acre e Rondônia

Norte2: Pará, Amapá, Tocantins e Maranhão

Nordeste1: Bahia, Alagoas e Sergipe

Nordeste2: Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco e Piauí

Sul: Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul

Sudeste: Espírito Santo, Minas Gerais, São Paulo e Rio de Janeiro

CentroOeste: Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Goiás e Distrito Federal.

ANEXO 2 - Ao Termo de Referência
COMPOSIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS/KITS

Itens	Quadro 2.1 KIT CESTAS DE ALIMENTOS COMPOSIÇÃO NORTE-NORDESTE		
	Especificação	Apresentação	Quantidade
1	<u>Arroz</u> , tipo 1, classe longo fino	Pacotes de 5 kg	02
2	<u>Feijão</u> , tipo 1, classe cores	Pacotes de 1 kg	03
3	<u>Óleo vegetal</u> comestível, matéria-prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado.	Garrafas de 900 ml	02
4	<u>Macarrão</u> , tipo comum, formato espaguete, a base de farinha de trigo de sêmola ou semolina / ovos.	Pacote de 500g	02
5	<u>Acúcar</u> , tipo cristal, características adicionais sacarose de canadeaçúcar.	Pacotes de 1kg	02

6	Leite em pó , tipo integral, embalagem aluminizada.	Pacotes de 200g	08
7	Sardinha , em óleo vegetal comestível, em lata com anel superior facilitador de abertura manual.	Latas de 125g	08
8	Sal , refinado e iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de acordo com a legislação federal vigente.	Pacotes de 1kg	01
9	Café , tipo moído, torrado, embalagem tipo almofada.	Pacotes de 500g	02
10	Biscoito tipo maisena , a base de: farinha de trigo, açúcar, amido de milho.	Pacotes de 400g	03
11	Farinha mandioca , grupo farinha seca, subgrupo fina, classe amarela.	Pacotes de 500g	04
12	Flocos de milho , a base de: farinha de trigo, açúcar, amido de milho.	Pacotes de 500g	02
<ul style="list-style-type: none"> No momento da entrega, o fim da validade de todos os itens não poderá ocorrer nos 90 (noventa) dias seguintes e deverá constar no rótulo o lote, data de fabricação, dentre outras informações conforme legislação vigente. O kit atende a uma família (4 pessoas) por 30 (trinta) dias. 			

Itens	Quadro 2.2 KIT CESTAS DE ALIMENTOS COMPOSIÇÃO CENTRO-SUL		
	Especificação	Apresentação	Quantidade
1	Arroz , tipo 1, classe longo fino	Pacotes de 5 kg	02
2	Feijão , tipo 1, classe cores	Pacotes de 1 kg	03
3	Óleo vegetal comestível, matéria-prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado.	Garrafas de 900 ml	02
4	Macarrão , tipo comum, formato espaguete, a base de farinha de trigo de sêmola ou semolina / ovos.	Pacote de 500g	02
5	Açúcar , tipo cristal, características adicionais sacarose de cana-de-açúcar.	Pacotes de 1kg	02
6	Leite em pó , tipo integral, embalagem aluminizada.	Pacotes de 200g	08
7	Sardinha , em óleo vegetal comestível, em lata com anel superior facilitador de abertura manual.	Latas de 125g	08
8	Sal , refinado e iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de acordo com a legislação federal vigente.	Pacotes de 1kg	01
9	Café , tipo moído, torrado, embalagem tipo almofada.	Pacotes de 500g	02
10	Biscoito tipo maisena , a base de: farinha de trigo, açúcar, amido de milho.	Pacotes de 400g	03
11	Farinha mandioca , grupo farinha seca, subgrupo fina, classe branca.	Pacotes de 500g	04
12	Fubá , submetido a processos de maceração, secagem, moagem, peneiração adequados e isentos de sujidades.	Pacotes de 1 kg	02
<ul style="list-style-type: none"> No momento da entrega, o fim da validade de todos os itens não poderá ocorrer nos 90 (noventa) dias seguintes e deverá constar no rótulo o lote, data de fabricação, dentre outras informações conforme legislação vigente. O kit atende a uma família (4 pessoas) por 30 (trinta) dias. 			

Quadro 2.2 ÁGUA MINERAL			
Itens	Especificação	Apresentação	Quantidade
1	Água mineral , em embalagem plástica, sem gás, características adicionais com tampa de rosca e lacre, rótulo c/ validade (min. 3 meses).	Galão de 05 litros	01
<ul style="list-style-type: none"> No momento da entrega, o fim da validade do item não poderá ocorrer nos 90 (noventa) dias seguintes e deverá constar no rótulo o lote, data de fabricação, dentre outras informações conforme legislação vigente. Um galão atende a uma pessoa por um dia (uso exclusivo para hidratação humana e cocção). 			

Quadro 2.3 KIT HIGIENE PESSOAL			
Itens	Especificação	Apresentação	Quantidade
1	Sabonete , aspecto físico sólido, peso 90g, com perfume.	Barra	04
2	Escova dental , material cerdas náilon, material cabo plástico, tipo cabo reto, formato cabeça retangular, com cantos arredondados, aplicação adulto, características adicionais cabo ligeiramente flexível, características adicionais comprimento 20cm, 4 fileiras tufo, total 36 tufos, tipo cerdas macia, da mesma altura, extremidades arredondadas.	Unidade	04
3	Pasta dental em creme, uso adulto, pesando 90gr, menta, composto de flúor, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, água, sorbitol, composição, aromática, polietilenoglicol, carboximetilcelulose, dióxido de silício, corantes, fluoreto de sódio, providos de tampa plástica que permita o controle de escape do produto e com vedação perfeita. Embalado em caixa papel cartão plastificada trazendo externamente os dados de identificação na língua portuguesa, procedência número de lote, validade, número de registro no Ministério da Saúde e selo da Associação Brasileira de odontologia – ABO.	Tubo	04
4	Toalha banho , material 100% algodão, comprimento 120 cm e largura 70 cm.	Unidade	04
5	Papel higiênico , material celulose, comprimento 30 cm, largura 10 cm, tipo picotado, folhas simples, cor branca, macio e sem perfume.	Pacote com 04 unidades	04
6	Absorvente higiênico, tipo normal com abas, características adicionais adulto, com gel, alta proteção.	Pacote com 08 unidades	04
7	Desodorante antitranspirante , tipo roll on, contendo no mínimo 50ml.	Unidade	04
<ul style="list-style-type: none"> No momento da entrega, o fim da validade de todos os itens não poderá ocorrer nos 90 (noventa) dias seguintes e deverá constar no rótulo o lote, data de fabricação, dentre outras informações conforme legislação vigente. O kit atende a uma família (4 pessoas) por 30 (trinta) dias 			

Quadro 2.4.1KIT DORMITÓRIO – ACESSÓRIOS			
Itens	Especificação	Apresentação	Quantidade
1	Cobertor de solteiro , composto de, no mínimo, 70% de poliéster, medindo pelo menos 2,10m x 1,40m, com acabamento nas laterais, com etiqueta do fabricante e etiqueta com as características do produto. Embalados individualmente em saco plástico transparente incolor.	Unidade	01
2	Lençol de solteiro , composto de 100% poliéster, na cor livre, medindo pelo menos 2,25m x 1,40m, com etiqueta do fabricante, sobreposto por etiqueta característica e informativa do modo de lavagem do produto. Embalados individualmente em saco plástico transparente incolor.	Unidade	01

3	Fronha , composta de, 100% poliéster, comprimento 70 cm, largura 50 cm, cor livre. Embaladas individualmente em saco plástico transparente incolor.	Unidade	01
4	Travesseiro , confeccionado em poliéster, revestimento 100% poliéster, comprimento 70 cm, largura 50 cm, cor livre, embalados individualmente em saco plástico transparente incolor.	Unidade	01
<ul style="list-style-type: none"> No momento da entrega, o fim da validade não poderá ocorrer nos 90 (noventa) dias seguintes e deverá constar no rótulo o lote, data de fabricação, dentre outras informações conforme legislação vigente. O kit é de atendimento individual. 			

Quadro 2.4.3 COLCHÃO			
Itens	Especificação	Apresentação	Quantidade
1	Colchão de solteiro , composto de espuma poliuretano, densidade mínima 28 kg/m ³ de espessura de 12 cm, com dimensões mínimas de 1,80m x 0,80m, revestido de no mínimo 50% de tecido de algodão. O material deverá possuir acabamento reforçado, etiqueta do fabricante e etiqueta com as características técnicas do produto, incluindo tratamento antiácido e antialérgico. Devem ser embalados individualmente em saco plástico transparente incolor.	Unidade	01
<ul style="list-style-type: none"> No momento da entrega, o fim da validade do item não poderá ocorrer nos 90 (noventa) dias seguintes e deverá constar no rótulo o lote, data de fabricação, dentre outras informações conforme legislação vigente. O colchão é de atendimento individual. 			

Quadro 2.5 KIT LIMPEZA			
Itens	Especificação	Apresentação	Quantidade
1	Saco plástico lixo , de polietileno, com capacidade de 100 litros, medindo aproximadamente 75 cm largura, altura mínima 105 cm, na cor preta, suportando 30 quilos, e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191.	Pacote com 5 unidades.	06
2	Vassoura (tipo gari) , doméstico para limpeza pesada, propriedades mínimas: cepa em plástico, medindo 40 cm, com cerdas de nylon, cabo de madeira medindo 120 cm com cabo rosqueado.	Unidade	01
3	Rodo , (Puxa e Seca) com cepa de plástico, medindo 60 cm, borracha natural, simples, com espessura de 3,5 mm (+/-0,05mm), cabo de madeira, 120 cm, com sistema de rosca.	Unidade	01
4	Pá coletora lixo , com base em metal zincado resistente, medindo 170 x 200 mm, com cabo e madeira medindo no mínimo 25 cm de comprimento perfeitamente preso a base.	Unidade	01
5	Sabão barra , 200 g por unidade, composição básica carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas, especificações ph 1%=11,5 máximo, alcalinidade livre: máximo 0,5%p/p, de glicerina, na cor amarela, embalado em saco plástico.	Pacote com 5 unidades	01
6	Pano limpeza , material 100% algodão, comprimento 70, largura 47, características adicionais, lavado e alvejado, aplicação limpeza geral.	Unidade	02
7	Balde , material plástico, material alça arame galvanizado, capacidade 20 litros.	Unidade	01
8	Luva borracha , par, material látex natural, tamanho médio, cor amarela, características adicionais palma antiderrapante, interior liso e talcado, multiuso.	Par	01
9	Sabão pó , aplicação limpeza geral.	Pacote de 500g	02
10	Esponja limpeza multiuso , material espuma / fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta, aplicação limpeza geral, características adicionais dupla face, comprimento mínimo	Pacote com 4 unidades.	01

	110 mm, largura mínima 75 mm, espessura mínima 20 mm.		
11	Esponja de aço , material lã de aço carbono, formato retangular, aplicação utensílios e limpeza em geral, características adicionais textura macia e isenta de sinais de oxidação, comprimento mínimo 90 mm, largura mínima 40 mm, peso líquido mínimo 42g/8un.	Pacote com 8 unidades.	01
<ul style="list-style-type: none"> No momento da entrega, o fim da validade de todos os itens não poderá ocorrer nos 90 (noventa) dias seguintes e deverá constar no rótulo o lote, data de fabricação, dentre outras informações conforme legislação vigente. O kit atende a uma família (4 pessoas) por 30 (trinta) dias. 			

Quadro 2.6 KIT INFANTIL			
Itens	Especificação	Apresentação	Quantidade
1	Fralda infantil tamanho M.	Pacote com 8 unidades	10
2	Pomada preventiva de assaduras, contendo no mínimo 60g.	Tubo	01
<ul style="list-style-type: none"> No momento da entrega, o fim da validade de todos os itens não poderá ocorrer nos 90 (noventa) dias seguintes e deverá constar no rótulo o lote, data de fabricação, dentre outras informações conforme legislação vigente. O kit atende a uma criança por 10 (dez) dias. 			

Quadro 2.6 KIT IDOSO/PESSOA COM DEFICIÊNCIA			
Itens	Especificação	Apresentação	Quantidade
1	Fralda geriátrica tamanho M.	Pacote com 8 unidades	10
2	Pomada preventiva de assaduras, contendo no mínimo 60g.	Tubo	01
<ul style="list-style-type: none"> No momento da entrega, o fim da validade de todos os itens não poderá ocorrer nos 90 (noventa) dias seguintes e deverá constar no rótulo o lote, data de fabricação, dentre outras informações conforme legislação vigente. O kit atende a um idoso/pessoa com deficiência por 10 (dez) dias. 			

**ANEXO 3 - Ao Termo de Referência
REGIÕES DE ABRANGÊNCIA DAS ATAS**

Atas/Regiões	Unidades federativas abarcadas
8 Atas – Região Sul	Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul.
8 Atas – Região Sudeste	São Paulo, Rio de Janeiro, Espírito Santo, Minas Gerais.
8 Atas – Região CentroOeste	Distrito Federal, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul.
8 Atas – Região Norte 1	Amazonas, Acre, Roraima, Rondônia.
8 Atas – Região Norte 2	Pará, Amapá, Tocantins, Maranhão.
8 Atas – Região Nordeste 1	Bahia, Alagoas, Sergipe.
8 Atas – Região Nordeste 2	Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Piauí, Pernambuco.
Obs.: São até 56 atas (8 kits/materiais em 7 regiões).	

Brasília, 11 de fevereiro de 2016.

**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA-EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
COORDENAÇÃO-GERAL DE SUPORTE LOGÍSTICO
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL
DIVISÃO DE COMPRAS**

RELAÇÃO DE ITENS REGIÃO NORTE 1 (Amazonas, Acre, Roraima, Rondônia)

Processo n.º 59508.6000016/2015-43

FORNECEDOR:

KIT CESTA DE ALIMENTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DOS ITENS	VALOR MÁXIMO	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARROZ, tipo I, tipo classe longo fino. (Pacotes de 5kg)	94.200		R\$ 0,00
2	FEIJÃO, tipo I, tipo classe cores. (Pacotes de 1 kg)	141.300		R\$ 0,00
3	ÓLEO VEGETAL comestível, matéria-prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado. (Garrafas de 900 ml)	94.200		R\$ 0,00
4	MACARRÃO, tipo comum, formato espaguete, a base de farinha de trigo de sêmola ou semolina/ovos. (Pacotes de 500 gr.).	94.200		R\$ 0,00
5	AÇÚCAR, tipo cristal, características adicionais sacarose de cana-de-açúcar. (Pacotes de 1 kg)	94.200		R\$ 0,00
6	LEITE EM PÓ, tipo integral, embalagem aluminizada. (Pacotes de 200 gr.)	376.800		R\$ 0,00
7	SARDINHA, em óleo vegetal comestível, em lata com anel superior facilitador de abertura manual. (Latas de 125 gr.)	376.800		R\$ 0,00
8	SAL,refinado e iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de acordo com a legislação federal vigente. (Pacotes de 1kg)	47.100		R\$ 0,00
9	CAFÉ, tipo moído, torrado, embalagem tipo almofada. (Pacotes de 500 gr.)	94.200		R\$ 0,00
10	BISCOITO TIPO MAISENA, a base de: farinha de trigo, açúcar, amido de milho. (Pacotes de 400 gr.)	141.300		R\$ 0,00
11	FARINHA MANDIOCA, grupo farinha seca, subgrupo fina, classe amarela. (Pacotes de 500 gr.)	188.400		R\$ 0,00
12	FLOCOS DE MILHO, a base de: farinha de trigo, açúcar, amido de milho. (Pacotes de 500 gr.)	94.200		R\$ 0,00

VALOR TOTAL

R\$ 0,00

PREÇO TOTAL DA PROPOSTA R\$: _____ (valor por extenso)

VALIDADE DA PROPOSTA: ____/____/____ (Não inferior a 60 dias)

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____ FAX: _____ E-MAIL: _____

BANCO: _____ AGÊNCIA: _____ CONTA CORRENTE: _____

_____, ____ de _____ de _____

- carimbo padronizado de CNPJ -

Assinatura do responsável pela empresa

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA-EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
COORDENAÇÃO-GERAL DE SUPORTE LOGÍSTICO
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL
DIVISÃO DE COMPRAS

RELAÇÃO DE ITENS REGIÃO NORTE 1 (Amazonas, Acre, Roraima, Rondônia)

Processo n.º 59508.6000016/2015-43

FORNECEDOR:

ÁGUA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DOS ITENS	VALOR MÁXIMO	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	ÁGUA MINERAL, em embalagem plástica, sem gás, características adicionais com tampa de rosca e lacre, rótulo c/ validade (min. 3 meses). (Galão de 5 L)	2.650.500		R\$ 0,00
			VALOR TOTAL	R\$ 0,00

PREÇO TOTAL DA PROPOSTA R\$: _____ (valor por extenso)

VALIDADE DA PROPOSTA: ____/____/____ (Não inferior a 60 dias)

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____ FAX: _____ E-MAIL: _____

BANCO: _____ AGÊNCIA: _____ CONTA CORRENTE: _____

_____, ____ de _____ de _____

- carimbo padronizado de CNPJ -

Assinatura do responsável pela empresa

**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA-EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
COORDENAÇÃO-GERAL DE SUPORTE LOGÍSTICO
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL
DIVISÃO DE COMPRAS**

RELAÇÃO DE ITENS REGIÃO NORTE 1 (Amazonas, Acre, Roraima, Rondônia)

Processo n.º 59508.6000016/2015-43

FORNECEDOR:

KIT HIGIENE PESSOAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DOS ITENS	VALOR MÁXIMO	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	SABONETE, aspecto físico sólido, peso 90g, com perfume.	188.400		R\$ 0,00
15	ESCOVA DENTAL, material cerdas náilon, material cabo plástico, tipo cabo reto, formato cabeça retangular, com cantos arredondados, aplicação adulto, características adicionais cabo ligeiramente flexível, características adicionais comprimento 20cm, 4 fileiras tufo, total 36 tufos, tipo cerdas macia, da mesma altura, extremidades arredondadas.	188.400		R\$ 0,00
16	PASTA DENTAL em creme, uso adulto, pesando 90gr, menta, composto de flúor, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, água, sorbitol, composição, aromática, polietilenoglicol, carboximetilcelulose, dióxido de silício, corantes, fluoreto de sódio, providos de tampa plástica que permita o controle de escape do produto e com vedação perfeita. Embalado em caixa papel cartão plastificada trazendo externamente os dados de identificação na língua portuguesa, procedência número de lote, validade, número de registro no Ministério da Saúde e selo da Associação Brasileira de odontologia – ABO.	188.400		R\$ 0,00
17	TOALHA BANHO, material 100% algodão, comprimento 120 cm e largura 70 cm.	188.400		R\$ 0,00
18	PAPEL HIGIÊNICO, material celulose, comprimento 30 cm, largura 10 cm, tipo picotado, folhas simples, cor branca, macio e sem perfume. (Pacotes com 04 unidades)	188.400		R\$ 0,00
19	ABSORVENTE HIGIÊNICO, tipo normal com abas, características adicionais adulto, com gel, alta proteção (Pacotes com 8 unidades)	188.400		R\$ 0,00
20	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE, tipo roll on, contendo no mínimo 50ml.	188.400		R\$ 0,00
			VALOR TOTAL	R\$ 0,00

PREÇO TOTAL DA PROPOSTA R\$: _____ (valor por extenso)

VALIDADE DA PROPOSTA: ____/____/____ (Não inferior a 60 dias)

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____ FAX: _____ E-MAIL: _____

BANCO: _____ AGÊNCIA: _____ CONTA CORRENTE: _____

_____, ____ de _____ de _____

- carimbo padronizado de CNPJ -

Assinatura do responsável pela empresa

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA-EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
COORDENAÇÃO-GERAL DE SUPORTE LOGÍSTICO
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL
DIVISÃO DE COMPRAS

RELAÇÃO DE ITENS REGIÃO NORTE 1 (Amazonas, Acre, Roraima, Rondônia)

Processo n.º 59508.6000016/2015-43

FORNECEDOR:

KIT DORMITÓRIO - ACESSÓRIOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DOS ITENS	VALOR MÁXIMO	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	COBERTOR DE SOLTEIRO , composto de, no mínimo, 70% de poliéster, medindo pelo menos 2,10m x 1,40m, com acabamento nas laterais, com etiqueta do fabricante e etiqueta com as características do produto. Embalados individualmente em saco plástico transparente incolor.	188.400		R\$ 0,00
22	LENÇOL DE SOLTEIRO , composto de, 100% poliéster, na cor livre, medindo pelo menos 2,25m x 1,40m, com etiqueta do fabricante, sobreposto por etiqueta característica e informativa do modo de lavagem do produto. Embalados individualmente em saco plástico transparente incolor.	188.400		R\$ 0,00
23	FRONHA , composta de, 100% poliéster, comprimento 70 cm, largura 50 cm, cor livre. Embaladas individualmente em saco plástico transparente incolor.	188.400		R\$ 0,00
24	TRAVESSEIRO , confeccionado em poliéster, revestimento 100% poliéster, comprimento 70 cm, largura 50 cm, cor livre, embalados individualmente em saco plástico transparente incolor.	188.400		R\$ 0,00
			VALOR TOTAL	R\$ 0,00

PREÇO TOTAL DA PROPOSTA R\$: _____ (valor por extenso)

VALIDADE DA PROPOSTA: ____/____/____ (Não inferior a 60 dias)

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____ FAX: _____ E-MAIL: _____

BANCO: _____ AGÊNCIA: _____ CONTA CORRENTE: _____

_____, ____ de _____ de _____

- carimbo padronizado de CNPJ -

Assinatura do responsável pela empresa

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA-EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
COORDENAÇÃO-GERAL DE SUPORTE LOGÍSTICO
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL
DIVISÃO DE COMPRAS

RELAÇÃO DE ITENS REGIÃO NORTE 1 (Amazonas, Acre, Roraima, Rondônia)

Processo n.º 59508.6000016/2015-43

FORNECEDOR:

KIT DORMITÓRIO - COLCHÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DOS ITENS	VALOR MÁXIMO	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
25	COLCHÃO DE SOLTEIRO, composto de espuma poliuretano, densidade mínima 28 kg/m3 de espessura de 12 cm, com dimensões mínimas de 1,80m x 0,80m, revestido de no mínimo 50% de tecido de algodão. O material deverá possuir acabamento reforçado, etiqueta do fabricante e etiqueta com as características técnicas do produto, incluindo tratamento antiácaro e antialérgico. Devem ser embalados individualmente em saco plástico transparente incolor.	188.400		R\$ 0,00
				R\$ 0,00

PREÇO TOTAL DA PROPOSTA R\$: _____ (valor por extenso)

VALIDADE DA PROPOSTA: ____/____/____ (Não inferior a 60 dias)

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____ FAX: _____ E-MAIL: _____

BANCO: _____ AGÊNCIA: _____ CONTA CORRENTE: _____

_____, ____ de _____ de _____

- carimbo padronizado de CNPJ -

Assinatura do responsável pela empresa

**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA-EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
COORDENAÇÃO-GERAL DE SUPORTE LOGÍSTICO
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL
DIVISÃO DE COMPRAS**

RELAÇÃO DE ITENS REGIÃO NORTE 1 (Amazonas, Acre, Roraima, Rondônia)

Processo n.º 59508.6000016/2015-43

FORNECEDOR:

KIT LIMPEZA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DOS ITENS	VALOR MÁXIMO	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
26	SACO PLÁSTICO LIXO , de polietileno, com capacidade de 100 litros, medindo aproximadamente 75 cm largura, altura mínima 105 cm, na cor preta, suportando 30 quilos, e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191. (Pacotes com 5 unidades cada)	282.600		R\$ 0,00
27	VASSOURA (TIPO GARI) , doméstico para limpeza pesada, propriedades mínimas: cepa em plástico, medindo 40 cm, com cerdas de nylon, cabo de madeira medindo 120 cm com cabo rosqueado.	47.100		R\$ 0,00
28	RODO , (Puxa e Seca) com cepa em plástico, medindo 60 cm, borracha natural, simples, com espessura de 3,5 mm (+/0,05mm), cabo de madeira, 120 cm, com sistema de rosca.	47.100		R\$ 0,00
29	PÁ COLETORA LIXO , com base em metal zincado resistente, medindo 170 x 200 mm, com cabo de madeira medindo no mínimo 25 cm de comprimento perfeitamente preso a base.	47.100		R\$ 0,00
30	SABÃO BARRA , 200 g por unidade, composição básica carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas, especificações ph 1%=11,5 máximo, alcalinidade livre: máximo 0,5% p/p, de glicerina, na cor amarela, embalado em saco plástico. (Pacote com 5 unidades de 200 gr.)	47.100		R\$ 0,00
31	PANO LIMPEZA , material 100% algodão, comprimento 70, largura 47, características adicionais, lavado e alvejado, aplicação limpeza geral.	94.200		R\$ 0,00
32	BALDE , material plástico, material alça arame galvanizado, capacidade 20 litros.	47.100		R\$ 0,00
33	LUBA BORRACHA , par, material látex natural, tamanho médio, cor amarela, características adicionais palma antiderrapante, interior liso e talcado, multiuso.	47.100		R\$ 0,00
34	SABÃO EM PÓ , 500g, aplicação limpeza geral. (Pacote 500gr)	94.200		R\$ 0,00
35	ESPONJA LIMPEZA MULTIUSO , material espuma / fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta, aplicação limpeza geral, características adicionais dupla face, comprimento mínimo 110 mm, largura mínima 75 mm, espessura mínima 20 mm. (Pacote com 4 unidades)	47.100		R\$ 0,00
36	ESPONJA DE AÇO , material lã de aço carbono, formato retangular, aplicação utensílios e limpeza em geral, características adicionais textura macia e isenta de sinais de oxidação, comprimento mínimo 90 mm, largura mínima 40 mm, peso líquido mínimo 42g/8un. (Pacote com 8 unidades)	47.100		R\$ 0,00
			VALOR TOTAL	R\$ 0,00

PREÇO TOTAL DA PROPOSTA R\$: _____ (**valor por extenso**)

VALIDADE DA PROPOSTA: ____/____/____ (Não inferior a 60 dias)

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____ **FAX:** _____ **E-MAIL:** _____

BANCO: ____ **AGÊNCIA:** ____ **CONTA CORRENTE:** _____

_____, ____ de _____ de _____

- carimbo padronizado de CNPJ -

Assinatura do responsável pela empresa

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA-EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
COORDENAÇÃO-GERAL DE SUPORTE LOGÍSTICO
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL
DIVISÃO DE COMPRAS

RELAÇÃO DE ITENS REGIÃO NORTE 1 (Amazonas, Acre, Roraima, Rondônia)

Processo n.º 59508.6000016/2015-43

FORNECEDOR:

KIT INFANTIL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DOS ITENS	VALOR MÁXIMO	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
37	FRALDA INFANTIL tamanho M. (Pacotes com 8 unidades)	68.000		R\$ 0,00
38	POMADA preventiva de assaduras, contendo no mínimo 60g.	6.800		R\$ 0,00
			VALOR TOTAL	R\$ 0,00

PREÇO TOTAL DA PROPOSTA R\$: _____ (valor por extenso)

VALIDADE DA PROPOSTA: ____/____/____ (Não inferior a 60 dias)

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____ FAX: _____ E-MAIL: _____

BANCO: _____ AGÊNCIA: _____ CONTA CORRENTE: _____

_____, ____ de _____ de _____

- carimbo padronizado de CNPJ -

Assinatura do responsável pela empresa

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA-EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
COORDENAÇÃO-GERAL DE SUPORTE LOGÍSTICO
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL
DIVISÃO DE COMPRAS

RELAÇÃO DE ITENS REGIÃO NORTE 1 (Amazonas, Acre, Roraima, Rondônia)

Processo n.º 59508.6000016/2015-43

FORNECEDOR:

KIT IDOSO/PESSOA COM DEFICIÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DOS ITENS	VALOR MÁXIMO	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
39	FRALDA GERIÁTRICA tamanho M. (Pacotes com 8 unidades)	28.000		R\$ 0,00
40	POMADA preventiva de assaduras, contendo no mínimo 60g.	2.800		R\$ 0,00
			VALOR TOTAL	R\$ 0,00

PREÇO TOTAL DA PROPOSTA R\$: _____ (valor por extenso)

VALIDADE DA PROPOSTA: ____/____/____ (Não inferior a 60 dias)

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____ FAX: _____ E-MAIL: _____

BANCO: ____ AGÊNCIA: ____ CONTA CORRENTE: _____

_____, ____ de _____ de _____

- carimbo padronizado de CNPJ -

Assinatura do responsável pela empresa

**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA-EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
COORDENAÇÃO-GERAL DE SUPORTE LOGÍSTICO
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL
DIVISÃO DE COMPRAS**

RELAÇÃO DE ITENS REGIÃO NORTE 2 (Pará, Amapá, Tocantins e Maranhão)

Processo n.º 59508.6000016/2015-43

FORNECEDOR:

KIT CESTA DE ALIMENTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DOS ITENS	VALOR MÁXIMO	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
41	ARROZ, tipo I, tipo classe longo fino. (Pacotes de 5kg)	45.000		R\$ 0,00
42	FEIJÃO, tipo I, tipo classe cores. (Pacotes de 1 kg)	67.500		R\$ 0,00
43	ÓLEO VEGETAL comestível, matéria-prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado. (Garrafas de 900 ml)	45.000		R\$ 0,00
44	MACARRÃO, tipo comum, formato espaguete, a base de farinha de trigo de sêmola ou semolina/ovos. (Pacotes de 500 gr.).	45.000		R\$ 0,00
45	AÇÚCAR, tipo cristal, características adicionais sacarose de cana-de-açúcar. (Pacotes de 1 kg)	45.000		R\$ 0,00
46	LEITE EM PÓ, tipo integral, embalagem aluminizada. (Pacotes de 200 gr.)	180.000		R\$ 0,00
47	SARDINHA, em óleo vegetal comestível, em lata com anel superior facilitador de abertura manual. (Latas de 125 gr.)	180.000		R\$ 0,00
48	SAL,refinado e iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de acordo com a legislação federal vigente. (Pacotes de 1kg)	22.500		R\$ 0,00
49	CAFÉ, tipo moído, torrado, embalagem tipo almofada. (Pacotes de 500 gr.)	45.000		R\$ 0,00
50	BISCOITO TIPO MAISENA, a base de: farinha de trigo, açúcar, amido de milho. (Pacotes de 400 gr.)	67.500		R\$ 0,00
51	FARINHA MANDIOCA, grupo farinha seca, subgrupo fina, classe amarela. (Pacotes de 500 gr.)	90.000		R\$ 0,00
52	FLOCOS DE MILHO, a base de: farinha de trigo, açúcar, amido de milho. (Pacotes de 500 gr.)	45.000		R\$ 0,00

VALOR TOTAL

R\$ 0,00

PREÇO TOTAL DA PROPOSTA R\$: _____ (valor por extenso)

VALIDADE DA PROPOSTA: ____/____/____ (Não inferior a 60 dias)

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____ FAX: _____ E-MAIL: _____

BANCO: _____ AGÊNCIA: _____ CONTA CORRENTE: _____

_____, ____ de _____ de _____

- carimbo padronizado de CNPJ -

Assinatura do responsável pela empresa

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA-EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
COORDENAÇÃO-GERAL DE SUPORTE LOGÍSTICO
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL
DIVISÃO DE COMPRAS

RELAÇÃO DE ITENS REGIÃO NORTE 2 (Pará, Amapá, Tocantins e Maranhão)

Processo n.º 59508.6000016/2015-43

FORNECEDOR:

ÁGUA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DOS ITENS	VALOR MÁXIMO	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
53	ÁGUA MINERAL, em embalagem plástica, sem gás, características adicionais com tampa de rosca e lacre, rótulo c/ validade (min. 3 meses). (Galão de 5 L)	1.298.750		R\$ 0,00
			VALOR TOTAL	R\$ 0,00

PREÇO TOTAL DA PROPOSTA R\$: _____ (valor por extenso)

VALIDADE DA PROPOSTA: ____/____/____ (Não inferior a 60 dias)

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____ FAX: _____ E-MAIL: _____

BANCO: _____ AGÊNCIA: _____ CONTA CORRENTE: _____

_____, ____ de _____ de _____

- carimbo padronizado de CNPJ -

Assinatura do responsável pela empresa

**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA-EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
COORDENAÇÃO-GERAL DE SUPORTE LOGÍSTICO
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL
DIVISÃO DE COMPRAS**

RELAÇÃO DE ITENS_REGIÃO NORTE 2 (Pará, Amapá, Tocantins e Maranhão)

Processo n.º 59508.6000016/2015-43

FORNECEDOR:

KIT HIGIENE PESSOAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DOS ITENS	VALOR MÁXIMO	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
54	SABONETE, aspecto físico sólido, peso 90g, com perfume.	90.000		R\$ 0,00
55	ESCOVA DENTAL, material cerdas náilon, material cabo plástico, tipo cabo reto, formato cabeça retangular, com cantos arredondados, aplicação adulto, características adicionais cabo ligeiramente flexível, características adicionais comprimento 20cm, 4 fileiras tufo, total 36 tufo, tipo cerdas macia, da mesma altura, extremidades arredondadas.	90.000		R\$ 0,00
56	PASTA DENTAL em creme, uso adulto, pesando 90gr, menta, composto de flúor, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, água, sorbitol, composição, aromática, polietilenoglicol, carboximetilcelulose, dióxido de silício, corantes, fluoreto de sódio, providos de tampa plástica que permita o controle de escape do produto e com vedação perfeita. Embalado em caixa papel cartão plastificada trazendo externamente os dados de identificação na língua portuguesa, procedência número de lote, validade, número de registro no Ministério da Saúde e selo da Associação Brasileira de odontologia – ABO.	90.000		R\$ 0,00
57	TOALHA BANHO, material 100% algodão, comprimento 120 cm e largura 70 cm.	90.000		R\$ 0,00
58	PAPEL HIGIÊNICO, material celulose, comprimento 30 cm, largura 10 cm, tipo picotado, folhas simples, cor branca, macio e sem perfume. (Pacotes com 04 unidades)	90.000		R\$ 0,00
59	ABSORVENTE HIGIÊNICO, tipo normal com abas, características adicionais adulto, com gel, alta proteção (Pacotes com 8 unidades)	90.000		R\$ 0,00
60	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE, tipo roll on, contendo no mínimo 50ml.	90.000		R\$ 0,00
			VALOR TOTAL	R\$ 0,00

PREÇO TOTAL DA PROPOSTA R\$: _____ (valor por extenso)

VALIDADE DA PROPOSTA: ____/____/____ (Não inferior a 60 dias)

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____ FAX: _____ E-MAIL: _____

BANCO: _____ AGÊNCIA: _____ CONTA CORRENTE: _____

_____, ____ de _____ de _____

- carimbo padronizado de CNPJ -

Assinatura do responsável pela empresa

**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA-EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
COORDENAÇÃO-GERAL DE SUPORTE LOGÍSTICO
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL
DIVISÃO DE COMPRAS**

RELAÇÃO DE ITENS_REGIÃO NORTE 2 (Pará, Amapá, Tocantins e Maranhão)

Processo n.º 59508.6000016/2015-43

FORNECEDOR:

KIT DORMITÓRIO - ACESSÓRIOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DOS ITENS	VALOR MÁXIMO	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
61	COBERTOR DE SOLTEIRO , composto de, no mínimo, 70% de poliéster, medindo pelo menos 2,10m x 1,40m, com acabamento nas laterais, com etiqueta do fabricante e etiqueta com as características do produto. Embalados individualmente em saco plástico transparente incolor.	90.000		R\$ 0,00
62	LENÇOL DE SOLTEIRO , composto de, 100% poliéster, na cor livre, medindo pelo menos 2,25m x 1,40m, com etiqueta do fabricante, sobreposto por etiqueta característica e informativa do modo de lavagem do produto. Embalados individualmente em saco plástico transparente incolor.	90.000		R\$ 0,00
63	FRONHA , composta de, 100% poliéster, comprimento 70 cm, largura 50 cm, cor livre. Embaladas individualmente em saco plástico transparente incolor.	90.000		R\$ 0,00
64	TRAVESSEIRO , confeccionado em poliéster, revestimento 100% poliéster, comprimento 70 cm, largura 50 cm, cor livre, embalados individualmente em saco plástico transparente incolor.	90.000		R\$ 0,00
			VALOR TOTAL	R\$ 0,00

PREÇO TOTAL DA PROPOSTA R\$: _____ (valor por extenso)

VALIDADE DA PROPOSTA: ____/____/____ (Não inferior a 60 dias)

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____ **FAX:** _____ **E-MAIL:** _____

BANCO: _____ **AGÊNCIA:** _____ **CONTA CORRENTE:** _____

_____, ____ de _____ de _____

- carimbo padronizado de CNPJ -

Assinatura do responsável pela empresa

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA-EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
COORDENAÇÃO-GERAL DE SUPORTE LOGÍSTICO
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL
DIVISÃO DE COMPRAS

RELAÇÃO DE ITENS - REGIÃO NORTE 2 (Pará, Amapá, Tocantins e Maranhão)

Processo n.º 59508.6000016/2015-43

FORNECEDOR:

KIT DORMITÓRIO - COLCHÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DOS ITENS	VALOR MÁXIMO	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
65	COLCHÃO DE SOLTEIRO, composto de espuma poliuretano, densidade mínima 28 kg/m3 de espessura de 12 cm, com dimensões mínimas de 1,80m x 0,80m, revestido de no mínimo 50% de tecido de algodão. O material deverá possuir acabamento reforçado, etiqueta do fabricante e etiqueta com as características técnicas do produto, incluindo tratamento antiácaro e antialérgico. Devem ser embalados individualmente em saco plástico transparente incolor.	90.000		R\$ 0,00
			VALOR TOTAL	R\$ 0,00

PREÇO TOTAL DA PROPOSTA R\$: _____ (valor por extenso)

VALIDADE DA PROPOSTA: ____/____/____ (Não inferior a 60 dias)

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____ FAX: _____ E-MAIL: _____

BANCO: _____ AGÊNCIA: _____ CONTA CORRENTE: _____

_____, ____ de _____ de _____

- carimbo padronizado de CNPJ -

Assinatura do responsável pela empresa

**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA-EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
COORDENAÇÃO-GERAL DE SUPORTE LOGÍSTICO
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL
DIVISÃO DE COMPRAS**

RELAÇÃO DE ITENS REGIÃO NORTE 2 (Pará, Amapá, Tocantins e Maranhão)

Processo n.º 59508.6000016/2015-43

FORNECEDOR:

KIT LIMPEZA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DOS ITENS	VALOR MÁXIMO	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
66	SACO PLÁSTICO LIXO , de polietileno, com capacidade de 100 litros, medindo aproximadamente 75 cm largura, altura mínima 105 cm, na cor preta, suportando 30 quilos, e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191. (Pacotes com 5 unidades cada)	135.000		R\$ 0,00
67	VASSOURA (TIPO GARI) , doméstico para limpeza pesada, propriedades mínimas: cepa em plástico, medindo 40 cm, com cerdas de nylon, cabo de madeira medindo 120 cm com cabo rosqueado.	22.500		R\$ 0,00
68	RODO , (Puxa e Seca) com cepa em plástico, medindo 60 cm, borracha natural, simples, com espessura de 3,5 mm (+/0,05mm), cabo de madeira, 120 cm, com sistema de rosca.	22.500		R\$ 0,00
69	PÁ COLETORA LIXO , com base em metal zincado resistente, medindo 170 x 200 mm, com cabo de madeira medindo no mínimo 25 cm de comprimento perfeitamente preso a base.	22.500		R\$ 0,00
70	SABÃO BARRA , 200 g por unidade, composição básica carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas, especificações ph 1%=11,5 máximo, alcalinidade livre: máximo 0,5% p/p, de glicerina, na cor amarela, embalado em saco plástico. (Pacote com 5 unidades de 200 gr.)	22.500		R\$ 0,00
71	PANO LIMPEZA , material 100% algodão, comprimento 70, largura 47, características adicionais, lavado e alvejado, aplicação limpeza geral.	45.000		R\$ 0,00
72	BALDE , material plástico, material alça arame galvanizado, capacidade 20 litros.	22.500		R\$ 0,00
73	LUBA BORRACHA , par, material látex natural, tamanho médio, cor amarela, características adicionais palma antiderrapante, interior liso e talcado, multiuso.	22.500		R\$ 0,00
74	SABÃO EM PÓ , 500g, aplicação limpeza geral. (Pacote 500gr)	45.000		R\$ 0,00
75	ESPONJA LIMPEZA MULTIUSO , material espuma / fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta, aplicação limpeza geral, características adicionais dupla face, comprimento mínimo 110 mm, largura mínima 75 mm, espessura mínima 20 mm. (Pacote com 4 unidades)	22.500		R\$ 0,00
76	ESPONJA DE AÇO , material lã de aço carbono, formato retangular, aplicação utensílios e limpeza em geral, características adicionais textura macia e isenta de sinais de oxidação, comprimento mínimo 90 mm, largura mínima 40 mm, peso líquido mínimo 42g/8un. (Pacote com 8 unidades)	22.500		R\$ 0,00
			VALOR TOTAL	R\$ 0,00

PREÇO TOTAL DA PROPOSTA R\$: _____ (**valor por extenso**)

VALIDADE DA PROPOSTA: ____/____/____ (Não inferior a 60 dias)

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____ **FAX:** _____ **E-MAIL:** _____

BANCO: _____ **AGÊNCIA:** _____ **CONTA CORRENTE:** _____

_____, ____ de _____ de _____

- carimbo padronizado de CNPJ -

Assinatura do responsável pela empresa

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA-EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
COORDENAÇÃO-GERAL DE SUPORTE LOGÍSTICO
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL
DIVISÃO DE COMPRAS

RELAÇÃO DE ITENS REGIÃO NORTE 2 (Pará, Amapá, Tocantins e Maranhão)

Processo n.º 59508.6000016/2015-43

FORNECEDOR:

KIT INFANTIL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DOS ITENS	VALOR MÁXIMO	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
77	FRALDA INFANTIL tamanho M. (Pacotes com 8 unidades)	34.000		R\$ 0,00
78	POMADA preventiva de assaduras, contendo no mínimo 60g.	3.400		R\$ 0,00
			VALOR TOTAL	R\$ 0,00

PREÇO TOTAL DA PROPOSTA R\$: _____ (valor por extenso)

VALIDADE DA PROPOSTA: ____/____/____ (Não inferior a 60 dias)

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____ FAX: _____ E-MAIL: _____

BANCO: _____ AGÊNCIA: _____ CONTA CORRENTE: _____

_____, ____ de _____ de _____

- carimbo padronizado de CNPJ -

Assinatura do responsável pela empresa

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA-EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
COORDENAÇÃO-GERAL DE SUPORTE LOGÍSTICO
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL
DIVISÃO DE COMPRAS

RELAÇÃO DE ITENS REGIÃO NORTE 2 (Pará, Amapá, Tocantins e Maranhão)

Processo n.º 59508.6000016/2015-43

FORNECEDOR:

KIT IDOSO/PESSOA COM DEFICIÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DOS ITENS	VALOR MÁXIMO	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
79	FRALDA GERIÁTRICA tamanho M. (Pacotes com 8 unidades)	14.000		R\$ 0,00
80	POMADA preventiva de assaduras, contendo no mínimo 60g.	1.400		R\$ 0,00
			VALOR TOTAL	R\$ 0,00

PREÇO TOTAL DA PROPOSTA R\$: _____ (valor por extenso)

VALIDADE DA PROPOSTA: ____/____/____ (Não inferior a 60 dias)

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____ FAX: _____ E-MAIL: _____

BANCO: _____ AGÊNCIA: _____ CONTA CORRENTE: _____

_____, ____ de _____ de _____

- carimbo padronizado de CNPJ -

Assinatura do responsável pela empresa

**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA-EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
COORDENAÇÃO-GERAL DE SUPORTE LOGÍSTICO
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL
DIVISÃO DE COMPRAS**

RELAÇÃO DE ITENS REGIÃO NORDESTE 1 (Bahia, Alagoas e Sergipe)

Processo n.º 59508.6000016/2015-43

FORNECEDOR:

KIT CESTA DE ALIMENTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DOS ITENS	VALOR MÁXIMO	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
81	ARROZ, tipo I, tipo classe longo fino. (Pacotes de 5kg)	28.410		R\$ 0,00
82	FEIJÃO, tipo I, tipo classe cores. (Pacotes de 1 kg)	42.615		R\$ 0,00
83	ÓLEO VEGETAL comestível, matéria-prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado. (Garrafas de 900 ml)	28.410		R\$ 0,00
84	MACARRÃO, tipo comum, formato espaguete, a base de farinha de trigo de sêmola ou semolina/ovos. (Pacotes de 500 gr.).	28.410		R\$ 0,00
85	AÇÚCAR, tipo cristal, características adicionais sacarose de cana-de-açúcar. (Pacotes de 1 kg)	28.410		R\$ 0,00
86	LEITE EM PÓ, tipo integral, embalagem aluminizada. (Pacotes de 200 gr.)	113.640		R\$ 0,00
87	SARDINHA, em óleo vegetal comestível, em lata com anel superior facilitador de abertura manual. (Latas de 125 gr.)	113.640		R\$ 0,00
88	SAL,refinado e iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de acordo com a legislação federal vigente. (Pacotes de 1kg)	14.205		R\$ 0,00
89	CAFÉ, tipo moído, torrado, embalagem tipo almofada. (Pacotes de 500 gr.)	28.410		R\$ 0,00
90	BISCOITO TIPO MAISENA, a base de: farinha de trigo, açúcar, amido de milho. (Pacotes de 400 gr.)	42.615		R\$ 0,00
91	FARINHA MANDIOCA, grupo farinha seca, subgrupo fina, classe amarela. (Pacotes de 500 gr.)	56.820		R\$ 0,00
92	FLOCOS DE MILHO, a base de: farinha de trigo, açúcar, amido de milho. (Pacotes de 500 gr.)	28.410		R\$ 0,00

VALOR TOTAL

R\$ 0,00

PREÇO TOTAL DA PROPOSTA R\$: _____ (valor por extenso)

VALIDADE DA PROPOSTA: ____/____/____ (Não inferior a 60 dias)

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____ **FAX:** _____ **E-MAIL:** _____

BANCO: _____ **AGÊNCIA:** _____ **CONTA CORRENTE:** _____

_____, ____ de _____ de _____

- carimbo padronizado de CNPJ -

Assinatura do responsável pela empresa

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA-EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
COORDENAÇÃO-GERAL DE SUPORTE LOGÍSTICO
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL
DIVISÃO DE COMPRAS

RELAÇÃO DE ITENS REGIÃO NORDESTE 1 (Bahia, Alagoas e Sergipe)

Processo n.º 59508.6000016/2015-43

FORNECEDOR:

ÁGUA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DOS ITENS	VALOR MÁXIMO	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
93	ÁGUA MINERAL, em embalagem plástica, sem gás, características adicionais com tampa de rosca e lacre, rótulo c/ validade (min. 3 meses). (Galão de 5 L)	3.224.500		R\$ 0,00
			VALOR TOTAL	R\$ 0,00

PREÇO TOTAL DA PROPOSTA R\$: _____ (valor por extenso)

VALIDADE DA PROPOSTA: ____/____/____ (Não inferior a 60 dias)

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____ FAX: _____ E-MAIL: _____

BANCO: _____ AGÊNCIA: _____ CONTA CORRENTE: _____

_____, ____ de _____ de _____

- carimbo padronizado de CNPJ -

Assinatura do responsável pela empresa

**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA-EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
COORDENAÇÃO-GERAL DE SUPORTE LOGÍSTICO
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL
DIVISÃO DE COMPRAS**

RELAÇÃO DE ITENS_REGIÃO NORDESTE 1 (Bahia, Alagoas e Sergipe)

Processo n.º 59508.6000016/2015-43

FORNECEDOR:

KIT HIGIENE PESSOAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DOS ITENS	VALOR MÁXIMO	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
94	SABONETE, aspecto físico sólido, peso 90g, com perfume.	56.820		R\$ 0,00
95	ESCOVA DENTAL, material cerdas náilon, material cabo plástico, tipo cabo reto, formato cabeça retangular, com cantos arredondados, aplicação adulto, características adicionais cabo ligeiramente flexível, características adicionais comprimento 20cm, 4 fileiras tufo, total 36 tufo, tipo cerdas macia, da mesma altura, extremidades arredondadas.	56.820		R\$ 0,00
96	PASTA DENTAL em creme, uso adulto, pesando 90gr, menta, composto de flúor, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, água, sorbitol, composição, aromática, polietilenoglicol, carboximetilcelulose, dióxido de silício, corantes, fluoreto de sódio, providos de tampa plástica que permita o controle de escape do produto e com vedação perfeita. Embalado em caixa papel cartão plastificada trazendo externamente os dados de identificação na língua portuguesa, procedência número de lote, validade, número de registro no Ministério da Saúde e selo da Associação Brasileira de odontologia – ABO.	56.820		R\$ 0,00
97	TOALHA BANHO, material 100% algodão, comprimento 120 cm e largura 70 cm.	56.820		R\$ 0,00
98	PAPEL HIGIÊNICO, material celulose, comprimento 30 cm, largura 10 cm, tipo picotado, folhas simples, cor branca, macio e sem perfume. (Pacotes com 04 unidades)	56.820		R\$ 0,00
99	ABSORVENTE HIGIÊNICO, tipo normal com abas, características adicionais adulto, com gel, alta proteção (Pacotes com 8 unidades)	56.820		R\$ 0,00
100	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE, tipo roll on, contendo no mínimo 50ml.	56.820		R\$ 0,00
			VALOR TOTAL	R\$ 0,00

PREÇO TOTAL DA PROPOSTA R\$: _____ (valor por extenso)

VALIDADE DA PROPOSTA: ____/____/____ (Não inferior a 60 dias)

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____ FAX: _____ E-MAIL: _____

BANCO: _____ AGÊNCIA: _____ CONTA CORRENTE: _____

_____, ____ de _____ de _____

- carimbo padronizado de CNPJ -

Assinatura do responsável pela empresa

**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA-EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
COORDENAÇÃO-GERAL DE SUPORTE LOGÍSTICO
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL
DIVISÃO DE COMPRAS**

RELAÇÃO DE ITENS REGIÃO NORDESTE 1 (Bahia, Alagoas e Sergipe)

Processo n.º 59508.6000016/2015-43

FORNECEDOR:

KIT DORMITÓRIO - ACESSÓRIOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DOS ITENS	VALOR MÁXIMO	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
101	COBERTOR DE SOLTEIRO , composto de, no mínimo, 70% de poliéster, medindo pelo menos 2,10m x 1,40m, com acabamento nas laterais, com etiqueta do fabricante e etiqueta com as características do produto. Embalados individualmente em saco plástico transparente incolor.	56.820		R\$ 0,00
102	LENÇOL DE SOLTEIRO , composto de, 100% poliéster, na cor livre, medindo pelo menos 2,25m x 1,40m, com etiqueta do fabricante, sobreposto por etiqueta característica e informativa do modo de lavagem do produto. Embalados individualmente em saco plástico transparente incolor.	56.820		R\$ 0,00
103	FRONHA , composta de, 100% poliéster, comprimento 70 cm, largura 50 cm, cor livre. Embaladas individualmente em saco plástico transparente incolor.	56.820		R\$ 0,00
104	TRAVESSEIRO , confeccionado em poliéster, revestimento 100% poliéster, comprimento 70 cm, largura 50 cm, cor livre, embalados individualmente em saco plástico transparente incolor.	56.820		R\$ 0,00
			VALOR TOTAL	R\$ 0,00

PREÇO TOTAL DA PROPOSTA R\$: _____ (valor por extenso)

VALIDADE DA PROPOSTA: ____/____/____ (Não inferior a 60 dias)

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____ **FAX:** _____ **E-MAIL:** _____

BANCO: _____ **AGÊNCIA:** _____ **CONTA CORRENTE:** _____

_____, ____ de _____ de _____

- carimbo padronizado de CNPJ -

Assinatura do responsável pela empresa

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA-EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
COORDENAÇÃO-GERAL DE SUPORTE LOGÍSTICO
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL
DIVISÃO DE COMPRAS

RELAÇÃO DE ITENS REGIÃO NORDESTE 1 (Bahia, Alagoas e Sergipe)

Processo n.º 59508.6000016/2015-43

FORNECEDOR:

KIT DORMITÓRIO - COLCHÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DOS ITENS	VALOR MÁXIMO	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
105	COLCHÃO DE SOLTEIRO, composto de espuma poliuretano, densidade mínima 28 kg/m3 de espessura de 12 cm, com dimensões mínimas de 1,80m x 0,80m, revestido de no mínimo 50% de tecido de algodão. O material deverá possuir acabamento reforçado, etiqueta do fabricante e etiqueta com as características técnicas do produto, incluindo tratamento antiácaro e antialérgico. Devem ser embalados individualmente em saco plástico transparente incolor.	56.820		R\$ 0,00
			VALOR TOTAL	R\$ 0,00

PREÇO TOTAL DA PROPOSTA R\$: _____ (valor por extenso)

VALIDADE DA PROPOSTA: ____/____/____ (Não inferior a 60 dias)

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____ FAX: _____ E-MAIL: _____

BANCO: _____ AGÊNCIA: _____ CONTA CORRENTE: _____

_____, ____ de _____ de _____

- carimbo padronizado de CNPJ -

Assinatura do responsável pela empresa

**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA-EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
COORDENAÇÃO-GERAL DE SUPORTE LOGÍSTICO
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL
DIVISÃO DE COMPRAS**

RELAÇÃO DE ITENS REGIÃO NORDESTE 1 (Bahia, Alagoas e Sergipe)

Processo n.º 59508.6000016/2015-43

FORNECEDOR:

KIT LIMPEZA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DOS ITENS	VALOR MÁXIMO	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
106	SACO PLÁSTICO LIXO , de polietileno, com capacidade de 100 litros, medindo aproximadamente 75 cm largura, altura mínima 105 cm, na cor preta, suportando 30 quilos, e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191. (Pacotes com 5 unidades cada)	85.230		R\$ 0,00
107	VASSOURA (TIPO GARI) , doméstico para limpeza pesada, propriedades mínimas: cepa em plástico, medindo 40 cm, com cerdas de nylon, cabo de madeira medindo 120 cm com cabo rosqueado.	14.205		R\$ 0,00
108	RODO , (Puxa e Seca) com cepa em plástico, medindo 60 cm, borracha natural, simples, com espessura de 3,5 mm (+/0,05mm), cabo de madeira, 120 cm, com sistema de rosca.	14.205		R\$ 0,00
109	PÁ COLETORA LIXO , com base em metal zincado resistente, medindo 170 x 200 mm, com cabo de madeira medindo no mínimo 25 cm de comprimento perfeitamente preso a base.	14.205		R\$ 0,00
110	SABÃO BARRA , 200 g por unidade, composição básica carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas, especificações ph 1%=11,5 máximo, alcalinidade livre: máximo 0,5% p/p, de glicerina, na cor amarela, embalado em saco plástico. (Pacote com 5 unidades de 200 gr.)	14.205		R\$ 0,00
111	PANO LIMPEZA , material 100% algodão, comprimento 70, largura 47, características adicionais, lavado e alvejado, aplicação limpeza geral.	28.410		R\$ 0,00
112	BALDE , material plástico, material alça arame galvanizado, capacidade 20 litros.	14.205		R\$ 0,00
113	LUVA BORRACHA , par, material látex natural, tamanho médio, cor amarela, características adicionais palma antiderrapante, interior liso e talcado, multiuso.	14.205		R\$ 0,00
114	SABÃO EM PÓ , 500g, aplicação limpeza geral. (Pacote 500gr)	28.410		R\$ 0,00
115	ESPONJA LIMPEZA MULTIUSO , material espuma / fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta, aplicação limpeza geral, características adicionais dupla face, comprimento mínimo 110 mm, largura mínima 75 mm, espessura mínima 20 mm. (Pacote com 4 unidades)	14.205		R\$ 0,00
116	ESPONJA DE AÇO , material lã de aço carbono, formato retangular, aplicação utensílios e limpeza em geral, características adicionais textura macia e isenta de sinais de oxidação, comprimento mínimo 90 mm, largura mínima 40 mm, peso líquido mínimo 42g/8un. (Pacote com 8 unidades)	14.205		R\$ 0,00
			VALOR TOTAL	R\$ 0,00

PREÇO TOTAL DA PROPOSTA R\$: _____ (**valor por extenso**)

VALIDADE DA PROPOSTA: ____/____/____ (Não inferior a 60 dias)

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____ **FAX:** _____ **E-MAIL:** _____

BANCO: ____ **AGÊNCIA:** ____ **CONTA CORRENTE:** _____

_____, ____ de _____ de _____

- carimbo padronizado de CNPJ -

Assinatura do responsável pela empresa

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA-EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
COORDENAÇÃO-GERAL DE SUPORTE LOGÍSTICO
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL
DIVISÃO DE COMPRAS

RELAÇÃO DE ITENS_REGIÃO NORDESTE 1 (Bahia, Alagoas e Sergipe)

Processo n.º 59508.6000016/2015-43

FORNECEDOR:

KIT INFANTIL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DOS ITENS	VALOR MÁXIMO	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
117	FRALDA INFANTIL tamanho M. (Pacotes com 8 unidades)	42.000		R\$ 0,00
118	POMADA preventiva de assaduras, contendo no mínimo 60g.	4.200		R\$ 0,00
			VALOR TOTAL	R\$ 0,00

PREÇO TOTAL DA PROPOSTA R\$: _____ (valor por extenso)

VALIDADE DA PROPOSTA: ____/____/____ (Não inferior a 60 dias)

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____ FAX: _____ E-MAIL: _____

BANCO: _____ AGÊNCIA: _____ CONTA CORRENTE: _____

_____, ____ de _____ de _____

- carimbo padronizado de CNPJ -

Assinatura do responsável pela empresa

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA-EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
COORDENAÇÃO-GERAL DE SUPORTE LOGÍSTICO
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL
DIVISÃO DE COMPRAS

RELAÇÃO DE ITENS REGIÃO NORDESTE 1 (Bahia, Alagoas e Sergipe)

Processo n.º 59508.6000016/2015-43

FORNECEDOR:

KIT IDOSO/PESSOA COM DEFICIÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DOS ITENS	VALOR MÁXIMO	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
119	FRALDA GERIÁTRICA tamanho M. (Pacotes com 8 unidades)	21.000		R\$ 0,00
120	POMADA preventiva de assaduras, contendo no mínimo 60g.	2.100		R\$ 0,00
			VALOR TOTAL	R\$ 0,00

PREÇO TOTAL DA PROPOSTA R\$: _____ (valor por extenso)

VALIDADE DA PROPOSTA: ____/____/____ (Não inferior a 60 dias)

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____ FAX: _____ E-MAIL: _____

BANCO: _____ AGÊNCIA: _____ CONTA CORRENTE: _____

_____, ____ de _____ de _____

- carimbo padronizado de CNPJ -

Assinatura do responsável pela empresa

**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA-EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
COORDENAÇÃO-GERAL DE SUPORTE LOGÍSTICO
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL
DIVISÃO DE COMPRAS**

RELAÇÃO DE ITENS_REGIÃO NORDESTE 2 (Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco e Piauí)

Processo n.º 59508.6000016/2015-43

FORNECEDOR:

KIT CESTA DE ALIMENTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DOS ITENS	VALOR MÁXIMO	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
121	ARROZ, tipo I, tipo classe longo fino. (Pacotes de 5kg)	21.460		R\$ 0,00
122	FEIJÃO, tipo I, tipo classe cores. (Pacotes de 1 kg)	32.190		R\$ 0,00
123	ÓLEO VEGETAL comestível, matéria-prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado. (Garrafas de 900 ml)	21.460		R\$ 0,00
124	MACARRÃO, tipo comum, formato espaguete, a base de farinha de trigo de sêmola ou semolina/ovos. (Pacotes de 500 gr.).	21.460		R\$ 0,00
125	AÇÚCAR, tipo cristal, características adicionais sacarose de cana-de-açúcar. (Pacotes de 1 kg)	21.460		R\$ 0,00
126	LEITE EM PÓ, tipo integral, embalagem aluminizada. (Pacotes de 200 gr.)	85.840		R\$ 0,00
127	SARDINHA, em óleo vegetal comestível, em lata com anel superior facilitador de abertura manual. (Latas de 125 gr.)	85.840		R\$ 0,00
128	SAL,refinado e iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de acordo com a legislação federal vigente. (Pacotes de 1kg)	10.730		R\$ 0,00
129	CAFÉ, tipo moído, torrado, embalagem tipo almofada. (Pacotes de 500 gr.)	21.460		R\$ 0,00
130	BISCOITO TIPO MAISENA, a base de: farinha de trigo, açúcar, amido de milho. (Pacotes de 400 gr.)	32.190		R\$ 0,00
131	FARINHA MANDIOCA, grupo farinha seca, subgrupo fina, classe amarela. (Pacotes de 500 gr.)	42.920		R\$ 0,00
132	FLOCOS DE MILHO, a base de: farinha de trigo, açúcar, amido de milho. (Pacotes de 500 gr.)	21.460		R\$ 0,00

VALOR TOTAL

R\$ 0,00

PREÇO TOTAL DA PROPOSTA R\$: _____ (valor por extenso)

VALIDADE DA PROPOSTA: ____/____/____ (Não inferior a 60 dias)

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____ FAX: _____ E-MAIL: _____

BANCO: _____ AGÊNCIA: _____ CONTA CORRENTE: _____

_____, ____ de _____ de _____

- carimbo padronizado de CNPJ -

Assinatura do responsável pela empresa

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA-EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
COORDENAÇÃO-GERAL DE SUPORTE LOGÍSTICO
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL
DIVISÃO DE COMPRAS

RELAÇÃO DE ITENS REGIÃO NORDESTE 2 (Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco e Piauí)

Processo n.º 59508.6000016/2015-43

FORNECEDOR:

ÁGUA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DOS ITENS	VALOR MÁXIMO	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
133	ÁGUA MINERAL, em embalagem plástica, sem gás, características adicionais com tampa de rosca e lacre, rótulo c/ validade (min. 3 meses). (Galão de 5 L)	2.287.300		R\$ 0,00
VALOR TOTAL				R\$ 0,00

PREÇO TOTAL DA PROPOSTA R\$: _____ (valor por extenso)

VALIDADE DA PROPOSTA: ____/____/____ (Não inferior a 60 dias)

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____ FAX: _____ E-MAIL: _____

BANCO: _____ AGÊNCIA: _____ CONTA CORRENTE: _____

_____, ____ de _____ de _____

- carimbo padronizado de CNPJ -

Assinatura do responsável pela empresa

**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA-EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
COORDENAÇÃO-GERAL DE SUPORTE LOGÍSTICO
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL
DIVISÃO DE COMPRAS**

RELAÇÃO DE ITENS REGIÃO NORDESTE 2 (Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco e Piauí)

Processo n.º 59508.6000016/2015-43

FORNECEDOR:

KIT HIGIENE PESSOAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DOS ITENS	VALOR MÁXIMO	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
134	SABONETE, aspecto físico sólido, peso 90g, com perfume.	42.920		R\$ 0,00
135	ESCOVA DENTAL, material cerdas náilon, material cabo plástico, tipo cabo reto, formato cabeça retangular, com cantos arredondados, aplicação adulto, características adicionais cabo ligeiramente flexível, características adicionais comprimento 20cm, 4 fileiras tufo, total 36 tufos, tipo cerdas macia, da mesma altura, extremidades arredondadas.	42.920		R\$ 0,00
136	PASTA DENTAL em creme, uso adulto, pesando 90gr, menta, composto de flúor, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, água, sorbitol, composição, aromática, polietilenoglicol, carboximetilcelulose, dióxido de silício, corantes, fluoreto de sódio, providos de tampa plástica que permita o controle de escape do produto e com vedação perfeita. Embalado em caixa papel cartão plastificada trazendo externamente os dados de identificação na língua portuguesa, procedência número de lote, validade, número de registro no Ministério da Saúde e selo da Associação Brasileira de odontologia – ABO.	42.920		R\$ 0,00
137	TOALHA BANHO, material 100% algodão, comprimento 120 cm e largura 70 cm.	42.920		R\$ 0,00
138	PAPEL HIGIÊNICO, material celulose, comprimento 30 cm, largura 10 cm, tipo picotado, folhas simples, cor branca, macio e sem perfume. (Pacotes com 04 unidades)	42.920		R\$ 0,00
139	ABSORVENTE HIGIÊNICO, tipo normal com abas, características adicionais adulto, com gel, alta proteção (Pacotes com 8 unidades)	42.920		R\$ 0,00
140	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE, tipo roll on, contendo no mínimo 50ml.	42.920		R\$ 0,00
			VALOR TOTAL	R\$ 0,00

PREÇO TOTAL DA PROPOSTA R\$: _____ (valor por extenso)

VALIDADE DA PROPOSTA: ____/____/____ (Não inferior a 60 dias)

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____ FAX: _____ E-MAIL: _____

BANCO: _____ AGÊNCIA: _____ CONTA CORRENTE: _____

_____, ____ de _____ de _____

- carimbo padronizado de CNPJ -

Assinatura do responsável pela empresa

**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA-EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
COORDENAÇÃO-GERAL DE SUPORTE LOGÍSTICO
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL
DIVISÃO DE COMPRAS**

RELAÇÃO DE ITENS REGIÃO NORDESTE 2 (Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco e Piauí)

Processo n.º 59508.6000016/2015-43

FORNECEDOR:

KIT DORMITÓRIO - ACESSÓRIOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DOS ITENS	VALOR MÁXIMO	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
141	COBERTOR DE SOLTEIRO , composto de, no mínimo, 70% de poliéster, medindo pelo menos 2,10m x 1,40m, com acabamento nas laterais, com etiqueta do fabricante e etiqueta com as características do produto. Embalados individualmente em saco plástico transparente incolor.	42.920		R\$ 0,00
142	LENÇOL DE SOLTEIRO , composto de, 100% poliéster, na cor livre, medindo pelo menos 2,25m x 1,40m, com etiqueta do fabricante, sobreposto por etiqueta característica e informativa do modo de lavagem do produto. Embalados individualmente em saco plástico transparente incolor.	42.920		R\$ 0,00
143	FRONHA , composta de, 100% poliéster, comprimento 70 cm, largura 50 cm, cor livre. Embaladas individualmente em saco plástico transparente incolor.	42.920		R\$ 0,00
144	TRAVESSEIRO , confeccionado em poliéster, revestimento 100% poliéster, comprimento 70 cm, largura 50 cm, cor livre, embalados individualmente em saco plástico transparente incolor.	42.920		R\$ 0,00
			VALOR TOTAL	R\$ 0,00

PREÇO TOTAL DA PROPOSTA R\$: _____ (valor por extenso)

VALIDADE DA PROPOSTA: ____/____/____ (Não inferior a 60 dias)

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____ **FAX:** _____ **E-MAIL:** _____

BANCO: _____ **AGÊNCIA:** _____ **CONTA CORRENTE:** _____

_____, ____ de _____ de _____

- carimbo padronizado de CNPJ -

Assinatura do responsável pela empresa

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA-EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
COORDENAÇÃO-GERAL DE SUPORTE LOGÍSTICO
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL
DIVISÃO DE COMPRAS

RELAÇÃO DE ITENS REGIÃO NORDESTE 2 (Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco e Piauí)

Processo n.º 59508.6000016/2015-43

FORNECEDOR:

KIT DORMITÓRIO - COLCHÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DOS ITENS	VALOR MÁXIMO	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
145	COLCHÃO DE SOLTEIRO, composto de espuma poliuretano, densidade mínima 28 kg/m3 de espessura de 12 cm, com dimensões mínimas de 1,80m x 0,80m, revestido de no mínimo 50% de tecido de algodão. O material deverá possuir acabamento reforçado, etiqueta do fabricante e etiqueta com as características técnicas do produto, incluindo tratamento antiácaro e antialérgico. Devem ser embalados individualmente em saco plástico transparente incolor.	42.920		R\$ 0,00
			VALOR TOTAL	R\$ 0,00

PREÇO TOTAL DA PROPOSTA R\$: _____ (valor por extenso)

VALIDADE DA PROPOSTA: ____/____/____ (Não inferior a 60 dias)

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____ FAX: _____ E-MAIL: _____

BANCO: _____ AGÊNCIA: _____ CONTA CORRENTE: _____

_____, ____ de _____ de _____

- carimbo padronizado de CNPJ -

Assinatura do responsável pela empresa

**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA-EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
COORDENAÇÃO-GERAL DE SUPORTE LOGÍSTICO
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL
DIVISÃO DE COMPRAS**

RELAÇÃO DE ITENS REGIÃO NORDESTE 2 (Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco e Piauí)

Processo n.º 59508.6000016/2015-43

FORNECEDOR:

KIT LIMPEZA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DOS ITENS	VALOR MÁXIMO	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
146	SACO PLÁSTICO LIXO , de polietileno, com capacidade de 100 litros, medindo aproximadamente 75 cm largura, altura mínima 105 cm, na cor preta, suportando 30 quilos, e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191. (Pacotes com 5 unidades cada)	64.380		R\$ 0,00
147	VASSOURA (TIPO GARI) , doméstico para limpeza pesada, propriedades mínimas: cepa em plástico, medindo 40 cm, com cerdas de nylon, cabo de madeira medindo 120 cm com cabo rosqueado.	10.730		R\$ 0,00
148	RODO , (Puxa e Seca) com cepa em plástico, medindo 60 cm, borracha natural, simples, com espessura de 3,5 mm (+/0,05mm), cabo de madeira, 120 cm, com sistema de rosca.	10.730		R\$ 0,00
149	PÁ COLETORA LIXO , com base em metal zincado resistente, medindo 170 x 200 mm, com cabo de madeira medindo no mínimo 25 cm de comprimento perfeitamente preso a base.	10.730		R\$ 0,00
150	SABÃO BARRA , 200 g por unidade, composição básica carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas, especificações ph 1%=11,5 máximo, alcalinidade livre: máximo 0,5% p/p, de glicerina, na cor amarela, embalado em saco plástico. (Pacote com 5 unidades de 200 gr.)	10.730		R\$ 0,00
151	PANO LIMPEZA , material 100% algodão, comprimento 70, largura 47, características adicionais, lavado e alvejado, aplicação limpeza geral.	21.460		R\$ 0,00
152	BALDE , material plástico, material alça arame galvanizado, capacidade 20 litros.	10.730		R\$ 0,00
153	LUVA BORRACHA , par, material látex natural, tamanho médio, cor amarela, características adicionais palma antiderrapante, interior liso e talcado, multiuso.	10.730		R\$ 0,00
154	SABÃO EM PÓ , 500g, aplicação limpeza geral. (Pacote 500gr)	21.460		R\$ 0,00
155	ESPONJA LIMPEZA MULTIUSO , material espuma / fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta, aplicação limpeza geral, características adicionais dupla face, comprimento mínimo 110 mm, largura mínima 75 mm, espessura mínima 20 mm. (Pacote com 4 unidades)	10.730		R\$ 0,00
156	ESPONJA DE AÇO , material lã de aço carbono, formato retangular, aplicação utensílios e limpeza em geral, características adicionais textura macia e isenta de sinais de oxidação, comprimento mínimo 90 mm, largura mínima 40 mm, peso líquido mínimo 42g/8un. (Pacote com 8 unidades)	10.730		R\$ 0,00
			VALOR TOTAL	R\$ 0,00

PREÇO TOTAL DA PROPOSTA R\$: _____ (**valor por extenso**)

VALIDADE DA PROPOSTA: ____/____/____ (Não inferior a 60 dias)

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____ **FAX:** _____ **E-MAIL:** _____

BANCO: ____ **AGÊNCIA:** ____ **CONTA CORRENTE:** _____

_____, ____ de _____ de _____

- carimbo padronizado de CNPJ -

Assinatura do responsável pela empresa

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA-EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
COORDENAÇÃO-GERAL DE SUPORTE LOGÍSTICO
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL
DIVISÃO DE COMPRAS

RELAÇÃO DE ITENS_REGIÃO NORDESTE 2 (Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco e Piauí)

Processo n.º 59508.6000016/2015-43

FORNECEDOR:

KIT INFANTIL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DOS ITENS	VALOR MÁXIMO	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
157	FRALDA INFANTIL tamanho M. (Pacotes com 8 unidades)	55.500		R\$ 0,00
158	POMADA preventiva de assaduras, contendo no mínimo 60g.	5.550		R\$ 0,00
			VALOR TOTAL	R\$ 0,00

PREÇO TOTAL DA PROPOSTA R\$: _____ (valor por extenso)

VALIDADE DA PROPOSTA: ____/____/____ (Não inferior a 60 dias)

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____ FAX: _____ E-MAIL: _____

BANCO: _____ AGÊNCIA: _____ CONTA CORRENTE: _____

_____, ____ de _____ de _____

- carimbo padronizado de CNPJ -

Assinatura do responsável pela empresa

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA-EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
COORDENAÇÃO-GERAL DE SUPORTE LOGÍSTICO
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL
DIVISÃO DE COMPRAS

RELAÇÃO DE ITENS REGIÃO NORDESTE 2 (Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco e Piauí)

Processo n.º 59508.6000016/2015-43

FORNECEDOR:

KIT IDOSO/PESSOA COM DEFICIÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DOS ITENS	VALOR MÁXIMO	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
159	FRALDA GERIÁTRICA tamanho M. (Pacotes com 8 unidades)	22.000		R\$ 0,00
160	POMADA preventiva de assaduras, contendo no mínimo 60g.	2.200		R\$ 0,00
			VALOR TOTAL	R\$ 0,00

PREÇO TOTAL DA PROPOSTA R\$: _____ (valor por extenso)

VALIDADE DA PROPOSTA: ____/____/____ (Não inferior a 60 dias)

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____ FAX: _____ E-MAIL: _____

BANCO: _____ AGÊNCIA: _____ CONTA CORRENTE: _____

_____, ____ de _____ de _____

- carimbo padronizado de CNPJ -

Assinatura do responsável pela empresa

**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA-EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
COORDENAÇÃO-GERAL DE SUPORTE LOGÍSTICO
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL
DIVISÃO DE COMPRAS**

RELAÇÃO DE ITENS REGIÃO SUL (Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul)

Processo n.º 59508.6000016/2015-43

FORNECEDOR:

KIT CESTA DE ALIMENTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DOS ITENS	VALOR MÁXIMO	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
161	ARROZ, tipo I, tipo classe longo fino. (Pacotes de 5kg)	86.400		R\$ 0,00
162	FEIJÃO, tipo I, tipo classe cores. (Pacotes de 1 kg)	129.600		R\$ 0,00
163	ÓLEO VEGETAL comestível, matéria-prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado. (Garrafas de 900 ml)	86.400		R\$ 0,00
164	MACARRÃO, tipo comum, formato espaguete, a base de farinha de trigo de sêmola ou semolina/ovos. (Pacotes de 500 gr.).	86.400		R\$ 0,00
165	AÇÚCAR, tipo cristal, características adicionais sacarose de cana-de-açúcar. (Pacotes de 1 kg)	86.400		R\$ 0,00
166	LEITE EM PÓ, tipo integral, embalagem aluminizada. (Pacotes de 200 gr.)	345.600		R\$ 0,00
167	SARDINHA, em óleo vegetal comestível, em lata com anel superior facilitador de abertura manual. (Latas de 125 gr.)	345.600		R\$ 0,00
168	SAL,refinado e iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de acordo com a legislação federal vigente. (Pacotes de 1kg)	43.200		R\$ 0,00
169	CAFÉ, tipo moído, torrado, embalagem tipo almofada. (Pacotes de 500 gr.)	86.400		R\$ 0,00
170	BISCOITO TIPO MAISENA, a base de: farinha de trigo, açúcar, amido de milho. (Pacotes de 400 gr.)	129.600		R\$ 0,00
171	FARINHA MANDIOCA, grupo farinha seca, subgrupo fina, classe branca. (Pacotes de 500 gr.)	172.800		R\$ 0,00
172	FUBÁ, submetido a processos de maceração, secagem, moagem, peneiração adequados e isentos de sujidades. (Pacotes de 1 Kg.)	86.400		R\$ 0,00

VALOR TOTAL

R\$ 0,00

PREÇO TOTAL DA PROPOSTA R\$: _____ (valor por extenso)

VALIDADE DA PROPOSTA: ____/____/____ (Não inferior a 60 dias)

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____ FAX: _____ E-MAIL: _____

BANCO: _____ AGÊNCIA: _____ CONTA CORRENTE: _____

_____, ____ de _____ de _____

- carimbo padronizado de CNPJ -

Assinatura do responsável pela empresa

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA-EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
COORDENAÇÃO-GERAL DE SUPORTE LOGÍSTICO
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL
DIVISÃO DE COMPRAS

RELAÇÃO DE ITENS REGIÃO SUL (Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul)

Processo n.º 59508.6000016/2015-43

FORNECEDOR:

ÁGUA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DOS ITENS	VALOR MÁXIMO	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
173	ÁGUA MINERAL, em embalagem plástica, sem gás, características adicionais com tampa de rosca e lacre, rótulo c/ validade (min. 3 meses). (Galão de 5 L)	3.182.950		R\$ 0,00
			VALOR TOTAL	R\$ 0,00

PREÇO TOTAL DA PROPOSTA R\$: _____ (valor por extenso)

VALIDADE DA PROPOSTA: ____/____/____ (Não inferior a 60 dias)

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____ FAX: _____ E-MAIL: _____

BANCO: _____ AGÊNCIA: _____ CONTA CORRENTE: _____

_____, ____ de _____ de _____

- carimbo padronizado de CNPJ -

Assinatura do responsável pela empresa

**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA-EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
COORDENAÇÃO-GERAL DE SUPORTE LOGÍSTICO
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL
DIVISÃO DE COMPRAS**

RELAÇÃO DE ITENS REGIÃO SUL (Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul)

Processo n.º 59508.6000016/2015-43

FORNECEDOR:

KIT HIGIENE PESSOAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DOS ITENS	VALOR MÁXIMO	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
174	SABONETE, aspecto físico sólido, peso 90g, com perfume.	172.800		R\$ 0,00
175	ESCOVA DENTAL, material cerdas náilon, material cabo plástico, tipo cabo reto, formato cabeça retangular, com cantos arredondados, aplicação adulto, características adicionais cabo ligeiramente flexível, características adicionais comprimento 20cm, 4 fileiras tufo, total 36 tufo, tipo cerdas macia, da mesma altura, extremidades arredondadas.	172.800		R\$ 0,00
176	PASTA DENTAL em creme, uso adulto, pesando 90gr, menta, composto de flúor, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, água, sorbitol, composição, aromática, polietilenoglicol, carboximetilcelulose, dióxido de silício, corantes, fluoreto de sódio, providos de tampa plástica que permita o controle de escape do produto e com vedação perfeita. Embalado em caixa papel cartão plastificada trazendo externamente os dados de identificação na língua portuguesa, procedência número de lote, validade, número de registro no Ministério da Saúde e selo da Associação Brasileira de odontologia – ABO.	172.800		R\$ 0,00
177	TOALHA BANHO, material 100% algodão, comprimento 120 cm e largura 70 cm.	172.800		R\$ 0,00
178	PAPEL HIGIÊNICO, material celulose, comprimento 30 cm, largura 10 cm, tipo picotado, folhas simples, cor branca, macio e sem perfume. (Pacotes com 04 unidades)	172.800		R\$ 0,00
179	ABSORVENTE HIGIÊNICO, tipo normal com abas, características adicionais adulto, com gel, alta proteção (Pacotes com 8 unidades)	172.800		R\$ 0,00
180	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE, tipo roll on, contendo no mínimo 50ml.	172.800		R\$ 0,00
			VALOR TOTAL	R\$ 0,00

PREÇO TOTAL DA PROPOSTA R\$: _____ (valor por extenso)

VALIDADE DA PROPOSTA: ____/____/____ (Não inferior a 60 dias)

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____ **FAX:** _____ **E-MAIL:** _____

BANCO: _____ **AGÊNCIA:** _____ **CONTA CORRENTE:** _____

_____, ____ de _____ de _____

- carimbo padronizado de CNPJ -

Assinatura do responsável pela empresa

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA-EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
COORDENAÇÃO-GERAL DE SUPORTE LOGÍSTICO
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL
DIVISÃO DE COMPRAS

RELAÇÃO DE ITENS REGIÃO SUL (Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul)

Processo n.º 59508.6000016/2015-43

FORNECEDOR:

KIT DORMITÓRIO - ACESSÓRIOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DOS ITENS	VALOR MÁXIMO	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
181	COBERTOR DE SOLTEIRO , composto de, no mínimo, 70% de poliéster, medindo pelo menos 2,10m x 1,40m, com acabamento nas laterais, com etiqueta do fabricante e etiqueta com as características do produto. Embalados individualmente em saco plástico transparente incolor.	172.800		R\$ 0,00
182	LENÇOL DE SOLTEIRO , composto de, 100% poliéster, na cor livre, medindo pelo menos 2,25m x 1,40m, com etiqueta do fabricante, sobreposto por etiqueta característica e informativa do modo de lavagem do produto. Embalados individualmente em saco plástico transparente incolor.	172.800		R\$ 0,00
183	FRONHA , composta de, 100% poliéster, comprimento 70 cm, largura 50 cm, cor livre. Embaladas individualmente em saco plástico transparente incolor.	172.800		R\$ 0,00
184	TRAVESSEIRO , confeccionado em poliéster, revestimento 100% poliéster, comprimento 70 cm, largura 50 cm, cor livre, embalados individualmente em saco plástico transparente incolor.	172.800		R\$ 0,00
			VALOR TOTAL	R\$ 0,00

PREÇO TOTAL DA PROPOSTA R\$: _____ (valor por extenso)

VALIDADE DA PROPOSTA: ____/____/____ (Não inferior a 60 dias)

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____ FAX: _____ E-MAIL: _____

BANCO: _____ AGÊNCIA: _____ CONTA CORRENTE: _____

_____, ____ de _____ de _____

- carimbo padronizado de CNPJ -

Assinatura do responsável pela empresa

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA-EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
COORDENAÇÃO-GERAL DE SUPORTE LOGÍSTICO
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL
DIVISÃO DE COMPRAS

RELAÇÃO DE ITENS REGIÃO SUL (Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul)

Processo n.º 59508.6000016/2015-43

FORNECEDOR:

KIT DORMITÓRIO - COLCHÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DOS ITENS	VALOR MÁXIMO	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
185	COLCHÃO DE SOLTEIRO, composto de espuma poliuretano, densidade mínima 28 kg/m3 de espessura de 12 cm, com dimensões mínimas de 1,80m x 0,80m, revestido de no mínimo 50% de tecido de algodão. O material deverá possuir acabamento reforçado, etiqueta do fabricante e etiqueta com as características técnicas do produto, incluindo tratamento antiácaro e antialérgico. Devem ser embalados individualmente em saco plástico transparente incolor.	172.800		R\$ 0,00
			VALOR TOTAL	R\$ 0,00

PREÇO TOTAL DA PROPOSTA R\$: _____ (valor por extenso)

VALIDADE DA PROPOSTA: ____/____/____ (Não inferior a 60 dias)

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____ FAX: _____ E-MAIL: _____

BANCO: _____ AGÊNCIA: _____ CONTA CORRENTE: _____

_____, ____ de _____ de _____

- carimbo padronizado de CNPJ -

Assinatura do responsável pela empresa

**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA-EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
COORDENAÇÃO-GERAL DE SUPORTE LOGÍSTICO
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL
DIVISÃO DE COMPRAS**

RELAÇÃO DE ITENS REGIÃO SUL (Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul)

Processo n.º 59508.6000016/2015-43

FORNECEDOR:

KIT LIMPEZA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DOS ITENS	VALOR MÁXIMO	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
186	SACO PLÁSTICO LIXO , de polietileno, com capacidade de 100 litros, medindo aproximadamente 75 cm largura, altura mínima 105 cm, na cor preta, suportando 30 quilos, e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191. (Pacotes com 5 unidades cada)	259.200		R\$ 0,00
187	VASSOURA (TIPO GARI) , doméstico para limpeza pesada, propriedades mínimas: cepa em plástico, medindo 40 cm, com cerdas de nylon, cabo de madeira medindo 120 cm com cabo rosqueado.	43.200		R\$ 0,00
188	RODO , (Puxa e Seca) com cepa em plástico, medindo 60 cm, borracha natural, simples, com espessura de 3,5 mm (+/0,05mm), cabo de madeira, 120 cm, com sistema de rosca.	43.200		R\$ 0,00
189	PÁ COLETORA LIXO , com base em metal zincado resistente, medindo 170 x 200 mm, com cabo de madeira medindo no mínimo 25 cm de comprimento perfeitamente preso a base.	43.200		R\$ 0,00
190	SABÃO BARRA , 200 g por unidade, composição básica carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas, especificações ph 1%=11,5 máximo, alcalinidade livre: máximo 0,5% p/p, de glicerina, na cor amarela, embalado em saco plástico. (Pacote com 5 unidades de 200 gr.)	43.200		R\$ 0,00
191	PANO LIMPEZA , material 100% algodão, comprimento 70, largura 47, características adicionais, lavado e alvejado, aplicação limpeza geral.	86.400		R\$ 0,00
192	BALDE , material plástico, material alça arame galvanizado, capacidade 20 litros.	43.200		R\$ 0,00
193	LUVA BORRACHA , par, material látex natural, tamanho médio, cor amarela, características adicionais palma antiderrapante, interior liso e talcado, multiuso.	43.200		R\$ 0,00
194	SABÃO EM PÓ , 500g, aplicação limpeza geral. (Pacote 500gr)	86.400		R\$ 0,00
195	ESPONJA LIMPEZA MULTIUSO , material espuma / fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta, aplicação limpeza geral, características adicionais dupla face, comprimento mínimo 110 mm, largura mínima 75 mm, espessura mínima 20 mm. (Pacote com 4 unidades)	43.200		R\$ 0,00
196	ESPONJA DE AÇO , material lã de aço carbono, formato retangular, aplicação utensílios e limpeza em geral, características adicionais textura macia e isenta de sinais de oxidação, comprimento mínimo 90 mm, largura mínima 40 mm, peso líquido mínimo 42g/8un. (Pacote com 8 unidades)	43.200		R\$ 0,00
			VALOR TOTAL	R\$ 0,00

PREÇO TOTAL DA PROPOSTA R\$: _____ (**valor por extenso**)

VALIDADE DA PROPOSTA: ____/____/____ (Não inferior a 60 dias)

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____ **FAX:** _____ **E-MAIL:** _____

BANCO: ____ **AGÊNCIA:** ____ **CONTA CORRENTE:** _____

_____, ____ de _____ de _____

- carimbo padronizado de CNPJ -

Assinatura do responsável pela empresa

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA-EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
COORDENAÇÃO-GERAL DE SUPORTE LOGÍSTICO
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL
DIVISÃO DE COMPRAS

RELAÇÃO DE ITENS_REGIAO SUL (Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul)

Processo n.º 59508.6000016/2015-43

FORNECEDOR:

KIT INFANTIL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DOS ITENS	VALOR MÁXIMO	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
197	FRALDA INFANTIL tamanho M. (Pacotes com 8 unidades)	62.500		R\$ 0,00
198	POMADA preventiva de assaduras, contendo no mínimo 60g.	6.250		R\$ 0,00
			VALOR TOTAL	R\$ 0,00

PREÇO TOTAL DA PROPOSTA R\$: _____ (valor por extenso)

VALIDADE DA PROPOSTA: ____/____/____ (Não inferior a 60 dias)

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____ FAX: _____ E-MAIL: _____

BANCO: _____ AGÊNCIA: _____ CONTA CORRENTE: _____

_____, ____ de _____ de _____

- carimbo padronizado de CNPJ -

Assinatura do responsável pela empresa

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA-EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
COORDENAÇÃO-GERAL DE SUPORTE LOGÍSTICO
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL
DIVISÃO DE COMPRAS

RELAÇÃO DE ITENS REGIÃO SUL (Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul)

Processo n.º 59508.6000016/2015-43

FORNECEDOR:

KIT IDOSO/PESSOA COM DEFICIÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DOS ITENS	VALOR MÁXIMO	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
199	FRALDA GERIÁTRICA tamanho M. (Pacotes com 8 unidades)	25.000		R\$ 0,00
200	POMADA preventiva de assaduras, contendo no mínimo 60g.	2.500		R\$ 0,00
			VALOR TOTAL	R\$ 0,00

PREÇO TOTAL DA PROPOSTA R\$: _____ (valor por extenso)

VALIDADE DA PROPOSTA: ____/____/____ (Não inferior a 60 dias)

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____ FAX: _____ E-MAIL: _____

BANCO: _____ AGÊNCIA: _____ CONTA CORRENTE: _____

_____, ____ de _____ de _____

- carimbo padronizado de CNPJ -

Assinatura do responsável pela empresa

**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA-EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
COORDENAÇÃO-GERAL DE SUPORTE LOGÍSTICO
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL
DIVISÃO DE COMPRAS**

RELAÇÃO DE ITENS_REGIÃO SUDESTE (Espírito Santo, Minas Gerais, São Paulo e Rio de Janeiro)

Processo n.º 59508.6000016/2015-43

FORNECEDOR:

KIT CESTA DE ALIMENTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DOS ITENS	VALOR MÁXIMO	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
201	ARROZ, tipo I, tipo classe longo fino. (Pacotes de 5kg)	80.400		R\$ 0,00
202	FEIJÃO, tipo I, tipo classe cores. (Pacotes de 1 kg)	120.600		R\$ 0,00
203	ÓLEO VEGETAL comestível, matéria-prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado. (Garrafas de 900 ml)	80.400		R\$ 0,00
204	MACARRÃO, tipo comum, formato espaguete, a base de farinha de trigo de sêmola ou semolina/ovos. (Pacotes de 500 gr.).	80.400		R\$ 0,00
205	AÇÚCAR, tipo cristal, características adicionais sacarose de cana-de-açúcar. (Pacotes de 1 kg)	80.400		R\$ 0,00
206	LEITE EM PÓ, tipo integral, embalagem aluminizada. (Pacotes de 200 gr.)	321.600		R\$ 0,00
207	SARDINHA, em óleo vegetal comestível, em lata com anel superior facilitador de abertura manual. (Latas de 125 gr.)	321.600		R\$ 0,00
208	SAL,refinado e iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de acordo com a legislação federal vigente. (Pacotes de 1kg)	40.200		R\$ 0,00
209	CAFÉ, tipo moído, torrado, embalagem tipo almofada. (Pacotes de 500 gr.)	80.400		R\$ 0,00
210	BISCOITO TIPO MAISENA, a base de: farinha de trigo, açúcar, amido de milho. (Pacotes de 400 gr.)	120.600		R\$ 0,00
211	FARINHA MANDIOCA, grupo farinha seca, subgrupo fina, classe branca. (Pacotes de 500 gr.)	160.800		R\$ 0,00
212	FUBÁ, submetido a processos de maceração, secagem, moagem, peneiração adequados e isentos de sujidades. (Pacotes de 1 Kg.)	80.400		R\$ 0,00

VALOR TOTAL

R\$ 0,00

PREÇO TOTAL DA PROPOSTA R\$: _____ (valor por extenso)

VALIDADE DA PROPOSTA: ____/____/____ (Não inferior a 60 dias)

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____ FAX: _____ E-MAIL: _____

BANCO: _____ AGÊNCIA: _____ CONTA CORRENTE: _____

_____, ____ de _____ de _____

- carimbo padronizado de CNPJ -

Assinatura do responsável pela empresa

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA-EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
COORDENAÇÃO-GERAL DE SUPORTE LOGÍSTICO
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL
DIVISÃO DE COMPRAS

RELAÇÃO DE ITENS REGIÃO SUDESTE (Espírito Santo, Minas Gerais, São Paulo e Rio de Janeiro)

Processo n.º 59508.6000016/2015-43

FORNECEDOR:

ÁGUA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DOS ITENS	VALOR MÁXIMO	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
213	ÁGUA MINERAL, em embalagem plástica, sem gás, características adicionais com tampa de rosca e lacre, rótulo c/ validade (min. 3 meses). (Galão de 5 L)	4.823.000		R\$ 0,00
			VALOR TOTAL	R\$ 0,00

PREÇO TOTAL DA PROPOSTA R\$: _____ (valor por extenso)

VALIDADE DA PROPOSTA: ____/____/____ (Não inferior a 60 dias)

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____ FAX: _____ E-MAIL: _____

BANCO: _____ AGÊNCIA: _____ CONTA CORRENTE: _____

_____, ____ de _____ de _____

- carimbo padronizado de CNPJ -

Assinatura do responsável pela empresa

**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA-EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
COORDENAÇÃO-GERAL DE SUPORTE LOGÍSTICO
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL
DIVISÃO DE COMPRAS**

RELAÇÃO DE ITENS REGIÃO SUDESTE (Espírito Santo, Minas Gerais, São Paulo e Rio de Janeiro)

Processo n.º 59508.6000016/2015-43

FORNECEDOR:

KIT HIGIENE PESSOAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DOS ITENS	VALOR MÁXIMO	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
214	SABONETE, aspecto físico sólido, peso 90g, com perfume.	160.800		R\$ 0,00
215	ESCOVA DENTAL, material cerdas náilon, material cabo plástico, tipo cabo reto, formato cabeça retangular, com cantos arredondados, aplicação adulto, características adicionais cabo ligeiramente flexível, características adicionais comprimento 20cm, 4 fileiras tufo, total 36 tufo, tipo cerdas macia, da mesma altura, extremidades arredondadas.	160.800		R\$ 0,00
216	PASTA DENTAL em creme, uso adulto, pesando 90gr, menta, composto de flúor, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, água, sorbitol, composição, aromática, polietilenoglicol, carboximetilcelulose, dióxido de silício, corantes, fluoreto de sódio, providos de tampa plástica que permita o controle de escape do produto e com vedação perfeita. Embalado em caixa papel cartão plastificada trazendo externamente os dados de identificação na língua portuguesa, procedência número de lote, validade, número de registro no Ministério da Saúde e selo da Associação Brasileira de odontologia – ABO.	160.800		R\$ 0,00
217	TOALHA BANHO, material 100% algodão, comprimento 120 cm e largura 70 cm.	160.800		R\$ 0,00
218	PAPEL HIGIÊNICO, material celulose, comprimento 30 cm, largura 10 cm, tipo picotado, folhas simples, cor branca, macio e sem perfume. (Pacotes com 04 unidades)	160.800		R\$ 0,00
219	ABSORVENTE HIGIÊNICO, tipo normal com abas, características adicionais adulto, com gel, alta proteção (Pacotes com 8 unidades)	160.800		R\$ 0,00
220	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE, tipo roll on, contendo no mínimo 50ml.	160.800		R\$ 0,00
			VALOR TOTAL	R\$ 0,00

PREÇO TOTAL DA PROPOSTA R\$: _____ (valor por extenso)

VALIDADE DA PROPOSTA: ____/____/____ (Não inferior a 60 dias)

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____ FAX: _____ E-MAIL: _____

BANCO: _____ AGÊNCIA: _____ CONTA CORRENTE: _____

_____, ____ de _____ de _____

- carimbo padronizado de CNPJ -

Assinatura do responsável pela empresa

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA-EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
COORDENAÇÃO-GERAL DE SUPORTE LOGÍSTICO
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL
DIVISÃO DE COMPRAS

RELAÇÃO DE ITENS REGIÃO SUDESTE (Espírito Santo, Minas Gerais, São Paulo e Rio de Janeiro)

Processo n.º 59508.6000016/2015-43

FORNECEDOR:

KIT DORMITÓRIO - ACESSÓRIOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DOS ITENS	VALOR MÁXIMO	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
221	COBERTOR DE SOLTEIRO , composto de, no mínimo, 70% de poliéster, medindo pelo menos 2,10m x 1,40m, com acabamento nas laterais, com etiqueta do fabricante e etiqueta com as características do produto. Embalados individualmente em saco plástico transparente incolor.	160.800		R\$ 0,00
222	LENÇOL DE SOLTEIRO , composto de, 100% poliéster, na cor livre, medindo pelo menos 2,25m x 1,40m, com etiqueta do fabricante, sobreposto por etiqueta característica e informativa do modo de lavagem do produto. Embalados individualmente em saco plástico transparente incolor.	160.800		R\$ 0,00
223	FRONHA , composta de, 100% poliéster, comprimento 70 cm, largura 50 cm, cor livre. Embaladas individualmente em saco plástico transparente incolor.	160.800		R\$ 0,00
224	TRAVESSEIRO , confeccionado em poliéster, revestimento 100% poliéster, comprimento 70 cm, largura 50 cm, cor livre, embalados individualmente em saco plástico transparente incolor.	160.800		R\$ 0,00
			VALOR TOTAL	R\$ 0,00

PREÇO TOTAL DA PROPOSTA R\$: _____ (valor por extenso)

VALIDADE DA PROPOSTA: ____/____/____ (Não inferior a 60 dias)

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____ FAX: _____ E-MAIL: _____

BANCO: _____ AGÊNCIA: _____ CONTA CORRENTE: _____

_____, ____ de _____ de _____

- carimbo padronizado de CNPJ -

Assinatura do responsável pela empresa

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA-EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
COORDENAÇÃO-GERAL DE SUPORTE LOGÍSTICO
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL
DIVISÃO DE COMPRAS

RELAÇÃO DE ITENS REGIÃO SUDESTE (Espírito Santo, Minas Gerais, São Paulo e Rio de Janeiro)

Processo n.º 59508.6000016/2015-43

FORNECEDOR:

KIT DORMITÓRIO - COLCHÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DOS ITENS	VALOR MÁXIMO	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
225	COLCHÃO DE SOLTEIRO, composto de espuma poliuretano, densidade mínima 28 kg/m3 de espessura de 12 cm, com dimensões mínimas de 1,80m x 0,80m, revestido de no mínimo 50% de tecido de algodão. O material deverá possuir acabamento reforçado, etiqueta do fabricante e etiqueta com as características técnicas do produto, incluindo tratamento antiácaro e antialérgico. Devem ser embalados individualmente em saco plástico transparente incolor.	160.800		R\$ 0,00
			VALOR TOTAL	R\$ 0,00

PREÇO TOTAL DA PROPOSTA R\$: _____ (valor por extenso)

VALIDADE DA PROPOSTA: ____/____/____ (Não inferior a 60 dias)

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____ FAX: _____ E-MAIL: _____

BANCO: _____ AGÊNCIA: _____ CONTA CORRENTE: _____

_____, ____ de _____ de _____

- carimbo padronizado de CNPJ -

Assinatura do responsável pela empresa

**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA-EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
COORDENAÇÃO-GERAL DE SUPORTE LOGÍSTICO
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL
DIVISÃO DE COMPRAS**

RELAÇÃO DE ITENS REGIÃO SUDESTE (Espírito Santo, Minas Gerais, São Paulo e Rio de Janeiro)

Processo n.º 59508.6000016/2015-43

FORNECEDOR:

KIT LIMPEZA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DOS ITENS	VALOR MÁXIMO	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
226	SACO PLÁSTICO LIXO , de polietileno, com capacidade de 100 litros, medindo aproximadamente 75 cm largura, altura mínima 105 cm, na cor preta, suportando 30 quilos, e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191. (Pacotes com 5 unidades cada)	241.200		R\$ 0,00
227	VASSOURA (TIPO GARI) , doméstico para limpeza pesada, propriedades mínimas: cepa em plástico, medindo 40 cm, com cerdas de nylon, cabo de madeira medindo 120 cm com cabo rosqueado.	40.200		R\$ 0,00
228	RODO , (Puxa e Seca) com cepa em plástico, medindo 60 cm, borracha natural, simples, com espessura de 3,5 mm (+/0,05mm), cabo de madeira, 120 cm, com sistema de rosca.	40.200		R\$ 0,00
229	PÁ COLETORA LIXO , com base em metal zincado resistente, medindo 170 x 200 mm, com cabo de madeira medindo no mínimo 25 cm de comprimento perfeitamente preso a base.	40.200		R\$ 0,00
230	SABÃO BARRA , 200 g por unidade, composição básica carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas, especificações ph 1%=11,5 máximo, alcalinidade livre: máximo 0,5% p/p, de glicerina, na cor amarela, embalado em saco plástico. (Pacote com 5 unidades de 200 gr.)	40.200		R\$ 0,00
231	PANO LIMPEZA , material 100% algodão, comprimento 70, largura 47, características adicionais, lavado e alvejado, aplicação limpeza geral.	80.400		R\$ 0,00
232	BALDE , material plástico, material alça arame galvanizado, capacidade 20 litros.	40.200		R\$ 0,00
233	LUBA BORRACHA , par, material látex natural, tamanho médio, cor amarela, características adicionais palma antiderrapante, interior liso e talcado, multiuso.	40.200		R\$ 0,00
234	SABÃO EM PÓ , 500g, aplicação limpeza geral. (Pacote 500gr)	80.400		R\$ 0,00
235	ESPONJA LIMPEZA MULTIUSO , material espuma / fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta, aplicação limpeza geral, características adicionais dupla face, comprimento mínimo 110 mm, largura mínima 75 mm, espessura mínima 20 mm. (Pacote com 4 unidades)	40.200		R\$ 0,00
236	ESPONJA DE AÇO , material lã de aço carbono, formato retangular, aplicação utensílios e limpeza em geral, características adicionais textura macia e isenta de sinais de oxidação, comprimento mínimo 90 mm, largura mínima 40 mm, peso líquido mínimo 42g/8un. (Pacote com 8 unidades)	40.200		R\$ 0,00
			VALOR TOTAL	R\$ 0,00

PREÇO TOTAL DA PROPOSTA R\$: _____ (**valor por extenso**)

VALIDADE DA PROPOSTA: ____/____/____ (Não inferior a 60 dias)

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____ **FAX:** _____ **E-MAIL:** _____

BANCO: ____ **AGÊNCIA:** ____ **CONTA CORRENTE:** _____

_____, ____ de _____ de _____

- carimbo padronizado de CNPJ -

Assinatura do responsável pela empresa

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA-EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
COORDENAÇÃO-GERAL DE SUPORTE LOGÍSTICO
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL
DIVISÃO DE COMPRAS

RELAÇÃO DE ITENS REGIÃO SUDESTE (Espírito Santo, Minas Gerais, São Paulo e Rio de Janeiro)

Processo n.º 59508.6000016/2015-43

FORNECEDOR:

KIT INFANTIL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DOS ITENS	VALOR MÁXIMO	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
237	FRALDA INFANTIL tamanho M. (Pacotes com 8 unidades)	57.800		R\$ 0,00
238	POMADA preventiva de assaduras, contendo no mínimo 60g.	5.780		R\$ 0,00
			VALOR TOTAL	R\$ 0,00

PREÇO TOTAL DA PROPOSTA R\$: _____ (valor por extenso)

VALIDADE DA PROPOSTA: ____/____/____ (Não inferior a 60 dias)

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____ FAX: _____ E-MAIL: _____

BANCO: _____ AGÊNCIA: _____ CONTA CORRENTE: _____

_____, ____ de _____ de _____

- carimbo padronizado de CNPJ -

Assinatura do responsável pela empresa

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA-EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
COORDENAÇÃO-GERAL DE SUPORTE LOGÍSTICO
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL
DIVISÃO DE COMPRAS

RELAÇÃO DE ITENS REGIÃO SUDESTE (Espírito Santo, Minas Gerais, São Paulo e Rio de Janeiro)

Processo n.º 59508.6000016/2015-43

FORNECEDOR:

KIT IDOSO/PESSOA COM DEFICIÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DOS ITENS	VALOR MÁXIMO	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
239	FRALDA GERIÁTRICA tamanho M. (Pacotes com 8 unidades)	23.700		R\$ 0,00
240	POMADA preventiva de assaduras, contendo no mínimo 60g.	2.370		R\$ 0,00
			VALOR TOTAL	R\$ 0,00

PREÇO TOTAL DA PROPOSTA R\$: _____ (valor por extenso)

VALIDADE DA PROPOSTA: ____/____/____ (Não inferior a 60 dias)

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____ FAX: _____ E-MAIL: _____

BANCO: _____ AGÊNCIA: _____ CONTA CORRENTE: _____

_____, ____ de _____ de _____

- carimbo padronizado de CNPJ -

Assinatura do responsável pela empresa

**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA-EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
COORDENAÇÃO-GERAL DE SUPORTE LOGÍSTICO
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL
DIVISÃO DE COMPRAS**

RELAÇÃO DE ITENS_REGIÃO CENTRO-OESTE (Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Goiás e Distrito Federal)

Processo n.º 59508.6000016/2015-43

FORNECEDOR:

KIT CESTA DE ALIMENTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DOS ITENS	VALOR MÁXIMO	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
241	ARROZ, tipo I, tipo classe longo fino. (Pacotes de 5kg)	20.410		R\$ 0,00
242	FEIJÃO, tipo I, tipo classe cores. (Pacotes de 1 kg)	30.615		R\$ 0,00
243	ÓLEO VEGETAL comestível, matéria-prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado. (Garrafas de 900 ml)	20.410		R\$ 0,00
244	MACARRÃO, tipo comum, formato espaguete, a base de farinha de trigo de sêmola ou semolina/ovos. (Pacotes de 500 gr.).	20.410		R\$ 0,00
245	AÇÚCAR, tipo cristal, características adicionais sacarose de cana-de-açúcar. (Pacotes de 1 kg)	20.410		R\$ 0,00
246	LEITE EM PÓ, tipo integral, embalagem aluminizada. (Pacotes de 200 gr.)	81.640		R\$ 0,00
247	SARDINHA, em óleo vegetal comestível, em lata com anel superior facilitador de abertura manual. (Latas de 125 gr.)	81.640		R\$ 0,00
248	SAL,refinado e iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de acordo com a legislação federal vigente. (Pacotes de 1kg)	10.205		R\$ 0,00
249	CAFÉ, tipo moído, torrado, embalagem tipo almofada. (Pacotes de 500 gr.)	20.410		R\$ 0,00
250	BISCOITO TIPO MAISENA, a base de: farinha de trigo, açúcar, amido de milho. (Pacotes de 400 gr.)	30.615		R\$ 0,00
251	FARINHA MANDIOCA, grupo farinha seca, subgrupo fina, classe branca. (Pacotes de 500 gr.)	40.820		R\$ 0,00
252	FUBÁ, submetido a processos de maceração, secagem, moagem, peneiração adequados e isentos de sujidades. (Pacotes de 1 Kg.)	20.410		R\$ 0,00

VALOR TOTAL

R\$ 0,00

PREÇO TOTAL DA PROPOSTA R\$: _____ (valor por extenso)

VALIDADE DA PROPOSTA: ____/____/____ (Não inferior a 60 dias)

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____ FAX: _____ E-MAIL: _____

BANCO: _____ AGÊNCIA: _____ CONTA CORRENTE: _____

_____, ____ de _____ de _____

- carimbo padronizado de CNPJ -

Assinatura do responsável pela empresa

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA-EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
COORDENAÇÃO-GERAL DE SUPORTE LOGÍSTICO
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL
DIVISÃO DE COMPRAS

RELAÇÃO DE ITENS REGIÃO CENTRO-OESTE (Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Goiás e Distrito Federal)

Processo n.º 59508.6000016/2015-43

FORNECEDOR:

ÁGUA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DOS ITENS	VALOR MÁXIMO	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
253	ÁGUA MINERAL, em embalagem plástica, sem gás, características adicionais com tampa de rosca e lacre, rótulo c/ validade (min. 3 meses). (Galão de 5 L)	2.224.500		R\$ 0,00
			VALOR TOTAL	R\$ 0,00

PREÇO TOTAL DA PROPOSTA R\$: _____ (valor por extenso)

VALIDADE DA PROPOSTA: ____/____/____ (Não inferior a 60 dias)

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____ FAX: _____ E-MAIL: _____

BANCO: _____ AGÊNCIA: _____ CONTA CORRENTE: _____

_____, ____ de _____ de _____

- carimbo padronizado de CNPJ -

Assinatura do responsável pela empresa

**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA-EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
COORDENAÇÃO-GERAL DE SUPORTE LOGÍSTICO
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL
DIVISÃO DE COMPRAS**

RELAÇÃO DE ITENS REGIÃO CENTRO-OESTE (Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Goiás e Distrito Federal)

Processo n.º 59508.6000016/2015-43

FORNECEDOR:

KIT HIGIENE PESSOAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DOS ITENS	VALOR MÁXIMO	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
254	SABONETE, aspecto físico sólido, peso 90g, com perfume.	40.820		R\$ 0,00
255	ESCOVA DENTAL, material cerdas náilon, material cabo plástico, tipo cabo reto, formato cabeça retangular, com cantos arredondados, aplicação adulto, características adicionais cabo ligeiramente flexível, características adicionais comprimento 20cm, 4 fileiras tufo, total 36 tufo, tipo cerdas macia, da mesma altura, extremidades arredondadas.	40.820		R\$ 0,00
256	PASTA DENTAL em creme, uso adulto, pesando 90gr, menta, composto de flúor, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, água, sorbitol, composição, aromática, polietilenoglicol, carboximetilcelulose, dióxido de silício, corantes, fluoreto de sódio, providos de tampa plástica que permita o controle de escape do produto e com vedação perfeita. Embalado em caixa papel cartão plastificada trazendo externamente os dados de identificação na língua portuguesa, procedência número de lote, validade, número de registro no Ministério da Saúde e selo da Associação Brasileira de odontologia – ABO.	40.820		R\$ 0,00
257	TOALHA BANHO, material 100% algodão, comprimento 120 cm e largura 70 cm.	40.820		R\$ 0,00
258	PAPEL HIGIÊNICO, material celulose, comprimento 30 cm, largura 10 cm, tipo picotado, folhas simples, cor branca, macio e sem perfume. (Pacotes com 04 unidades)	40.820		R\$ 0,00
259	ABSORVENTE HIGIÊNICO, tipo normal com abas, características adicionais adulto, com gel, alta proteção (Pacotes com 8 unidades)	40.820		R\$ 0,00
260	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE, tipo roll on, contendo no mínimo 50ml.	40.820		R\$ 0,00
			VALOR TOTAL	R\$ 0,00

PREÇO TOTAL DA PROPOSTA R\$: _____ (valor por extenso)

VALIDADE DA PROPOSTA: ____/____/____ (Não inferior a 60 dias)

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____ FAX: _____ E-MAIL: _____

BANCO: _____ AGÊNCIA: _____ CONTA CORRENTE: _____

_____, ____ de _____ de _____

- carimbo padronizado de CNPJ -

Assinatura do responsável pela empresa

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA-EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
COORDENAÇÃO-GERAL DE SUPORTE LOGÍSTICO
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL
DIVISÃO DE COMPRAS

RELAÇÃO DE ITENS REGIÃO CENTRO-OESTE (Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Goiás e Distrito Federal)

Processo n.º 59508.6000016/2015-43

FORNECEDOR:

KIT DORMITÓRIO - ACESSÓRIOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DOS ITENS	VALOR MÁXIMO	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
261	COBERTOR DE SOLTEIRO , composto de, no mínimo, 70% de poliéster, medindo pelo menos 2,10m x 1,40m, com acabamento nas laterais, com etiqueta do fabricante e etiqueta com as características do produto. Embalados individualmente em saco plástico transparente incolor.	40.820		R\$ 0,00
262	LENÇOL DE SOLTEIRO , composto de, 100% poliéster, na cor livre, medindo pelo menos 2,25m x 1,40m, com etiqueta do fabricante, sobreposto por etiqueta característica e informativa do modo de lavagem do produto. Embalados individualmente em saco plástico transparente incolor.	40.820		R\$ 0,00
263	FRONHA , composta de, 100% poliéster, comprimento 70 cm, largura 50 cm, cor livre. Embaladas individualmente em saco plástico transparente incolor.	40.820		R\$ 0,00
264	TRAVESSEIRO , confeccionado em poliéster, revestimento 100% poliéster, comprimento 70 cm, largura 50 cm, cor livre, embalados individualmente em saco plástico transparente incolor.	40.820		R\$ 0,00
			VALOR TOTAL	R\$ 0,00

PREÇO TOTAL DA PROPOSTA R\$: _____ (valor por extenso)

VALIDADE DA PROPOSTA: ____/____/____ (Não inferior a 60 dias)

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____ FAX: _____ E-MAIL: _____

BANCO: _____ AGÊNCIA: _____ CONTA CORRENTE: _____

_____, ____ de _____ de _____

- carimbo padronizado de CNPJ -

Assinatura do responsável pela empresa

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA-EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
COORDENAÇÃO-GERAL DE SUPORTE LOGÍSTICO
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL
DIVISÃO DE COMPRAS

RELAÇÃO DE ITENS REGIÃO CENTRO-OESTE (Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Goiás e Distrito Federal)

Processo n.º 59508.6000016/2015-43

FORNECEDOR:

KIT DORMITÓRIO - COLCHÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DOS ITENS	VALOR MÁXIMO	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
265	COLCHÃO DE SOLTEIRO, composto de espuma poliuretano, densidade mínima 28 kg/m3 de espessura de 12 cm, com dimensões mínimas de 1,80m x 0,80m, revestido de no mínimo 50% de tecido de algodão. O material deverá possuir acabamento reforçado, etiqueta do fabricante e etiqueta com as características técnicas do produto, incluindo tratamento antiácaro e antialérgico. Devem ser embalados individualmente em saco plástico transparente incolor.	40.820		R\$ 0,00
			VALOR TOTAL	R\$ 0,00

PREÇO TOTAL DA PROPOSTA R\$: _____ (valor por extenso)

VALIDADE DA PROPOSTA: ____/____/____ (Não inferior a 60 dias)

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____ FAX: _____ E-MAIL: _____

BANCO: _____ AGÊNCIA: _____ CONTA CORRENTE: _____

_____, ____ de _____ de _____

- carimbo padronizado de CNPJ -

Assinatura do responsável pela empresa

**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA-EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
COORDENAÇÃO-GERAL DE SUPORTE LOGÍSTICO
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL
DIVISÃO DE COMPRAS**

RELAÇÃO DE ITENS REGIÃO CENTRO-OESTE (Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Goiás e Distrito Federal)

Processo n.º 59508.6000016/2015-43

FORNECEDOR:

KIT LIMPEZA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DOS ITENS	VALOR MÁXIMO	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
266	SACO PLÁSTICO LIXO , de polietileno, com capacidade de 100 litros, medindo aproximadamente 75 cm largura, altura mínima 105 cm, na cor preta, suportando 30 quilos, e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191. (Pacotes com 5 unidades cada)	61.230		R\$ 0,00
267	VASSOURA (TIPO GARI) , doméstico para limpeza pesada, propriedades mínimas: cepa em plástico, medindo 40 cm, com cerdas de nylon, cabo de madeira medindo 120 cm com cabo rosqueado.	10.205		R\$ 0,00
268	RODO , (Puxa e Seca) com cepa em plástico, medindo 60 cm, borracha natural, simples, com espessura de 3,5 mm (+/0,05mm), cabo de madeira, 120 cm, com sistema de rosca.	10.205		R\$ 0,00
269	PÁ COLETORA LIXO , com base em metal zincado resistente, medindo 170 x 200 mm, com cabo de madeira medindo no mínimo 25 cm de comprimento perfeitamente preso a base.	10.205		R\$ 0,00
270	SABÃO BARRA , 200 g por unidade, composição básica carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas, especificações ph 1%=11,5 máximo, alcalinidade livre: máximo 0,5% p/p, de glicerina, na cor amarela, embalado em saco plástico. (Pacote com 5 unidades de 200 gr.)	10.205		R\$ 0,00
271	PANO LIMPEZA , material 100% algodão, comprimento 70, largura 47, características adicionais, lavado e alvejado, aplicação limpeza geral.	20.410		R\$ 0,00
272	BALDE , material plástico, material alça arame galvanizado, capacidade 20 litros.	10.205		R\$ 0,00
273	LUVA BORRACHA , par, material látex natural, tamanho médio, cor amarela, características adicionais palma antiderrapante, interior liso e talcado, multiuso.	10.205		R\$ 0,00
274	SABÃO EM PÓ , 500g, aplicação limpeza geral. (Pacote 500gr)	20.410		R\$ 0,00
275	ESPONJA LIMPEZA MULTIUSO , material espuma / fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta, aplicação limpeza geral, características adicionais dupla face, comprimento mínimo 110 mm, largura mínima 75 mm, espessura mínima 20 mm. (Pacote com 4 unidades)	10.205		R\$ 0,00
276	ESPONJA DE AÇO , material lã de aço carbono, formato retangular, aplicação utensílios e limpeza em geral, características adicionais textura macia e isenta de sinais de oxidação, comprimento mínimo 90 mm, largura mínima 40 mm, peso líquido mínimo 42g/8un. (Pacote com 8 unidades)	10.205		R\$ 0,00
			VALOR TOTAL	R\$ 0,00

PREÇO TOTAL DA PROPOSTA R\$: _____ (**valor por extenso**)

VALIDADE DA PROPOSTA: ____/____/____ (Não inferior a 60 dias)

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____ **FAX:** _____ **E-MAIL:** _____

BANCO: ____ **AGÊNCIA:** ____ **CONTA CORRENTE:** _____

_____, ____ de _____ de _____

- carimbo padronizado de CNPJ -

Assinatura do responsável pela empresa

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA-EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
COORDENAÇÃO-GERAL DE SUPORTE LOGÍSTICO
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL
DIVISÃO DE COMPRAS

RELAÇÃO DE ITENS REGIÃO CENTRO-OESTE (Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Goiás e Distrito Federal)

Processo n.º 59508.6000016/2015-43

FORNECEDOR:

KIT INFANTIL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DOS ITENS	VALOR MÁXIMO	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
277	FRALDA INFANTIL tamanho M. (Pacotes com 8 unidades)	36.500		R\$ 0,00
278	POMADA preventiva de assaduras, contendo no mínimo 60g.	3.650		R\$ 0,00
			VALOR TOTAL	R\$ 0,00

PREÇO TOTAL DA PROPOSTA R\$: _____ (valor por extenso)

VALIDADE DA PROPOSTA: ____/____/____ (Não inferior a 60 dias)

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____ FAX: _____ E-MAIL: _____

BANCO: _____ AGÊNCIA: _____ CONTA CORRENTE: _____

_____, ____ de _____ de _____

- carimbo padronizado de CNPJ -

Assinatura do responsável pela empresa

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA-EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
COORDENAÇÃO-GERAL DE SUPORTE LOGÍSTICO
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL
DIVISÃO DE COMPRAS

RELAÇÃO DE ITENS REGIÃO CENTRO-OESTE (Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Goiás e Distrito Federal)

Processo n.º 59508.6000016/2015-43

FORNECEDOR:

KIT IDOSO/PESSOA COM DEFICIÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DOS ITENS	VALOR MÁXIMO	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
279	FRALDA GERIÁTRICA tamanho M. (Pacotes com 8 unidades)	20.000		R\$ 0,00
280	POMADA preventiva de assaduras, contendo no mínimo 60g.	2.000		R\$ 0,00
			VALOR TOTAL	R\$ 0,00

PREÇO TOTAL DA PROPOSTA R\$: _____ (valor por extenso)

VALIDADE DA PROPOSTA: ____/____/____ (Não inferior a 60 dias)

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____ FAX: _____ E-MAIL: _____

BANCO: _____ AGÊNCIA: _____ CONTA CORRENTE: _____

_____, ____ de _____ de _____

- carimbo padronizado de CNPJ -

Assinatura do responsável pela empresa



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA-EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
COORDENAÇÃO-GERAL DE SUPORTE LOGÍSTICO
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL
DIVISÃO DE COMPRAS

Anexo III do Edital - Planilha de quantitativos e valores estimados - Norte 1

Processo n.º 59508.6000016/2015-43

G1 - KIT CESTA DE ALIMENTOS (COMPOSIÇÃO NORTE-NORDESTE) - REGIÃO NORTE 1 (Amazonas, Acre, Roraima, Rondônia)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE DE ITENS POR KIT	QTDE DE KITS POR REGIÃO	QTDE DOS ITENS	Valor Máximo	
					Valor Unitário	Valor Total
1	ARROZ, tipo I, tipo classe longo fino. (Pacotes de 5kg)	2	47.100	94.200	R\$ 20,73	R\$ 1.952.766,00
2	FELJÃO, tipo I, tipo classe cores. (Pacotes de 1 kg)	3	47.100	141.300	R\$ 8,31	R\$ 1.174.203,00
3	ÓLEO VEGETAL comestível, matéria-prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado. (Garrafas 900 ml cada)	2	47.100	94.200	R\$ 6,27	R\$ 590.634,00
4	MACARRÃO, tipo comum, formato espaguete, a base de: farinha de trigo de sêmola ou semolina/ovos. (Pacotes de 500 gr.).	2	47.100	94.200	R\$ 3,80	R\$ 357.960,00
5	AÇÚCAR, tipo cristal, características adicionais sacarose de cana-de-açúcar. (Pacotes de 1 kg)	2	47.100	94.200	R\$ 3,84	R\$ 361.728,00
6	LEITE EM PÓ, tipo integral, embalagem aluminizada. (Pacotes de 200 gr.)	8	47.100	376.800	R\$ 6,81	R\$ 2.566.008,00
7	SARDINHA, em óleo vegetal comestível, em lata com anel superior facilitador de abertura manual. (Latas de 125gr.)	8	47.100	376.800	R\$ 4,40	R\$ 1.657.920,00
8	SAL, refinado e iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de acordo com a legislação federal vigente. (Pacote de 1kg)	1	47.100	47.100	R\$ 1,98	R\$ 93.258,00
9	CAFÉ, tipo moído, torrado, embalagem tipo almofada. (Pacotes de 500 gr.)	2	47.100	94.200	R\$ 8,24	R\$ 776.208,00
10	BISCOITO TIPO MAISENA, a base de: farinha de trigo, açúcar, amido de milho. (Pacotes de 400 gr.)	3	47.100	141.300	R\$ 6,04	R\$ 853.452,00
11	FARINHA MANDIOCA, grupo farinha seca, subgrupo fina, classe amarela. (Pacotes de 500 gr.)	4	47.100	188.400	R\$ 6,79	R\$ 1.279.236,00
12	FLOCOS DE MILHO, a base de: farinha de trigo, açúcar, amido de milho. (Pacotes de 500 gr.)	2	47.100	94.200	R\$ 4,10	R\$ 386.220,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO						R\$ 12.049.593,00

It1 - KIT ÁGUA MINERAL - REGIÃO NORTE 1 (Amazonas, Acre, Roraima, Rondônia)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE DE ITENS POR KIT	QTDE DE KITS POR REGIÃO	QTDE DOS ITENS	Valor Máximo	
					Valor Unitário	Valor Total
13	ÁGUA MINERAL, em embalagem plástica, sem gás, características adicionais com tampa de rosca e lacre, rótulo c/ validade (min. 3 meses). (Galão de 5 L)	1	2.650.500	2.650.500	R\$ 13,56	R\$ 35.940.780,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO						R\$ 35.940.780,00

G2 - KIT HIGIENE PESSOAL - REGIÃO NORTE 1 (Amazonas, Acre, Roraima, Rondônia)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE DE ITENS POR KIT	QTDE DE KITS POR REGIÃO	QTDE DOS ITENS	Valor Máximo	
					Valor Unitário	Valor Total
14	SABONETE , aspecto físico sólido, peso 90g, com perfume.	4	47.100	188.400	R\$ 1,71	R\$ 322.164,00
15	ESCOVA DENTAL , material cerdas náilon, material cabo plástico, tipo cabo reto, formato cabeça retangular, com cantos arredondados, aplicação adulto, características adicionais cabo ligeiramente flexível, características adicionais comprimento 20 cm, 4 fileiras tufo, total 36 tufo, tipo cerdas macias, da mesma altura, extremidades arredondadas.	4	47.100	188.400	R\$ 4,30	R\$ 810.120,00
16	PASTA DENTAL em creme, uso adulto, pesando 90gr, menta, composto de flúor, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, água, sorbitol, composição, aromática, polietilenoglicol, carboximetilcelulose, dióxido de silício, corantes, fluoreto de sódio, providos de tampa plástica que permita o controle de escape do produto e com vedação perfeita. Embalado em caixa papel cartão plastificada trazendo externamente os dados de identificação na língua portuguesa, procedência número de lote, validade, número de registro no Ministério da Saúde e selo da Associação Brasileira de odontologia – ABO	4	47.100	188.400	R\$ 3,11	R\$ 585.924,00
17	TOALHA BANHO , material 100% algodão, comprimento 120 cm e largura 70 cm.	4	47.100	188.400	R\$ 14,96	R\$ 2.818.464,00
18	PAPEL HIGIÊNICO , material celulose, comprimento 30 m, largura 10 cm, tipo picotado, folhas simples, cor branca, macio e sem perfume. (Pacote com 04 unidades)	4	47.100	188.400	R\$ 4,32	R\$ 813.888,00
19	ABSORVENTE HIGIÊNICO , tipo normal com abas, características adicionais adulto, com gel, alta proteção (Pacotes com 8 unidades)	4	47.100	188.400	R\$ 4,25	R\$ 800.700,00
20	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE , tipo roll on, contendo no mínimo 50ml.	4	47.100	188.400	R\$ 7,04	R\$ 1.326.336,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO						R\$ 7.477.596,00

G3 - KIT DORMITÓRIO - ACESSÓRIOS - REGIÃO NORTE 1 (Amazonas, Acre, Roraima, Rondônia)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE DE ITENS POR KIT	QTDE DE KITS POR REGIÃO	QTDE DOS ITENS	Valor Máximo	
					Valor Unitário	Valor Total
21	COBERTOR DE SOLTEIRO , composto de, no mínimo, 70% de poliéster, medindo pelo menos 2,10m x 1,40m, com acabamento nas laterais, com etiqueta do fabricante e etiqueta com as características do produto. Embalados individualmente em saco plástico transparente incolor.	1	188.400	188.400	R\$ 53,22	R\$ 10.026.648,00
22	LENÇOL DE SOLTEIRO , composto de, 100% poliéster, na cor livre, medindo pelo menos 2,25m x 1,40m, com etiqueta do fabricante, sobreposto por etiqueta característica e informativa do modo de lavagem do produto. Embalados individualmente em saco plástico transparente incolor.	1	188.400	188.400	R\$ 38,37	R\$ 7.228.908,00
23	FRONHA , composta de, 100% poliéster, comprimento 70 cm, largura 50 cm, cor livre. Embaladas individualmente em saco plástico transparente incolor.	1	188.400	188.400	R\$ 16,83	R\$ 3.170.772,00
24	TRAVESSEIRO , confeccionado em poliéster, revestimento 100% poliéster, comprimento 70 cm, largura 50 cm, cor livre, embalados individualmente em saco plástico transparente incolor.	1	188.400	188.400	R\$ 35,64	R\$ 6.714.576,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO						R\$ 27.140.904,00

It2 - KIT COLCHÃO - REGIÃO NORTE 1 (Amazonas, Acre, Roraima, Rondônia)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE DE ITENS POR KIT	QTDE DE KITS POR REGIÃO	QTDE DOS ITENS	Valor Máximo	
					Valor Unitário	Valor Total
25	COLCHÃO DE SOLTEIRO , composto de espuma poliuretano, densidade mínima 28 kg/m ³ de espessura de 12 cm, com dimensões mínimas de 1,80m x 0,80m, revestido de no mínimo 50% de tecido de algodão. O material deverá possuir acabamento reforçado, etiqueta do fabricante e etiqueta com as características técnicas do produto, incluindo tratamento antiácario e antialérgico. Devem ser embalados individualmente em saco plástico transparente incolor.	1	188.400	188.400	R\$ 233,95	R\$ 44.076.180,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO						R\$ 44.076.180,00

G4 - KIT LIMPEZA - REGIÃO NORTE 1 (Amazonas, Acre, Roraima, Rondônia)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE DE ITENS POR KIT	QTDE DE KITS POR REGIÃO	QTDE DOS ITENS	Valor Máximo	
					Valor Unitário	Valor Total
26	SACO PLÁSTICO LIXO , de polietileno, com capacidade de 100 litros, medindo aproximadamente 75 cm largura, altura mínima 105 cm, na cor preta, suportando 30 quilos, e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191. (Pacotes com 5 unidades cada)	6	47.100	282.600	R\$ 3,22	R\$ 909.972,00
27	VASSOURA (tipo gari) , doméstico para limpeza pesada, propriedades mínimas: cepa em plástico, medindo 40 cm, com cerdas de nylon, cabo de madeira medindo 120 cm com cabo rosqueado.	1	47.100	47.100	R\$ 15,76	R\$ 742.296,00
28	RODO , (Puxa e Seca) com cepa em plástico, medindo 60 cm, borracha natural, simples, com espessura de 3,5 mm (+/- 0,05mm), cabo de madeira, 120 cm, com sistema de rosca.	1	47.100	47.100	R\$ 18,90	R\$ 890.190,00
29	PÁ COLETORA LIXO , com base em metal zincado resistente, medindo 170 x 200 mm, com cabo de madeira medindo no mínimo 25 cm de comprimento perfeitamente preso a base.	1	47.100	47.100	R\$ 14,88	R\$ 700.848,00
30	SABÃO BARRA , 200 g por unidade, composição básica carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas, especificações ph 1%=11,5 máximo, alcalinidade livre: máximo 0,5%p/p, de glicerina, na cor amarela, embalado em saco plástico. (Pacote com 5 unidades de 200 gr.)	1	47.100	47.100	R\$ 5,66	R\$ 266.586,00
31	PANO LIMPEZA , material 100% algodão, comprimento 70, largura 47, características adicionais, lavado e alvejado, aplicação limpeza geral.	2	47.100	94.200	R\$ 5,09	R\$ 479.478,00
32	BALDE , material plástico, material alça arame galvanizado, capacidade 20 litros.	1	47.100	47.100	R\$ 18,05	R\$ 850.155,00
33	LUVA BORRACHA , par, material látex natural, tamanho médio, cor amarela, características adicionais palma antiderrapante, interior liso e talcado, multiuso.	1	47.100	47.100	R\$ 7,00	R\$ 329.700,00
34	SABÃO EM PÓ , aplicação limpeza geral. (Pacotes de 500 gr.)	2	47.100	94.200	R\$ 4,86	R\$ 457.812,00
35	ESPONJA LIMPEZA MULTIUSO , material espuma / fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta, aplicação limpeza geral, características adicionais dupla face, comprimento mínimo 110 mm, largura mínima 75 mm, espessura mínima 20 mm. (Pacote com 4 unidades)	1	47.100	47.100	R\$ 9,77	R\$ 460.167,00

36	ESPONJA DE AÇO , material lã de aço carbono, formato retangular, aplicação utensílios e limpeza em geral, características adicionais textura macia e isenta de sinais de oxidação, comprimento mínimo 90 mm, largura mínima 40 mm, peso líquido mínimo 42g/8un. (Pacote com 8 unidades)	1	47.100	47.100	R\$ 2,42	R\$ 113.982,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO						R\$ 6.201.186,00

G5 - KIT INFANTIL - REGIÃO NORTE 1 (Amazonas, Acre, Roraima, Rondônia)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE DE ITENS POR KIT	QTDE DE KITS POR REGIÃO	QTDE DOS ITENS	Valor Máximo	
					Valor Unitário	Valor Total
37	FRALDA infantil tamanho M. (Pacotes com 8 unidades)	10	6.800	68.000	R\$ 17,53	R\$ 1.192.040,00
38	POMADA preventiva de assaduras contendo no mínimo 60g. (Tubo)	1	6.800	6.800	R\$ 23,16	R\$ 157.488,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO						R\$ 1.349.528,00

G6 - KIT IDOSO/PESSOA COM DEFICIÊNCIA - REGIÃO NORTE 1 (Amazonas, Acre, Roraima, Rondônia)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE DE ITENS POR KIT	QTDE DE KITS POR REGIÃO	QTDE DOS ITENS	Valor Máximo	
					Valor Unitário	Valor Total
39	FRALDA geriátrica tamanho M. (Pacotes com 8 unidades)	10	2.800	28.000	R\$ 32,30	R\$ 904.400,00
40	POMADA preventiva de assaduras contendo no mínimo 60g. (Tubo)	1	2.800	2.800	R\$ 29,40	R\$ 82.320,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO						R\$ 986.720,00

VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO - REGIÃO NORTE 1 (Amazonas, Acre, Roraima, Rondônia)	135.222.487,00
---	-----------------------



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA-EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
COORDENAÇÃO-GERAL DE SUPORTE LOGÍSTICO
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL
DIVISÃO DE COMPRAS

Anexo III do Edital - Planilha de quantitativos e valores estimados - Norte 2

Processo n.º 59508.6000016/2015-43

G7 - KIT CESTA DE ALIMENTOS (COMPOSIÇÃO NORTE-NORDESTE) - REGIÃO NORTE 2 (Pará, Amapá, Tocantins, Maranhão)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE DE ITENS POR KIT	QTDE DE KITS POR REGIÃO	QTDE DOS ITENS	Valor Máximo	
					Valor Unitário	Valor Total
41	ARROZ, tipo I, tipo classe longo fino. (Pacotes de 5kg)	2	22.500	45.000	R\$ 21,70	R\$ 976.500,00
42	FELJÃO, tipo I, tipo classe cores. (Pacotes de 1 kg)	3	22.500	67.500	R\$ 7,34	R\$ 495.450,00
43	ÓLEO VEGETAL comestível, matéria-prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado. (Garrafas 900 ml cada)	2	22.500	45.000	R\$ 5,67	R\$ 255.150,00
44	MACARRÃO, tipo comum, formato espaguete, a base de: farinha de trigo de sêmola ou semolina/ovos. (Pacotes de 500 gr.).	2	22.500	45.000	R\$ 3,53	R\$ 158.850,00
45	AÇÚCAR, tipo cristal, características adicionais sacarose de cana-de-açúcar. (Pacotes de 1 kg)	2	22.500	45.000	R\$ 3,65	R\$ 164.250,00
46	LEITE EM PÓ, tipo integral, embalagem aluminizada. (Pacotes de 200 gr.)	8	22.500	180.000	R\$ 7,04	R\$ 1.267.200,00
47	SARDINHA, em óleo vegetal comestível, em lata com anel superior facilitador de abertura manual. (Latas de 125gr.)	8	22.500	180.000	R\$ 4,82	R\$ 867.600,00
48	SAL, refinado e iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de acordo com a legislação federal vigente. (Pacote de 1kg)	1	22.500	22.500	R\$ 1,73	R\$ 38.925,00
49	CAFÉ, tipo moído, torrado, embalagem tipo almofada. (Pacotes de 500 gr.)	2	22.500	45.000	R\$ 9,10	R\$ 409.500,00
50	BISCOITO TIPO MAISENA, a base de: farinha de trigo, açúcar, amido de milho. (Pacotes de 400 gr.)	3	22.500	67.500	R\$ 6,58	R\$ 444.150,00
51	FARINHA MANDIOCA, grupo farinha seca, subgrupo fina, classe amarela. (Pacotes de 500 gr.)	4	22.500	90.000	R\$ 6,10	R\$ 549.000,00
52	FLOCOS DE MILHO, a base de: farinha de trigo, açúcar, amido de milho. (Pacotes de 500 gr.)	2	22.500	45.000	R\$ 4,87	R\$ 219.150,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO						R\$ 5.845.725,00

It3 - KIT ÁGUA MINERAL - REGIÃO NORTE 2 (Pará, Amapá, Tocantins, Maranhão)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE DE ITENS POR KIT	QTDE DE KITS POR REGIÃO	QTDE DOS ITENS	Valor Máximo	
					Valor Unitário	Valor Total
53	ÁGUA MINERAL, em embalagem plástica, sem gás, características adicionais com tampa de rosca e lacre, rótulo c/ validade (min. 3 meses). (Galão de 5 L)	1	1.298.750	1.298.750	R\$ 13,60	R\$ 17.663.000,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO						R\$ 17.663.000,00

G8 - KIT HIGIENE PESSOAL - REGIÃO NORTE 2 (Pará, Amapá, Tocantins, Maranhão)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE DE ITENS POR KIT	QTDE DE KITS POR REGIÃO	QTDE DOS ITENS	Valor Máximo	
					Valor Unitário	Valor Total
54	SABONETE , aspecto físico sólido, peso 90g, com perfume.	4	22.500	90.000	R\$ 6,60	R\$ 594.000,00
55	ESCOVA DENTAL , material cerdas náilon, material cabo plástico, tipo cabo reto, formato cabeça retangular, com cantos arredondados, aplicação adulto, características adicionais cabo ligeiramente flexível, características adicionais comprimento 20 cm, 4 fileiras tufo, total 36 tufo, tipo cerdas macias, da mesma altura, extremidades arredondadas.	4	22.500	90.000	R\$ 6,86	R\$ 617.400,00
56	PASTA DENTAL em creme, uso adulto, pesando 90gr, menta, composto de flúor, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, água, sorbitol, composição, aromática, polietilenoglicol, carboximetilcelulose, dióxido de silício, corantes, fluoreto de sódio, providos de tampa plástica que permita o controle de escape do produto e com vedação perfeita. Embalado em caixa papel cartão plastificada trazendo externamente os dados de identificação na língua portuguesa, procedência número de lote, validade, número de registro no Ministério da Saúde e selo da Associação Brasileira de odontologia – ABO	4	22.500	90.000	R\$ 4,53	R\$ 407.700,00
57	TOALHA BANHO , material 100% algodão, comprimento 120 cm e largura 70 cm.	4	22.500	90.000	R\$ 27,75	R\$ 2.497.500,00
58	PAPEL HIGIÊNICO , material celulose, comprimento 30 m, largura 10 cm, tipo picotado, folhas simples, cor branca, macio e sem perfume. (Pacote com 04 unidades)	4	22.500	90.000	R\$ 9,26	R\$ 833.400,00
59	ABSORVENTE HIGIÊNICO , tipo normal com abas, características adicionais adulto, com gel, alta proteção (Pacotes com 8 unidades)	4	22.500	90.000	R\$ 5,85	R\$ 526.500,00
60	DESODORANTE ANITRANSPIRANTE , tipo roll on, contendo no mínimo 50ml.	4	22.500	90.000	R\$ 8,28	R\$ 745.200,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO						R\$ 6.221.700,00

G9 - KIT DORMITÓRIO - ACESSÓRIOS - REGIÃO NORTE 2 (Pará, Amapá, Tocantins, Maranhão)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE DE ITENS POR KIT	QTDE DE KITS POR REGIÃO	QTDE DOS ITENS	Valor Máximo	
					Valor Unitário	Valor Total
61	COBERTOR DE SOLTEIRO , composto de, no mínimo, 70% de poliéster, medindo pelo menos 2,10m x 1,40m, com acabamento nas laterais, com etiqueta do fabricante e etiqueta com as características do produto. Embalados individualmente em saco plástico transparente incolor.	1	90.000	90.000	R\$ 59,64	R\$ 5.367.600,00
62	LENÇOL DE SOLTEIRO , composto de, 100% poliéster, na cor livre, medindo pelo menos 2,25m x 1,40m, com etiqueta do fabricante, sobreposto por etiqueta característica e informativa do modo de lavagem do produto. Embalados individualmente em saco plástico transparente incolor.	1	90.000	90.000	R\$ 38,25	R\$ 3.442.500,00
63	FRONHA , composta de, 100% poliéster, comprimento 70 cm, largura 50 cm, cor livre. Embaladas individualmente em saco plástico transparente incolor.	1	90.000	90.000	R\$ 17,71	R\$ 1.593.900,00
64	TRAVESSEIRO , confeccionado em poliéster, revestimento 100% poliéster, comprimento 70 cm, largura 50 cm, cor livre, embalados individualmente em saco plástico transparente incolor.	1	90.000	90.000	R\$ 34,35	R\$ 3.091.500,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO						R\$ 13.495.500,00

It4 - KIT COLCHÃO - REGIÃO NORTE 2 (Pará, Amapá, Tocantins, Maranhão)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE DE ITENS POR KIT	QTDE DE KITS POR REGIÃO	QTDE DOS ITENS	Valor Máximo	
					Valor Unitário	Valor Total
65	COLCHÃO DE SOLTEIRO , composto de espuma poliuretano, densidade mínima 28 kg/m3 de espessura de 12 cm, com dimensões mínimas de 1,80m x 0,80m, revestido de no mínimo 50% de tecido de algodão. O material deverá possuir acabamento reforçado, etiqueta do fabricante e etiqueta com as características técnicas do produto, incluindo tratamento antiácara e antialérgico. Devem ser embalados individualmente em saco plástico transparente incolor.	1	90.000	90.000	R\$ 229,35	R\$ 20.641.500,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO						R\$ 20.641.500,00

G10 - KIT LIMPEZA - REGIÃO NORTE 2 (Pará, Amapá, Tocantins, Maranhão)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE DE ITENS POR KIT	QTDE DE KITS POR REGIÃO	QTDE DOS ITENS	Valor Máximo	
					Valor Unitário	Valor Total
66	SACO PLÁSTICO LIXO , de polietileno, com capacidade de 100 litros, medindo aproximadamente 75 cm largura, altura mínima 105 cm, na cor preta, suportando 30 quilos, e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191. (Pacotes com 5 unidades cada)	6	22.500	135.000	R\$ 4,03	R\$ 544.050,00
67	VASSOURA (tipo gari) , doméstico para limpeza pesada, propriedades mínimas: cepa em plástico, medindo 40 cm, com cerdas de nylon, cabo de madeira medindo 120 cm com cabo rosqueado.	1	22.500	22.500	R\$ 16,09	R\$ 362.025,00
68	RODO , (Puxa e Seca) com cepa em plástico, medindo 60 cm, borracha natural, simples, com espessura de 3,5 mm (+/- 0,05mm), cabo de madeira, 120 cm, com sistema de rosca.	1	22.500	22.500	R\$ 20,57	R\$ 462.825,00
69	PÁ COLETORA LIXO , com base em metal zincado resistente, medindo 170 x 200 mm, com cabo de madeira medindo no mínimo 25 cm de comprimento perfeitamente preso a base.	1	22.500	22.500	R\$ 15,28	R\$ 343.800,00
70	SABÃO BARRA , 200 g por unidade, composição básica carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas, especificações ph 1%=11,5 máximo, alcalinidade livre: máximo 0,5%p/p, de glicerina, na cor amarela, embalado em saco plástico. (Pacote com 5 unidades de 200 gr.)	1	22.500	22.500	R\$ 5,97	R\$ 134.325,00
71	PANO LIMPEZA , material 100% algodão, comprimento 70, largura 47, características adicionais, lavado e alvejado, aplicação limpeza geral.	2	22.500	45.000	R\$ 5,41	R\$ 243.450,00
72	BALDE , material plástico, material alça arame galvanizado, capacidade 20 litros.	1	22.500	22.500	R\$ 20,87	R\$ 469.575,00
73	LUVA BORRACHA , par, material látex natural, tamanho médio, cor amarela, características adicionais palma antiderrapante, interior liso e talcado, multiuso.	1	22.500	22.500	R\$ 8,73	R\$ 196.425,00
74	SABÃO EM PÓ , aplicação limpeza geral. (Pacotes de 500 gr.)	2	22.500	45.000	R\$ 5,52	R\$ 248.400,00
75	ESPONJA LIMPEZA MULTIUSO , material espuma / fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta, aplicação limpeza geral, características adicionais dupla face, comprimento mínimo 110 mm, largura mínima 75 mm, espessura mínima 20 mm. (Pacote com 4 unidades)	1	22.500	22.500	R\$ 9,21	R\$ 207.225,00

76	ESPONJA DE AÇO , material lã de aço carbono, formato retangular, aplicação utensílios e limpeza em geral, características adicionais textura macia e isenta de sinais de oxidação, comprimento mínimo 90 mm, largura mínima 40 mm, peso líquido mínimo 42g/8un. (Pacote com 8 unidades)	1	22.500	22.500	R\$ 3,13	R\$ 70.425,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO						R\$ 3.282.525,00

G11 - KIT INFANTIL - REGIÃO NORTE 2 (Pará, Amapá, Tocantins, Maranhão)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE DE ITENS POR KIT	QTDE DE KITS POR REGIÃO	QTDE DOS ITENS	Valor Máximo	
					Valor Unitário	Valor Total
77	FRALDA infantil tamanho M. (Pacotes com 8 unidades)	10	3.400	34.000	R\$ 23,95	R\$ 814.300,00
78	POMADA preventiva de assaduras contendo no mínimo 60g. (Tubo)	1	3.400	3.400	R\$ 28,21	R\$ 95.914,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO						R\$ 910.214,00

G12 - KIT IDOSO/PESSOA COM DEFICIÊNCIA - REGIÃO NORTE 2 (Pará, Amapá, Tocantins, Maranhão)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE DE ITENS POR KIT	QTDE DE KITS POR REGIÃO	QTDE DOS ITENS	Valor Máximo	
					Valor Unitário	Valor Total
79	FRALDA geriátrica tamanho M. (Pacotes com 8 unidades)	10	1.400	14.000	R\$ 33,64	R\$ 470.960,00
80	POMADA preventiva de assaduras contendo no mínimo 60g. (Tubo)	1	1.400	1.400	R\$ 32,85	R\$ 45.990,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO						R\$ 516.950,00

VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO - REGIÃO NORTE 2 (Pará, Amapá, Tocantins, Maranhão)	68.577.114,00
--	----------------------



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA-EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
COORDENAÇÃO-GERAL DE SUPORTE LOGÍSTICO
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL
DIVISÃO DE COMPRAS

Anexo III do Edital - Planilha de quantitativos e valores estimados - Nordeste 1

Processo n.º 59508.6000016/2015-43

G13 - KIT CESTA DE ALIMENTOS (COMPOSIÇÃO NORTE-NORDESTE) - REGIÃO NORDESTE 1 (Bahia, Alagoas, Sergipe)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE DE ITENS POR KIT	QTDE DE KITS POR REGIÃO	QTDE DOS ITENS	Valor Máximo	
					Valor Unitário	Valor Total
81	ARROZ, tipo I, tipo classe longo fino. (Pacotes de 5kg)	2	14.205	28.410	R\$ 22,25	R\$ 632.122,50
82	FELJÃO, tipo I, tipo classe cores. (Pacotes de 1 kg)	3	14.205	42.615	R\$ 8,84	R\$ 376.716,60
83	ÓLEO VEGETAL comestível, matéria-prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado. (Garrafas 900 ml cada)	2	14.205	28.410	R\$ 6,64	R\$ 188.642,40
84	MACARRÃO, tipo comum, formato espaguete, a base de: farinha de trigo de sêmola ou semolina/ovos. (Pacotes de 500 gr.).	2	14.205	28.410	R\$ 3,59	R\$ 101.991,90
85	AÇÚCAR, tipo cristal, características adicionais sacarose de cana-de-açúcar. (Pacotes de 1 kg)	2	14.205	28.410	R\$ 3,68	R\$ 104.548,80
86	LEITE EM PÓ, tipo integral, embalagem aluminizada. (Pacotes de 200 gr.)	8	14.205	113.640	R\$ 7,26	R\$ 825.026,40
87	SARDINHA, em óleo vegetal comestível, em lata com anel superior facilitador de abertura manual. (Latas de 125gr.)	8	14.205	113.640	R\$ 4,69	R\$ 532.971,60
88	SAL, refinado e iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de acordo com a legislação federal vigente. (Pacote de 1kg)	1	14.205	14.205	R\$ 1,92	R\$ 27.273,60
89	CAFÉ, tipo moído, torrado, embalagem tipo almofada. (Pacotes de 500 gr.)	2	14.205	28.410	R\$ 9,07	R\$ 257.678,70
90	BISCOITO TIPO MAISENA, a base de: farinha de trigo, açúcar, amido de milho. (Pacotes de 400 gr.)	3	14.205	42.615	R\$ 6,72	R\$ 286.372,80
91	FARINHA MANDIOCA, grupo farinha seca, subgrupo fina, classe amarela. (Pacotes de 500 gr.)	4	14.205	56.820	R\$ 7,00	R\$ 397.740,00
92	FLOCOS DE MILHO, a base de: farinha de trigo, açúcar, amido de milho. (Pacotes de 500 gr.)	2	14.205	28.410	R\$ 4,62	R\$ 131.254,20
VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO						R\$ 3.862.339,50

I15 - KIT ÁGUA MINERAL - REGIÃO NORDESTE 1 (Bahia, Alagoas, Sergipe)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE DE ITENS POR KIT	QTDE DE KITS POR REGIÃO	QTDE DOS ITENS	Valor Máximo	
					Valor Unitário	Valor Total
93	ÁGUA MINERAL, em embalagem plástica, sem gás, características adicionais com tampa de rosca e lacre, rótulo c/ validade (min. 3 meses). (Galão de 5 L)	1	3.224.500	3.224.500	R\$ 15,88	R\$ 51.205.060,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO						R\$ 51.205.060,00

G14 - KIT HIGIENE PESSOAL - REGIÃO NORDESTE 1 (Bahia, Alagoas, Sergipe)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE DE ITENS POR KIT	QTDE DE KITS POR REGIÃO	QTDE DOS ITENS	Valor Máximo	
					Valor Unitário	Valor Total
94	SABONETE , aspecto físico sólido, peso 90g, com perfume.	4	14.205	56.820	R\$ 1,85	R\$ 105.117,00
95	ESCOVA DENTAL , material cerdas náilon, material cabo plástico, tipo cabo reto, formato cabeça retangular, com cantos arredondados, aplicação adulto, características adicionais cabo ligeiramente flexível, características adicionais comprimento 20 cm, 4 fileiras tufo, total 36 tufo, tipo cerdas macias, da mesma altura, extremidades arredondadas.	4	14.205	56.820	R\$ 5,13	R\$ 291.486,60
96	PASTA DENTAL em creme, uso adulto, pesando 90gr, menta, composto de flúor, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, água, sorbitol, composição, aromática, polietilenoglicol, carboximetilcelulose, dióxido de silício, corantes, fluoreto de sódio, providos de tampa plástica que permita o controle de escape do produto e com vedação perfeita. Embalado em caixa papel cartão plastificada trazendo externamente os dados de identificação na língua portuguesa, procedência número de lote, validade, número de registro no Ministério da Saúde e selo da Associação Brasileira de odontologia – ABO	4	14.205	56.820	R\$ 3,02	R\$ 171.596,40
97	TOALHA BANHO , material 100% algodão, comprimento 120 cm e largura 70 cm.	4	14.205	56.820	R\$ 17,44	R\$ 990.940,80
98	PAPEL HIGIÊNICO , material celulose, comprimento 30 m, largura 10 cm, tipo picotado, folhas simples, cor branca, macio e sem perfume. (Pacote com 04 unidades)	4	14.205	56.820	R\$ 4,66	R\$ 264.781,20
99	ABSORVENTE HIGIÊNICO , tipo normal com abas, características adicionais adulto, com gel, alta proteção (Pacotes com 8 unidades)	4	14.205	56.820	R\$ 4,94	R\$ 280.690,80
100	DESODORANTE ANITRANSPIRANTE , tipo roll on, contendo no mínimo 50ml.	4	14.205	56.820	R\$ 7,90	R\$ 448.878,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO						R\$ 2.553.490,80

G15 - KIT DORMITÓRIO - ACESSÓRIOS - REGIÃO NORDESTE 1 (Bahia, Alagoas, Sergipe)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE DE ITENS POR KIT	QTDE DE KITS POR REGIÃO	QTDE DOS ITENS	Valor Máximo	
					Valor Unitário	Valor Total
101	COBERTOR DE SOLTEIRO , composto de, no mínimo, 70% de poliéster, medindo pelo menos 2,10m x 1,40m, com acabamento nas laterais, com etiqueta do fabricante e etiqueta com as características do produto. Embalados individualmente em saco plástico transparente incolor.	1	56.820	56.820	R\$ 56,84	R\$ 3.229.648,80
102	LENÇOL DE SOLTEIRO , composto de, 100% poliéster, na cor livre, medindo pelo menos 2,25m x 1,40m, com etiqueta do fabricante, sobreposto por etiqueta característica e informativa do modo de lavagem do produto. Embalados individualmente em saco plástico transparente incolor.	1	56.820	56.820	R\$ 35,96	R\$ 2.043.247,20
103	FRONHA , composta de, 100% poliéster, comprimento 70 cm, largura 50 cm, cor livre. Embaladas individualmente em saco plástico transparente incolor.	1	56.820	56.820	R\$ 16,34	R\$ 928.438,80
104	TRAVESSEIRO , confeccionado em poliéster, revestimento 100% poliéster, comprimento 70 cm, largura 50 cm, cor livre, embalados individualmente em saco plástico transparente incolor.	1	56.820	56.820	R\$ 32,67	R\$ 1.856.309,40
VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO						R\$ 8.057.644,20

I16 - KIT COLCHÃO - REGIÃO NORDESTE 1 (Bahia, Alagoas, Sergipe)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE DE ITENS POR KIT	QTDE DE KITS POR REGIÃO	QTDE DOS ITENS	Valor Máximo	
					Valor Unitário	Valor Total
105	COLCHÃO DE SOLTEIRO , composto de espuma poliuretano, densidade mínima 28 kg/m3 de espessura de 12 cm, com dimensões mínimas de 1,80m x 0,80m, revestido de no mínimo 50% de tecido de algodão. O material deverá possuir acabamento reforçado, etiqueta do fabricante e etiqueta com as características técnicas do produto, incluindo tratamento antiácaro e antialérgico. Devem ser embalados individualmente em saco plástico transparente incolor.	1	56.820	56.820	R\$ 256,84	R\$ 14.593.648,80
VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO						R\$ 14.593.648,80

G16 - KIT LIMPEZA - REGIÃO NORDESTE 1 (Bahia, Alagoas, Sergipe)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE DE ITENS POR KIT	QTDE DE KITS POR REGIÃO	QTDE DOS ITENS	Valor Máximo	
					Valor Unitário	Valor Total
106	SACO PLÁSTICO LIXO , de polietileno, com capacidade de 100 litros, medindo aproximadamente 75 cm largura, altura mínima 105 cm, na cor preta, suportando 30 quilos, e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191. (Pacotes com 5 unidades cada)	6	14.205	85.230	R\$ 4,09	R\$ 348.590,70
107	VASSOURA (tipo gari) , doméstico para limpeza pesada, propriedades mínimas: cepa em plástico, medindo 40 cm, com cerdas de nylon, cabo de madeira medindo 120 cm com cabo rosqueado.	1	14.205	14.205	R\$ 13,65	R\$ 193.898,25
108	RODO , (Puxa e Seca) com cepa em plástico, medindo 60 cm, borracha natural, simples, com espessura de 3,5 mm (+/- 0,05mm), cabo de madeira, 120 cm, com sistema de rosca.	1	14.205	14.205	R\$ 21,22	R\$ 301.430,10
109	PÁ COLETORA LIXO , com base em metal zincado resistente, medindo 170 x 200 mm, com cabo de madeira medindo no mínimo 25 cm de comprimento perfeitamente preso a base.	1	14.205	14.205	R\$ 13,12	R\$ 186.369,60
110	SABÃO BARRA , 200 g por unidade, composição básica carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas, especificações ph 1%=11,5 máximo, alcalinidade livre: máximo 0,5%p/p, de glicerina, na cor amarela, embalado em saco plástico. (Pacote com 5 unidades de 200 gr.)	1	14.205	14.205	R\$ 6,11	R\$ 86.792,55
111	PANO LIMPEZA , material 100% algodão, comprimento 70, largura 47, características adicionais, lavado e alvejado, aplicação limpeza geral.	2	14.205	28.410	R\$ 4,80	R\$ 136.368,00
112	BALDE , material plástico, material alça arame galvanizado, capacidade 20 litros.	1	14.205	14.205	R\$ 18,06	R\$ 256.542,30
113	LUVA BORRACHA , par, material látex natural, tamanho médio, cor amarela, características adicionais palma antiderrapante, interior liso e talcado, multiuso.	1	14.205	14.205	R\$ 7,00	R\$ 99.435,00
114	SABÃO EM PÓ , aplicação limpeza geral. (Pacotes de 500 gr.)	2	14.205	28.410	R\$ 5,22	R\$ 148.300,20
115	ESPONJA LIMPEZA MULTIUSO , material espuma / fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta, aplicação limpeza geral, características adicionais dupla face, comprimento mínimo 110 mm, largura mínima 75 mm, espessura mínima 20 mm. (Pacote com 4 unidades)	1	14.205	14.205	R\$ 10,95	R\$ 155.544,75

116	ESPONJA DE AÇO , material lã de aço carbono, formato retangular, aplicação utensílios e limpeza em geral, características adicionais textura macia e isenta de sinais de oxidação, comprimento mínimo 90 mm, largura mínima 40 mm, peso líquido mínimo 42g/8un. (Pacote com 8 unidades)	1	14.205	14.205	R\$ 6,46	R\$ 91.764,30
VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO						R\$ 2.005.035,75

G17 - KIT INFANTIL - REGIÃO NORDESTE 1 (Bahia, Alagoas, Sergipe)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE DE ITENS POR KIT	QTDE DE KITS POR REGIÃO	QTDE DOS ITENS	Valor Máximo	
					CNPJ.	
					Data:	
					Valor Unitário	Valor Total
117	FRALDA infantil tamanho M. (Pacotes com 8 unidades)	10	4.200	42.000	R\$ 18,79	R\$ 789.180,00
118	POMADA preventiva de assaduras contendo no mínimo 60g. (Tubo)	1	4.200	4.200	R\$ 25,65	R\$ 107.730,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO						R\$ 896.910,00

G18 - KIT IDOSO/PESSOA COM DEFICIÊNCIA - REGIÃO NORDESTE 1 (Bahia, Alagoas, Sergipe)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE DE ITENS POR KIT	QTDE DE KITS POR REGIÃO	QTDE DOS ITENS	Valor Máximo	
					Valor Unitário	Valor Total
119	FRALDA geriátrica tamanho M. (Pacotes com 8 unidades)	10	2.100	21.000	R\$ 31,66	R\$ 664.860,00
120	POMADA preventiva de assaduras contendo no mínimo 60g. (Tubo)	1	2.100	2.100	R\$ 29,74	R\$ 62.454,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO						R\$ 727.314,00

VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO - REGIÃO NORDESTE 1 (Bahia, Alagoas, Sergipe)**83.901.443,05**



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA-EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
COORDENAÇÃO-GERAL DE SUPORTE LOGÍSTICO
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL
DIVISÃO DE COMPRAS

Anexo III do Edital - Planilha de quantitativos e valores estimados - Nordeste 2

Processo n.º 59508.6000016/2015-43

G19 - KIT CESTA DE ALIMENTOS (COMPOSIÇÃO NORTE-NORDESTE) - REGIÃO NORDESTE 2 (Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Piauí)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE DE ITENS POR KIT	QTDE DE KITS POR REGIÃO	QTDE DOS ITENS	Valor Máximo	
					Valor Unitário	Valor Total
121	ARROZ, tipo I, tipo classe longo fino. (Pacotes de 5kg)	2	10.730	21.460	R\$ 22,24	R\$ 477.270,40
122	FELJÃO, tipo I, tipo classe cores. (Pacotes de 1 kg)	3	10.730	32.190	R\$ 8,84	R\$ 284.559,60
123	ÓLEO VEGETAL comestível, matéria-prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado. (Garrafas 900 ml cada)	2	10.730	21.460	R\$ 6,65	R\$ 142.709,00
124	MACARRÃO, tipo comum, formato espaguete, a base de: farinha de trigo de sêmola ou semolina/ovos. (Pacotes de 500 gr.).	2	10.730	21.460	R\$ 3,65	R\$ 78.329,00
125	AÇÚCAR, tipo cristal, características adicionais sacarose de cana-de-açúcar. (Pacotes de 1 kg)	2	10.730	21.460	R\$ 3,83	R\$ 82.191,80
126	LEITE EM PÓ, tipo integral, embalagem aluminizada. (Pacotes de 200 gr.)	8	10.730	85.840	R\$ 7,34	R\$ 630.065,60
127	SARDINHA, em óleo vegetal comestível, em lata com anel superior facilitador de abertura manual. (Latas de 125gr.)	8	10.730	85.840	R\$ 4,59	R\$ 394.005,60
128	SAL, refinado e iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de acordo com a legislação federal vigente. (Pacote de 1kg)	1	10.730	10.730	R\$ 1,81	R\$ 19.421,30
129	CAFÉ, tipo moído, torrado, embalagem tipo almofada. (Pacotes de 500 gr.)	2	10.730	21.460	R\$ 9,15	R\$ 196.359,00
130	BISCOITO TIPO MAISENA, a base de: frainha de trigo, açúcar, amido de milho. (Pacotes de 400 gr.)	3	10.730	32.190	R\$ 6,69	R\$ 215.351,10
131	FARINHA MANDIOCA, grupo farinha seca, subgrupo fina, classe amarela. (Pacotes de 500 gr.)	4	10.730	42.920	R\$ 6,90	R\$ 296.148,00
132	FLOCOS DE MILHO, a base de: farinha de trigo, açúcar, amido de milho. (Pacotes de 500 gr.)	2	10.730	21.460	R\$ 4,60	R\$ 98.716,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO						R\$ 2.915.126,40

It7 - KIT ÁGUA MINERAL - REGIÃO NORDESTE 2 (Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Piauí)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE DE ITENS POR KIT	QTDE DE KITS POR REGIÃO	QTDE DOS ITENS	Valor Máximo	
					Valor Unitário	Valor Total
133	ÁGUA MINERAL, em embalagem plástica, sem gás, características adicionais com tampa de rosca e lacre, rótulo c/ validade (min. 3 meses). (Galão de 5 L)	1	2.287.300	2.287.300	R\$ 16,10	R\$ 36.825.530,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO						R\$ 36.825.530,00

G20 - KIT HIGIENE PESSOAL - REGIÃO NORDESTE 2 (Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Piauí)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE DE ITENS POR KIT	QTDE DE KITS POR REGIÃO	QTDE DOS ITENS	Valor Máximo	
					Valor Unitário	Valor Total
134	SABONETE , aspecto físico sólido, peso 90g, com perfume.	4	10.730	42.920	R\$ 1,91	R\$ 81.977,20
135	ESCOVA DENTAL , material cerdas náilon, material cabo plástico, tipo cabo reto, formato cabeça retangular, com cantos arredondados, aplicação adulto, características adicionais cabo ligeiramente flexível, características adicionais comprimento 20 cm, 4 fileiras tufo, total 36 tufo, tipo cerdas macias, da mesma altura, extremidades arredondadas.	4	10.730	42.920	R\$ 4,96	R\$ 212.883,20
136	PASTA DENTAL em creme, uso adulto, pesando 90gr, menta, composto de flúor, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, água, sorbitol, composição, aromática, polietilenoglicol, carboximetilcelulose, dióxido de silício, corantes, fluoreto de sódio, providos de tampa plástica que permita o controle de escape do produto e com vedação perfeita. Embalado em caixa papel cartão plastificada trazendo externamente os dados de identificação na língua portuguesa, procedência número de lote, validade, número de registro no Ministério da Saúde e selo da Associação Brasileira de odontologia – ABO	4	10.730	42.920	R\$ 2,96	R\$ 127.043,20
137	TOALHA BANHO , material 100% algodão, comprimento 120 cm e largura 70 cm.	4	10.730	42.920	R\$ 17,44	R\$ 748.524,80
138	PAPEL HIGIÊNICO , material celulose, comprimento 30 m, largura 10 cm, tipo picotado, folhas simples, cor branca, macio e sem perfume. (Pacote com 04 unidades)	4	10.730	42.920	R\$ 4,58	R\$ 196.573,60
139	ABSORVENTE HIGIÊNICO , tipo normal com abas, características adicionais adulto, com gel, alta proteção (Pacotes com 8 unidades)	4	10.730	42.920	R\$ 4,97	R\$ 213.312,40
140	DESODORANTE ANITRANSPIRANTE . tipo roll on, contendo no mínimo 50ml.	4	10.730	42.920	R\$ 8,09	R\$ 347.222,80
VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO						R\$ 1.927.537,20

G21 - KIT DORMITÓRIO - ACESSÓRIOS - REGIÃO NORDESTE 2 (Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Piauí)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE DE ITENS POR KIT	QTDE DE KITS POR REGIÃO	QTDE DOS ITENS	Valor Máximo	
					Valor Unitário	Valor Total
141	COBERTOR DE SOLTEIRO , composto de, no mínimo, 70% de poliéster, medindo pelo menos 2,10m x 1,40m, com acabamento nas laterais, com etiqueta do fabricante e etiqueta com as características do produto. Embalados individualmente em saco plástico transparente incolor.	1	42.920	42.920	R\$ 58,62	R\$ 2.515.970,40
142	LENÇOL DE SOLTEIRO , composto de, 100% poliéster, na cor livre, medindo pelo menos 2,25m x 1,40m, com etiqueta do fabricante, sobreposto por etiqueta característica e informativa do modo de lavagem do produto. Embalados individualmente em saco plástico transparente incolor.	1	42.920	42.920	R\$ 36,06	R\$ 1.547.695,20
143	FRONHA , composta de, 100% poliéster, comprimento 70 cm, largura 50 cm, cor livre. Embaladas individualmente em saco plástico transparente incolor.	1	42.920	42.920	R\$ 16,40	R\$ 703.888,00
144	TRAVESSEIRO , confeccionado em poliéster, revestimento 100% poliéster, comprimento 70 cm, largura 50 cm, cor livre, embalados individualmente em saco plástico transparente incolor.	1	42.920	42.920	R\$ 32,77	R\$ 1.406.488,40
VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO						R\$ 6.174.042,00

It8 - KIT COLCHÃO - REGIÃO NORDESTE 2 (Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Piauí)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE DE ITENS POR KIT	QTDE DE KITS POR REGIÃO	QTDE DOS ITENS	Valor Máximo	
					Valor Unitário	Valor Total
145	COLCHÃO DE SOLTEIRO , composto de espuma poliuretano, densidade mínima 28 kg/m3 de espessura de 12 cm, com dimensões mínimas de 1,80m x 0,80m, revestido de no mínimo 50% de tecido de algodão. O material deverá possuir acabamento reforçado, etiqueta do fabricante e etiqueta com as características técnicas do produto, incluindo tratamento antiácara e antialérgico. Devem ser embalados individualmente em saco plástico transparente incolor.	1	42.920	42.920	R\$ 259,86	R\$ 11.153.191,20
VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO						R\$ 11.153.191,20

G22 - KIT LIMPEZA - REGIÃO NORDESTE 2 (Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Piauí)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE DE ITENS POR KIT	QTDE DE KITS POR REGIÃO	QTDE DOS ITENS	Valor Máximo	
					Valor Unitário	Valor Total
146	SACO PLÁSTICO LIXO , de polietileno, com capacidade de 100 litros, medindo aproximadamente 75 cm largura, altura mínima 105 cm, na cor preta, suportando 30 quilos, e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191. (Pacotes com 5 unidades cada)	6	10.730	64.380	R\$ 4,07	R\$ 262.026,60
147	VASSOURA (tipo gari) , doméstico para limpeza pesada, propriedades mínimas: cepa em plástico, medindo 40 cm, com cerdas de nylon, cabo de madeira medindo 120 cm com cabo rosqueado.	1	10.730	10.730	R\$ 13,62	R\$ 146.142,60
148	RODO , (Puxa e Seca) com cepa em plástico, medindo 60 cm, borracha natural, simples, com espessura de 3,5 mm (+/- 0,05mm), cabo de madeira, 120 cm, com sistema de rosca.	1	10.730	10.730	R\$ 21,22	R\$ 227.690,60
149	PÁ COLETORA LIXO , com base em metal zincado resistente, medindo 170 x 200 mm, com cabo de madeira medindo no mínimo 25 cm de comprimento perfeitamente preso a base.	1	10.730	10.730	R\$ 13,32	R\$ 142.923,60
150	SABÃO BARRA , 200 g por unidade, composição básica carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas, especificações ph 1%=11,5 máximo, alcalinidade livre: máximo 0,5%p/p, de glicerina, na cor amarela, embalado em saco plástico. (Pacote com 5 unidades de 200 gr.)	1	10.730	10.730	R\$ 6,08	R\$ 65.238,40
151	PANO LIMPEZA , material 100% algodão, comprimento 70, largura 47, características adicionais, lavado e alvejado, aplicação limpeza geral.	2	10.730	21.460	R\$ 4,80	R\$ 103.008,00
152	BALDE , material plástico, material alça arame galvanizado, capacidade 20 litros.	1	10.730	10.730	R\$ 18,04	R\$ 193.569,20
153	LUVA BORRACHA , par, material látex natural, tamanho médio, cor amarela, características adicionais palma antiderrapante, interior liso e talcado, multiuso.	1	10.730	10.730	R\$ 6,88	R\$ 73.822,40
154	SABÃO EM PÓ , aplicação limpeza geral. (Pacotes de 500 gr.)	2	10.730	21.460	R\$ 5,24	R\$ 112.450,40
155	ESPONJA LIMPEZA MULTIUSO , material espuma / fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta, aplicação limpeza geral, características adicionais dupla face, comprimento mínimo 110 mm, largura mínima 75 mm, espessura mínima 20 mm. (Pacote com 4 unidades)	1	10.730	10.730	R\$ 10,85	R\$ 116.420,50

156	ESPONJA DE AÇO , material lã de aço carbono, formato retangular, aplicação utensílios e limpeza em geral, características adicionais textura macia e isenta de sinais de oxidação, comprimento mínimo 90 mm, largura mínima 40 mm, peso líquido mínimo 42g/8un. (Pacote com 8 unidades)	1	10.730	10.730	R\$ 6,35	R\$ 68.135,50
VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO						R\$ 1.511.427,80

G23 - KIT INFANTIL - REGIÃO NORDESTE 2 (Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Piauí)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE DE ITENS POR KIT	QTDE DE KITS POR REGIÃO	QTDE DOS ITENS	Valor Máximo	
					Valor Unitário	Valor Total
157	FRALDA infantil tamanho M. (Pacotes com 8 unidades)	10	5.550	55.500	R\$ 18,77	R\$ 1.041.735,00
158	POMADA preventiva de assaduras contendo no mínimo 60g. (Tubo)	1	5.550	5.550	R\$ 25,40	R\$ 140.970,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO						R\$ 1.182.705,00

G24 - KIT IDOSO/PESSOA COM DEFICIÊNCIA - REGIÃO NORDESTE 2 (Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Piauí)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE DE ITENS POR KIT	QTDE DE KITS POR REGIÃO	QTDE DOS ITENS	Valor Máximo	
					Valor Unitário	Valor Total
159	FRALDA geriátrica tamanho M. (Pacotes com 8 unidades)	10	2.200	22.000	R\$ 32,01	R\$ 704.220,00
160	POMADA preventiva de assaduras contendo no mínimo 60g. (Tubo)	1	2.200	2.200	R\$ 32,04	R\$ 70.488,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO						R\$ 774.708,00

VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO - REGIÃO NORDESTE 2 (Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Piauí)**62.464.267,60**



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA-EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
COORDENAÇÃO-GERAL DE SUPORTE LOGÍSTICO
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL
DIVISÃO DE COMPRAS

Anexo III do Edital - Planilha de quantitativos e valores estimados - Sul

Processo n.º 59508.6000016/2015-43

G25 - KIT CESTA DE ALIMENTOS (COMPOSIÇÃO CENTRO-SUL) - REGIÃO SUL (Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE DE ITENS POR KIT	QTDE DE KITS POR REGIÃO	QTDE DOS ITENS	Valor Máximo	
					Valor Unitário	Valor Total
161	ARROZ, tipo I, tipo classe longo fino. (Pacotes de 5kg)	2	43.200	86.400	R\$ 22,06	R\$ 1.905.984,00
162	FELJÃO, tipo I, tipo classe cores. (Pacotes de 1 kg)	3	43.200	129.600	R\$ 8,46	R\$ 1.096.416,00
163	ÓLEO VEGETAL comestível, matéria-prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado. (Garrafas 900 ml cada)	2	43.200	86.400	R\$ 6,84	R\$ 590.976,00
164	MACARRÃO, tipo comum, formato espaguete, a base de: farinha de trigo de sêmola ou semolina/ovos. (Pacotes de 500 gr.).	2	43.200	86.400	R\$ 3,87	R\$ 334.368,00
165	AÇÚCAR, tipo cristal, características adicionais sacarose de cana-de-açúcar. (Pacotes de 1 kg)	2	43.200	86.400	R\$ 3,52	R\$ 304.128,00
166	LEITE EM PÓ, tipo integral, embalagem aluminizada. (Pacotes de 200 gr.)	8	43.200	345.600	R\$ 7,11	R\$ 2.457.216,00
167	SARDINHA, em óleo vegetal comestível, em lata com anel superior facilitador de abertura manual. (Latas de 125gr.)	8	43.200	345.600	R\$ 4,46	R\$ 1.541.376,00
168	SAL, refinado e iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de acordo com a legislação federal vigente. (Pacote de 1kg)	1	43.200	43.200	R\$ 1,66	R\$ 71.712,00
169	CAFÉ, tipo moído, torrado, embalagem tipo almofada. (Pacotes de 500 gr.)	2	43.200	86.400	R\$ 7,58	R\$ 654.912,00
170	BISCOITO TIPO MAISENA, a base de: farinha de trigo, açúcar, amido de milho. (Pacotes de 400 gr.)	3	43.200	129.600	R\$ 6,99	R\$ 905.904,00
171	FARINHA MANDIOCA, grupo farinha seca, subgrupo fina, classe branca. (Pacotes de 500 gr.)	4	43.200	172.800	R\$ 4,84	R\$ 836.352,00
172	FUBÁ, submetido a processos de maceração, secagem, moagem, peneiração adequados e isentos de sujidades. (Pacotes de 1kg)	2	43.200	86.400	R\$ 3,09	R\$ 266.976,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO						R\$ 10.966.320,00

It9 - KIT ÁGUA MINERAL - REGIÃO SUL (Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE DE ITENS POR KIT	QTDE DE KITS POR REGIÃO	QTDE DOS ITENS	Valor Máximo	
					Valor Unitário	Valor Total
173	ÁGUA MINERAL, em embalagem plástica, sem gás, características adicionais com tampa de rosca e lacre, rótulo c/ validade (min. 3 meses). (Galão de 5 L)	1	3.182.950	3.182.950	R\$ 17,56	R\$ 55.892.602,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO						R\$ 55.892.602,00

G26 - KIT HIGIENE PESSOAL - REGIÃO SUL (Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE DE ITENS POR KIT	QTDE DE KITS POR REGIÃO	QTDE DOS ITENS	Valor Máximo	
					Valor Unitário	Valor Total
174	SABONETE , aspecto físico sólido, peso 90g, com perfume.	4	43.200	172.800	R\$ 1,87	R\$ 323.136,00
175	ESCOVA DENTAL , material cerdas náilon, material cabo plástico, tipo cabo reto, formato cabeça retangular, com cantos arredondados, aplicação adulto, características adicionais cabo ligeiramente flexível, características adicionais comprimento 20 cm, 4 fileiras tufo, total 36 tufo, tipo cerdas macias, da mesma altura, extremidades arredondadas.	4	43.200	172.800	R\$ 2,86	R\$ 494.208,00
176	PASTA DENTAL em creme, uso adulto, pesando 90gr, menta, composto de flúor, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, água, sorbitol, composição, aromática, polietilenoglicol, carboximetilcelulose, dióxido de silício, corantes, fluoreto de sódio, providos de tampa plástica que permita o controle de escape do produto e com vedação perfeita. Embalado em caixa papel cartão plastificada trazendo externamente os dados de identificação na língua portuguesa, procedência número de lote, validade, número de registro no Ministério da Saúde e selo da Associação Brasileira de odontologia – ABO	4	43.200	172.800	R\$ 5,58	R\$ 964.224,00
177	TOALHA BANHO , material 100% algodão, comprimento 120 cm e largura 70 cm.	4	43.200	172.800	R\$ 15,46	R\$ 2.671.488,00
178	PAPEL HIGIÊNICO , material celulose, comprimento 30 m, largura 10 cm, tipo picotado, folhas simples, cor branca, macio e sem perfume. (Pacote com 04 unidades)	4	43.200	172.800	R\$ 5,35	R\$ 924.480,00
179	ABSORVENTE HIGIÊNICO , tipo normal com abas, características adicionais adulto, com gel, alta proteção (Pacotes com 8 unidades)	4	43.200	172.800	R\$ 4,92	R\$ 850.176,00
180	DESODORANTE ANITRANSPIRANTE , tipo roll on, contendo no mínimo 50ml.	4	43.200	172.800	R\$ 7,53	R\$ 1.301.184,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO						R\$ 7.528.896,00

G27 - KIT DORMITÓRIO - ACESSÓRIOS - REGIÃO SUL (Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE DE ITENS POR KIT	QTDE DE KITS POR REGIÃO	QTDE DOS ITENS	Valor Máximo	
					Valor Unitário	Valor Total
181	COBERTOR DE SOLTEIRO , composto de, no mínimo, 70% de poliéster, medindo pelo menos 2,10m x 1,40m, com acabamento nas laterais, com etiqueta do fabricante e etiqueta com as características do produto. Embalados individualmente em saco plástico transparente incolor.	1	172.800	172.800	R\$ 56,47	R\$ 9.758.016,00
182	LENÇOL DE SOLTEIRO , composto de, 100% poliéster, na cor livre, medindo pelo menos 2,25m x 1,40m, com etiqueta do fabricante, sobreposto por etiqueta característica e informativa do modo de lavagem do produto. Embalados individualmente em saco plástico transparente incolor.	1	172.800	172.800	R\$ 35,58	R\$ 6.148.224,00
183	FRONHA , composta de, 100% poliéster, comprimento 70 cm, largura 50 cm, cor livre. Embaladas individualmente em saco plástico transparente incolor.	1	172.800	172.800	R\$ 16,14	R\$ 2.788.992,00
184	TRAVESSEIRO , confeccionado em poliéster, revestimento 100% poliéster, comprimento 70 cm, largura 50 cm, cor livre, embalados individualmente em saco plástico transparente incolor.	1	172.800	172.800	R\$ 32,29	R\$ 5.579.712,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO						R\$ 24.274.944,00

It10 - KIT COLCHÃO - REGIÃO SUL (Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE DE ITENS POR KIT	QTDE DE KITS POR REGIÃO	QTDE DOS ITENS	Valor Máximo	
					Valor Unitário	Valor Total
185	COLCHÃO DE SOLTEIRO , composto de espuma poliuretano, densidade mínima 28 kg/m3 de espessura de 12 cm, com dimensões mínimas de 1,80m x 0,80m, revestido de no mínimo 50% de tecido de algodão. O material deverá possuir acabamento reforçado, etiqueta do fabricante e etiqueta com as características técnicas do produto, incluindo tratamento antiácara e antialérgico. Devem ser embalados individualmente em saco plástico transparente incolor.	1	172.800	172.800	R\$ 226,13	R\$ 39.075.264,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO						R\$ 39.075.264,00

G28 - KIT LIMPEZA - REGIÃO SUL (Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE DE ITENS POR KIT	QTDE DE KITS POR REGIÃO	QTDE DOS ITENS	Valor Máximo	
					Valor Unitário	Valor Total
186	SACO PLÁSTICO LIXO , de polietileno, com capacidade de 100 litros, medindo aproximadamente 75 cm largura, altura mínima 105 cm, na cor preta, suportando 30 quilos, e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191. (Pacotes com 5 unidades cada)	6	43.200	259.200	R\$ 4,24	R\$ 1.099.008,00
187	VASSOURA (tipo gari) , doméstico para limpeza pesada, propriedades mínimas: cepa em plástico, medindo 40 cm, com cerdas de nylon, cabo de madeira medindo 120 cm com cabo rosqueado.	1	43.200	43.200	R\$ 13,76	R\$ 594.432,00
188	RODO , (Puxa e Seca) com cepa em plástico, medindo 60 cm, borracha natural, simples, com espessura de 3,5 mm (+/- 0,05mm), cabo de madeira, 120 cm, com sistema de rosca.	1	43.200	43.200	R\$ 20,93	R\$ 904.176,00
189	PÁ COLETORA LIXO , com base em metal zincado resistente, medindo 170 x 200 mm, com cabo de madeira medindo no mínimo 25 cm de comprimento perfeitamente preso a base.	1	43.200	43.200	R\$ 15,88	R\$ 686.016,00
190	SABÃO BARRA , 200 g por unidade, composição básica carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas, especificações ph 1%=11,5 máximo, alcalinidade livre: máximo 0,5%p/p, de glicerina, na cor amarela, embalado em saco plástico. (Pacote com 5 unidades de 200 gr.)	1	43.200	43.200	R\$ 6,21	R\$ 268.272,00
191	PANO LIMPEZA , material 100% algodão, comprimento 70, largura 47, características adicionais, lavado e alvejado, aplicação limpeza geral.	2	43.200	86.400	R\$ 5,52	R\$ 476.928,00
192	BALDE , material plástico, material alça arame galvanizado, capacidade 20 litros.	1	43.200	43.200	R\$ 20,21	R\$ 873.072,00
193	LUVA BORRACHA , par, material látex natural, tamanho médio, cor amarela, características adicionais palma antiderrapante, interior liso e talcado, multiuso.	1	43.200	43.200	R\$ 7,01	R\$ 302.832,00
194	SABÃO EM PÓ , aplicação limpeza geral. (Pacotes de 500 gr.)	2	43.200	86.400	R\$ 5,22	R\$ 451.008,00
195	ESPONJA LIMPEZA MULTIUSO , material espuma / fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta, aplicação limpeza geral, características adicionais dupla face, comprimento mínimo 110 mm, largura mínima 75 mm, espessura mínima 20 mm. (Pacote com 4 unidades)	1	43.200	43.200	R\$ 10,82	R\$ 467.424,00

196	ESPONJA DE AÇO , material lã de aço carbono, formato retangular, aplicação utensílios e limpeza em geral, características adicionais textura macia e isenta de sinais de oxidação, comprimento mínimo 90 mm, largura mínima 40 mm, peso líquido mínimo 42g/8un. (Pacote com 8 unidades)	1	43.200	43.200	R\$ 6,32	R\$ 273.024,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO						R\$ 6.396.192,00

G29 - KIT INFANTIL - REGIÃO SUL (Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE DE ITENS POR KIT	QTDE DE KITS POR REGIÃO	QTDE DOS ITENS	Valor Máximo	
					Valor Unitário	Valor Total
197	FRALDA infantil tamanho M. (Pacotes com 8 unidades)	10	6.250	62.500	R\$ 18,57	R\$ 1.160.625,00
198	POMADA preventiva de assaduras contendo no mínimo 60g. (Tubo)	1	6.250	6.250	R\$ 25,65	R\$ 160.312,50
VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO						R\$ 1.320.937,50

G30 - KIT IDOSO/PESSOA COM DEFICIÊNCIA - REGIÃO SUL (Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE DE ITENS POR KIT	QTDE DE KITS POR REGIÃO	QTDE DOS ITENS	Valor Máximo	
					Valor Unitário	Valor Total
199	FRALDA geriátrica tamanho M. (Pacotes com 8 unidades)	10	2.500	25.000	R\$ 27,40	R\$ 685.000,00
200	POMADA preventiva de assaduras contendo no mínimo 60g. (Tubo)	1	2.500	2.500	R\$ 29,47	R\$ 73.675,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO						R\$ 758.675,00

VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO - REGIÃO SUL (Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul)	146.213.830,50
---	-----------------------



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA-EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
COORDENAÇÃO-GERAL DE SUPORTE LOGÍSTICO
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL
DIVISÃO DE COMPRAS

Anexo III do Edital - Planilha de quantitativos e valores estimados - Sudeste

Processo n.º 59508.6000016/2015-43

G31 - KIT CESTA DE ALIMENTOS (COMPOSIÇÃO CENTRO-SUL) - REGIÃO SUDESTE (Espírito Santo, Minas Gerais, São Paulo, Rio de Janeiro)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE DE ITENS POR KIT	QTDE DE KITS POR REGIÃO	QTDE DOS ITENS	Valor Máximo	
					Valor Unitário	Valor Total
201	ARROZ, tipo I, tipo classe longo fino. (Pacotes de 5kg)	2	40.200	80.400	R\$ 20,86	R\$ 1.677.144,00
202	FELJÃO, tipo I, tipo classe cores. (Pacotes de 1 kg)	3	40.200	120.600	R\$ 7,61	R\$ 917.766,00
203	ÓLEO VEGETAL comestível, matéria-prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado. (Garrafas 900 ml cada)	2	40.200	80.400	R\$ 6,17	R\$ 496.068,00
204	MACARRÃO, tipo comum, formato espaguete, a base de: farinha de trigo de sêmola ou semolina/ovos. (Pacotes de 500 gr.).	2	40.200	80.400	R\$ 3,49	R\$ 280.596,00
205	AÇÚCAR, tipo cristal, características adicionais sacarose de cana-de-açúcar. (Pacotes de 1 kg)	2	40.200	80.400	R\$ 3,55	R\$ 285.420,00
206	LEITE EM PÓ, tipo integral, embalagem aluminizada. (Pacotes de 200 gr.)	8	40.200	321.600	R\$ 7,11	R\$ 2.286.576,00
207	SARDINHA, em óleo vegetal comestível, em lata com anel superior facilitador de abertura manual. (Latas de 125gr.)	8	40.200	321.600	R\$ 4,46	R\$ 1.434.336,00
208	SAL, refinado e iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de acordo com a legislação federal vigente. (Pacote de 1kg)	1	40.200	40.200	R\$ 1,70	R\$ 68.340,00
209	CAFÉ, tipo moído, torrado, embalagem tipo almofada. (Pacotes de 500 gr.)	2	40.200	80.400	R\$ 8,65	R\$ 695.460,00
210	BISCOITO TIPO MAISENA, a base de: farinha de trigo, açúcar, amido de milho. (Pacotes de 400 gr.)	3	40.200	120.600	R\$ 6,99	R\$ 842.994,00
211	FARINHA MANDIOCA, grupo farinha seca, subgrupo fina, classe branca. (Pacotes de 500 gr.)	4	40.200	160.800	R\$ 5,83	R\$ 937.464,00
212	FUBÁ, submetido a processos de maceração, secagem, moagem, peneiração adequados e isentos de sujidades. (Pacotes de 1kg)	2	40.200	80.400	R\$ 2,82	R\$ 226.728,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO						R\$ 10.148.892,00

It11 - KIT ÁGUA MINERAL - REGIÃO SUDESTE (Espírito Santo, Minas Gerais, São Paulo, Rio de Janeiro)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE DE ITENS POR KIT	QTDE DE KITS POR REGIÃO	QTDE DOS ITENS	Valor Máximo	
					Valor Unitário	Valor Total
213	ÁGUA MINERAL, em embalagem plástica, sem gás, características adicionais com tampa de rosca e lacre, rótulo c/ validade (min. 3 meses). (Galão de 5 L)	1	4.823.000	4.823.000	R\$ 15,91	R\$ 76.733.930,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO						R\$ 76.733.930,00

G32 - KIT HIGIENE PESSOAL - REGIÃO SUDESTE (Espírito Santo, Minas Gerais, São Paulo, Rio de Janeiro)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE DE ITENS POR KIT	QTDE DE KITS POR REGIÃO	QTDE DOS ITENS	Valor Máximo	
					Valor Unitário	Valor Total
214	SABONETE , aspecto físico sólido, peso 90g, com perfume.	4	40.200	160.800	R\$ 2,01	R\$ 323.208,00
215	ESCOVA DENTAL , material cerdas náilon, material cabo plástico, tipo cabo reto, formato cabeça retangular, com cantos arredondados, aplicação adulto, características adicionais cabo ligeiramente flexível, características adicionais comprimento 20 cm, 4 fileiras tufo, total 36 tufo, tipo cerdas macias, da mesma altura, extremidades arredondadas.	4	40.200	160.800	R\$ 5,08	R\$ 816.864,00
216	PASTA DENTAL em creme, uso adulto, pesando 90gr, menta, composto de flúor, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, água, sorbitol, composição, aromática, polietilenoglicol, carboximetilcelulose, dióxido de silício, corantes, fluoreto de sódio, providos de tampa plástica que permita o controle de escape do produto e com vedação perfeita. Embalado em caixa papel cartão plastificada trazendo externamente os dados de identificação na língua portuguesa, procedência número de lote, validade, número de registro no Ministério da Saúde e selo da Associação Brasileira de odontologia – ABO	4	40.200	160.800	R\$ 3,45	R\$ 554.760,00
217	TOALHA BANHO , material 100% algodão, comprimento 120 cm e largura 70 cm.	4	40.200	160.800	R\$ 17,21	R\$ 2.767.368,00
218	PAPEL HIGIÊNICO , material celulose, comprimento 30 m, largura 10 cm, tipo picotado, folhas simples, cor branca, macio e sem perfume. (Pacote com 04 unidades)	4	40.200	160.800	R\$ 4,49	R\$ 721.992,00
219	ABSORVENTE HIGIÊNICO , tipo normal com abas, características adicionais adulto, com gel, alta proteção (Pacotes com 8 unidades)	4	40.200	160.800	R\$ 4,87	R\$ 783.096,00
220	DESODORANTE ANITRANSPIRANTE , tipo roll on, contendo no mínimo 50ml.	4	40.200	160.800	R\$ 7,80	R\$ 1.254.240,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO						R\$ 7.221.528,00

G33 - KIT DORMITÓRIO - ACESSÓRIOS - REGIÃO SUDESTE (Espírito Santo, Minas Gerais, São Paulo, Rio de Janeiro)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE DE ITENS POR KIT	QTDE DE KITS POR REGIÃO	QTDE DOS ITENS	Valor Máximo	
					Valor Unitário	Valor Total
221	COBERTOR DE SOLTEIRO , composto de, no mínimo, 70% de poliéster, medindo pelo menos 2,10m x 1,40m, com acabamento nas laterais, com etiqueta do fabricante e etiqueta com as características do produto. Embalados individualmente em saco plástico transparente incolor.	1	160.800	160.800	R\$ 56,36	R\$ 9.062.688,00
222	LENÇOL DE SOLTEIRO , composto de, 100% poliéster, na cor livre, medindo pelo menos 2,25m x 1,40m, com etiqueta do fabricante, sobreposto por etiqueta característica e informativa do modo de lavagem do produto. Embalados individualmente em saco plástico transparente incolor.	1	160.800	160.800	R\$ 35,47	R\$ 5.703.576,00
223	FRONHA , composta de, 100% poliéster, comprimento 70 cm, largura 50 cm, cor livre. Embaladas individualmente em saco plástico transparente incolor.	1	160.800	160.800	R\$ 16,08	R\$ 2.585.664,00
224	TRAVESSEIRO , confeccionado em poliéster, revestimento 100% poliéster, comprimento 70 cm, largura 50 cm, cor livre, embalados individualmente em saco plástico transparente incolor.	1	160.800	160.800	R\$ 32,17	R\$ 5.172.936,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 22.524.864,00

It12 - KIT COLCHÃO - REGIÃO SUDESTE (Espírito Santo, Minas Gerais, São Paulo, Rio de Janeiro)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE DE ITENS POR KIT	QTDE DE KITS POR REGIÃO	QTDE DOS ITENS	Valor Máximo	
					Valor Unitário	Valor Total
225	COLCHÃO DE SOLTEIRO , composto de espuma poliuretano, densidade mínima 28 kg/m3 de espessura de 12 cm, com dimensões mínimas de 1,80m x 0,80m, revestido de no mínimo 50% de tecido de algodão. O material deverá possuir acabamento reforçado, etiqueta do fabricante e etiqueta com as características técnicas do produto, incluindo tratamento antiácaro e antialérgico. Devem ser embalados individualmente em saco plástico transparente incolor.	1	160.800	160.800	R\$ 227,82	R\$ 36.633.456,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO						R\$ 36.633.456,00

G34 - KIT LIMPEZA - REGIÃO SUDESTE (Espírito Santo, Minas Gerais, São Paulo, Rio de Janeiro)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE DE ITENS POR KIT	QTDE DE KITS POR REGIÃO	QTDE DOS ITENS	Valor Máximo	
					Valor Unitário	Valor Total
226	SACO PLÁSTICO LIXO , de polietileno, com capacidade de 100 litros, medindo aproximadamente 75 cm largura, altura mínima 105 cm, na cor preta, suportando 30 quilos, e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191. (Pacotes com 5 unidades cada)	6	40.200	241.200	R\$ 4,11	R\$ 991.332,00
227	VASSOURA (tipo gari) , doméstico para limpeza pesada, propriedades mínimas: cepa em plástico, medindo 40 cm, com cerdas de nylon, cabo de madeira medindo 120 cm com cabo rosqueado.	1	40.200	40.200	R\$ 14,37	R\$ 577.674,00
228	RODO , (Puxa e Seca) com cepa em plástico, medindo 60 cm, borracha natural, simples, com espessura de 3,5 mm (+/- 0,05mm), cabo de madeira, 120 cm, com sistema de rosca.	1	40.200	40.200	R\$ 21,18	R\$ 851.436,00
229	PÁ COLETORA LIXO , com base em metal zincado resistente, medindo 170 x 200 mm, com cabo de madeira medindo no mínimo 25 cm de comprimento perfeitamente preso a base.	1	40.200	40.200	R\$ 13,86	R\$ 557.172,00
230	SABÃO BARRA , 200 g por unidade, composição básica carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas, especificações ph 1%=11,5 máximo, alcalinidade livre: máximo 0,5%p/p, de glicerina, na cor amarela, embalado em saco plástico. (Pacote com 5 unidades de 200 gr.)	1	40.200	40.200	R\$ 5,95	R\$ 239.190,00
231	PANO LIMPEZA , material 100% algodão, comprimento 70, largura 47, características adicionais, lavado e alvejado, aplicação limpeza geral.	2	40.200	80.400	R\$ 4,84	R\$ 389.136,00
232	BALDE , material plástico, material alça arame galvanizado, capacidade 20 litros.	1	40.200	40.200	R\$ 17,07	R\$ 686.214,00
233	LUVA BORRACHA , par, material látex natural, tamanho médio, cor amarela, características adicionais palma antiderrapante, interior liso e talcado, multiuso.	1	40.200	40.200	R\$ 6,65	R\$ 267.330,00
234	SABÃO EM PÓ , aplicação limpeza geral. (Pacotes de 500 gr.)	2	40.200	80.400	R\$ 5,60	R\$ 450.240,00
235	ESPONJA LIMPEZA MULTIUSO , material espuma / fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta, aplicação limpeza geral, características adicionais dupla face, comprimento mínimo 110 mm, largura mínima 75 mm, espessura mínima 20 mm. (Pacote com 4 unidades)	1	40.200	40.200	R\$ 10,57	R\$ 424.914,00

236	ESPONJA DE AÇO , material lã de aço carbono, formato retangular, aplicação utensílios e limpeza em geral, características adicionais textura macia e isenta de sinais de oxidação, comprimento mínimo 90 mm, largura mínima 40 mm, peso líquido mínimo 42g/8un. (Pacote com 8 unidades)	1	40.200	40.200	R\$ 6,16	R\$ 247.632,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO						R\$ 5.682.270,00

G35 - KIT INFANTIL - REGIÃO SUDESTE (Espírito Santo, Minas Gerais, São Paulo, Rio de Janeiro)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE DE ITENS POR KIT	QTDE DE KITS POR REGIÃO	QTDE DOS ITENS	Valor Máximo	
					Valor Unitário	Valor Total
237	FRALDA infantil tamanho M. (Pacotes com 8 unidades)	10	5.780	57.800	R\$ 18,57	R\$ 1.073.346,00
238	POMADA preventiva de assaduras contendo no mínimo 60g. (Tubo)	1	5.780	5.780	R\$ 24,90	R\$ 143.922,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO						R\$ 1.217.268,00

G36 - KIT IDOSO/PESSOA COM DEFICIÊNCIA - REGIÃO SUDESTE (Espírito Santo, Minas Gerais, São Paulo, Rio de Janeiro)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE DE ITENS POR KIT	QTDE DE KITS POR REGIÃO	QTDE DOS ITENS	Valor Máximo	
					Valor Unitário	Valor Total
239	FRALDA geriátrica tamanho M. (Pacotes com 8 unidades)	10	2.370	23.700	R\$ 29,34	R\$ 695.358,00
240	POMADA preventiva de assaduras contendo no mínimo 60g. (Tubo)	1	2.370	2.370	R\$ 28,72	R\$ 68.066,40
VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO						R\$ 763.424,40

VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO - REGIÃO SUDESTE (Espírito Santo, Minas Gerais, São Paulo, Rio de Janeiro)**160.925.632,40**



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA-EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
COORDENAÇÃO-GERAL DE SUPORTE LOGÍSTICO
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL
DIVISÃO DE COMPRAS

Anexo III do Edital - Planilha de quantitativos e valores estimados - Centro Oeste

Processo n.º 59508.6000016/2015-43

G37 - KIT CESTA DE ALIMENTOS (COMPOSIÇÃO CENTRO-SUL) - REGIÃO CENTRO-OESTE (Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Goiás e Distrito Federal)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE DE ITENS POR KIT	QTDE DE KITS POR REGIÃO	QTDE DOS ITENS	Valor Máximo	
					Valor Unitário	Valor Total
241	ARROZ, tipo I, tipo classe longo fino. (Pacotes de 5kg)	2	10.205	20.410	R\$ 22,06	R\$ 450.244,60
242	FELJÃO, tipo I, tipo classe cores. (Pacotes de 1 kg)	3	10.205	30.615	R\$ 8,46	R\$ 259.002,90
243	ÓLEO VEGETAL comestível, matéria-prima soja, aplicação culinária em geral, tipo refinado. (Garrafas 900 ml cada)	2	10.205	20.410	R\$ 6,84	R\$ 139.604,40
244	MACARRÃO, tipo comum, formato espaguete, a base de: farinha de trigo de sêmola ou semolina/ovos. (Pacotes de 500 gr.).	2	10.205	20.410	R\$ 3,46	R\$ 70.618,60
245	AÇÚCAR, tipo cristal, características adicionais sacarose de cana-de-açúcar. (Pacotes de 1 kg)	2	10.205	20.410	R\$ 3,62	R\$ 73.884,20
246	LEITE EM PÓ, tipo integral, embalagem aluminizada. (Pacotes de 200 gr.)	8	10.205	81.640	R\$ 7,11	R\$ 580.460,40
247	SARDINHA, em óleo vegetal comestível, em lata com anel superior facilitador de abertura manual. (Latas de 125gr.)	8	10.205	81.640	R\$ 4,46	R\$ 364.114,40
248	SAL, refinado e iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de acordo com a legislação federal vigente. (Pacote de 1kg)	1	10.205	10.205	R\$ 1,70	R\$ 17.348,50
249	CAFÉ, tipo moído, torrado, embalagem tipo almofada. (Pacotes de 500 gr.)	2	10.205	20.410	R\$ 8,46	R\$ 172.668,60
250	BISCOITO TIPO MAISENA, a base de: farinha de trigo, açúcar, amido de milho. (Pacotes de 400 gr.)	3	10.205	30.615	R\$ 6,99	R\$ 213.998,85
251	FARINHA MANDIOCA, grupo farinha seca, subgrupo fina, classe branca. (Pacotes de 500 gr.)	4	10.205	40.820	R\$ 5,83	R\$ 237.980,60
252	FUBÁ, submetido a processos de maceração, secagem, moagem, peneiração adequados e isentos de sujidades. (Pacotes de 1kg)	2	10.205	20.410	R\$ 3,09	R\$ 63.066,90
VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO						R\$ 2.642.992,95

It13 - KIT ÁGUA MINERAL - REGIÃO CENTRO-OESTE (Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Goiás e Distrito Federal)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE DE ITENS POR KIT	QTDE DE KITS POR REGIÃO	QTDE DOS ITENS	Valor Máximo	
					Valor Unitário	Valor Total
253	ÁGUA MINERAL, em embalagem plástica, sem gás, características adicionais com tampa de rosca e lacre, rótulo c/ validade (min. 3 meses). (Galão de 5 L)	1	2.224.500	2.224.500	R\$ 17,88	R\$ 39.774.060,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO						R\$ 39.774.060,00

G38 - KIT HIGIENE PESSOAL - REGIÃO CENTRO-OESTE (Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Goiás e Distrito Federal)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE DE ITENS POR KIT	QTDE DE KITS POR REGIÃO	QTDE DOS ITENS	Valor Máximo	
					Valor Unitário	Valor Total
254	SABONETE , aspecto físico sólido, peso 90g, com perfume.	4	10.205	40.820	R\$ 1,83	R\$ 74.700,60
255	ESCOVA DENTAL , material cerdas náilon, material cabo plástico, tipo cabo reto, formato cabeça retangular, com cantos arredondados, aplicação adulto, características adicionais cabo ligeiramente flexível, características adicionais comprimento 20 cm, 4 fileiras tufo, total 36 tufo, tipo cerdas macias, da mesma altura, extremidades arredondadas.	4	10.205	40.820	R\$ 4,96	R\$ 202.467,20
256	PASTA DENTAL em creme, uso adulto, pesando 90gr, menta, composto de flúor, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, água, sorbitol, composição, aromática, polietilenoglicol, carboximetilcelulose, dióxido de silício, corantes, fluoreto de sódio, providos de tampa plástica que permita o controle de escape do produto e com vedação perfeita. Embalado em caixa papel cartão plastificada trazendo externamente os dados de identificação na língua portuguesa, procedência número de lote, validade, número de registro no Ministério da Saúde e selo da Associação Brasileira de odontologia – ABO	4	10.205	40.820	R\$ 2,91	R\$ 118.786,20
257	TOALHA BANHO , material 100% algodão, comprimento 120 cm e largura 70 cm.	4	10.205	40.820	R\$ 17,46	R\$ 712.717,20
258	PAPEL HIGIÊNICO , material celulose, comprimento 30 m, largura 10 cm, tipo picotado, folhas simples, cor branca, macio e sem perfume. (Pacote com 04 unidades)	4	10.205	40.820	R\$ 4,65	R\$ 189.813,00
259	ABSORVENTE HIGIÊNICO , tipo normal com abas, características adicionais adulto, com gel, alta proteção (Pacotes com 8 unidades)	4	10.205	40.820	R\$ 4,97	R\$ 202.875,40
260	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE , tipo roll on, contendo no mínimo 50ml.	4	10.205	40.820	R\$ 8,81	R\$ 359.624,20
VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO						R\$ 1.860.983,80

G39 - KIT DORMITÓRIO - ACESSÓRIOS - REGIÃO CENTRO-OESTE (Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Goiás e Distrito Federal)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE DE ITENS POR KIT	QTDE DE KITS POR REGIÃO	QTDE DOS ITENS	Valor Máximo	
					Valor Unitário	Valor Total
261	COBERTOR DE SOLTEIRO , composto de, no mínimo, 70% de poliéster, medindo pelo menos 2,10m x 1,40m, com acabamento nas laterais, com etiqueta do fabricante e etiqueta com as características do produto. Embalados individualmente em saco plástico transparente incolor.	1	40.820	40.820	R\$ 56,50	R\$ 2.306.330,00
262	LENÇOL DE SOLTEIRO , composto de, 100% poliéster, na cor livre, medindo pelo menos 2,25m x 1,40m, com etiqueta do fabricante, sobreposto por etiqueta característica e informativa do modo de lavagem do produto. Embalados individualmente em saco plástico transparente incolor.	1	40.820	40.820	R\$ 35,61	R\$ 1.453.600,20
263	FRONHA , composta de, 100% poliéster, comprimento 70 cm, largura 50 cm, cor livre. Embaladas individualmente em saco plástico transparente incolor.	1	40.820	40.820	R\$ 16,16	R\$ 659.651,20
264	TRAVESSEIRO , confeccionado em poliéster, revestimento 100% poliéster, comprimento 70 cm, largura 50 cm, cor livre, embalados individualmente em saco plástico transparente incolor.	1	40.820	40.820	R\$ 32,32	R\$ 1.319.302,40
VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO						R\$ 5.738.883,80

It14 - KIT COLCHÃO - REGIÃO CENTRO-OESTE (Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Goiás e Distrito Federal)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE DE ITENS POR KIT	QTDE DE KITS POR REGIÃO	QTDE DOS ITENS	Valor Máximo	
					Valor Unitário	Valor Total
265	COLCHÃO DE SOLTEIRO , composto de espuma poliuretano, densidade mínima 28 kg/m3 de espessura de 12 cm, com dimensões mínimas de 1,80m x 0,80m, revestido de no mínimo 50% de tecido de algodão. O material deverá possuir acabamento reforçado, etiqueta do fabricante e etiqueta com as características técnicas do produto, incluindo tratamento antiácaro e antialérgico. Devem ser embalados individualmente em saco plástico transparente incolor.	1	40.820	40.820	R\$ 232,01	R\$ 9.470.648,20
VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO						R\$ 9.470.648,20

G40 - KIT LIMPEZA - REGIÃO CENTRO-OESTE (Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Goiás e Distrito Federal)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE DE ITENS POR KIT	QTDE DE KITS POR REGIÃO	QTDE DOS ITENS	Valor Máximo	
					Valor Unitário	Valor Total
266	SACO PLÁSTICO LIXO , de polietileno, com capacidade de 100 litros, medindo aproximadamente 75 cm largura, altura mínima 105 cm, na cor preta, suportando 30 quilos, e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191. (Pacotes com 5 unidades cada)	6	10.205	61.230	R\$ 3,85	R\$ 235.735,50
267	VASSOURA (tipo gari) , doméstico para limpeza pesada, propriedades mínimas: cepa em plástico, medindo 40 cm, com cerdas de nylon, cabo de madeira medindo 120 cm com cabo rosqueado.	1	10.205	10.205	R\$ 13,60	R\$ 138.788,00
268	RODO , (Puxa e Seca) com cepa em plástico, medindo 60 cm, borracha natural, simples, com espessura de 3,5 mm (+/- 0,05mm), cabo de madeira, 120 cm, com sistema de rosca.	1	10.205	10.205	R\$ 20,88	R\$ 213.080,40
269	PÁ COLETORA LIXO , com base em metal zincado resistente, medindo 170 x 200 mm, com cabo de madeira medindo no mínimo 25 cm de comprimento perfeitamente preso a base.	1	10.205	10.205	R\$ 13,35	R\$ 136.236,75
270	SABÃO BARRA , 200 g por unidade, composição básica carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas, especificações ph 1%=11,5 máximo, alcalinidade livre: máximo 0,5%p/p, de glicerina, na cor amarela, embalado em saco plástico. (Pacote com 5 unidades de 200 gr.)	1	10.205	10.205	R\$ 6,04	R\$ 61.638,20
271	PANO LIMPEZA , material 100% algodão, comprimento 70, largura 47, características adicionais, lavado e alvejado, aplicação limpeza geral.	2	10.205	20.410	R\$ 5,52	R\$ 112.663,20
272	BALDE , material plástico, material alça arame galvanizado, capacidade 20 litros.	1	10.205	10.205	R\$ 20,09	R\$ 205.018,45
273	LUVA BORRACHA , par, material látex natural, tamanho médio, cor amarela, características adicionais palma antiderrapante, interior liso e talcado, multiuso.	1	10.205	10.205	R\$ 6,76	R\$ 68.985,80
274	SABÃO EM PÓ , aplicação limpeza geral. (Pacotes de 500 gr.)	2	10.205	20.410	R\$ 5,80	R\$ 118.378,00
275	ESPONJA LIMPEZA MULTIUSO , material espuma / fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta, aplicação limpeza geral, características adicionais dupla face, comprimento mínimo 110 mm, largura mínima 75 mm, espessura mínima 20 mm. (Pacote com 4 unidades)	1	10.205	10.205	R\$ 10,82	R\$ 110.418,10

276	ESPONJA DE AÇO , material lã de aço carbono, formato retangular, aplicação utensílios e limpeza em geral, características adicionais textura macia e isenta de sinais de oxidação, comprimento mínimo 90 mm, largura mínima 40 mm, peso líquido mínimo 42g/8un. (Pacote com 8 unidades)	1	10.205	10.205	R\$ 7,46	R\$ 76.129,30
VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO						R\$ 1.477.071,70

G41 - KIT INFANTIL - REGIÃO CENTRO-OESTE (Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Goiás e Distrito Federal)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE DE ITENS POR KIT	QTDE DE KITS POR REGIÃO	QTDE DOS ITENS	Valor Máximo	
					Valor Unitário	Valor Total
277	FRALDA infantil tamanho M. (Pacotes com 8 unidades)	10	3.650	36.500	R\$ 18,32	R\$ 668.680,00
278	POMADA preventiva de assaduras contendo no mínimo 60g. (Tubo)	1	3.650	3.650	R\$ 25,65	R\$ 93.622,50
VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO						R\$ 762.302,50

G42 - KIT IDOSO/PESSOA COM DEFICIÊNCIA - REGIÃO CENTRO-OESTE (Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Goiás e Distrito Federal)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE DE ITENS POR KIT	QTDE DE KITS POR REGIÃO	QTDE DOS ITENS	Valor Máximo	
					Valor Unitário	Valor Total
279	FRALDA geriátrica tamanho M. (Pacotes com 8 unidades)	10	2.000	20.000	R\$ 30,28	R\$ 605.600,00
280	POMADA preventiva de assaduras contendo no mínimo 60g. (Tubo)	1	2.000	2.000	R\$ 28,47	R\$ 56.940,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO						R\$ 662.540,00

VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO - REGIÃO CENTRO-OESTE (Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Goiás e Distrito Federal)	62.389.482,95
--	----------------------



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA-EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
COORDENAÇÃO-GERAL DE SUPORTE LOGÍSTICO**

ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xx/2016-MI

PREGÃO Nº xx/2016-MI

PROCESSO Nº 59508.6000016/2015-43

VALIDADE: 12 (doze) MESES

Aos ___ dias do mês de _____ do ano de dois mil e ____, na Coordenação-Geral de Suporte Logístico do Departamento de Gestão Interna do Ministério da Integração Nacional, localizado no SGAN 906, Módulo F, Bloco A, Sala p22, Asa Norte, em Brasília-DF, a **UNIÃO**, entidade de direito público interno, por intermédio do **MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI**, inscrito no CNPJ nº 03.353.358/0001-96, neste Ato representado pelo Senhor _____, Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil, portador da Carteira de Identidade nº ____/_____, inscrito no CPF nº _____, nomeado pela Portaria nº XXX de XXX de XXXX de XXX, publicada no Diário Oficial da União de XX de XXXX de XXXX, residente e domiciliado nesta Capital e por meio do **GERENTE DO REGISTRO DE PREÇOS** o Senhor _____ (cargo;função)____, portador da Carteira de Identidade nº ____/_____, inscrito no CPF nº _____, residente e domiciliado nesta Capital e a Empresa ____, inscrita no CNPJ nº ____, doravante denominada **ADJUDICATÁRIO**, com sede em ____, representada neste ato pelo(a) Senhor(a) ____, portador(a) da Carteira de Identidade nº ____ (____/____), inscrito no CPF nº _____, residente e domiciliado em ____, nos termos do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, que regulamenta a modalidade do Pregão Eletrônico, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002 e os Decretos nºs. 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no D.O.U. de 09 de agosto de 2000 e suas alterações, 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e suas alterações instituídas pelo Decreto nº 8.250 de 23 de maio de 2014, Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Instrução Normativa nº 02/2008 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e suas alterações, as legislações correlatas e demais exigências previstas no Edital e seus Anexos, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº XX/201X-MI e da decisão exarada pela Autoridade Competente do MI, homologada às fls. ___ do Processo nº **59508.6000016/2015-43**, **RESOLVE** registrar o preço para aquisição eventual e futura de materiais e kits emergenciais para assistência humanitária e operação logística integrada de transporte e entrega para o Ministério da Integração Nacional, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços** para aquisição eventual e futura de materiais e kits emergenciais para assistência humanitária e operação logística integrada de transporte e entrega, visando ao atendimento célere e efetivo aos afetados por desastres, de acordo com as demandas da SEDEC e demais integrantes do SINPDEC (Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil) para a execução de ações de preparação e resposta a desastres às pessoas sob risco iminente ou afetadas, compreendendo as atividades de recebimento de pedidos, expedição, embarque de carga, transporte, entrega nos locais previstos e gerenciamento de todo o processo para o Ministério da Integração Nacional, conforme especificações, quantidades e demais condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e anexos, do Edital **Pregão Eletrônico SRP nº XX/2016-MI**, na unidade e na quantidade solicitada em cada pedido de fornecimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS QUANTIDADES

2.1. A quantidade prevista, conforme Anexo 1 do Termo de Referência – **PREVISÃO DE AQUISIÇÃO ANUAL DE MATERIAIS E KITS EMERGENCIAIS POR REGIÃO** e Anexo 2 do Termo de Referência – **COMPOSIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS/KITS**, é apenas expectativa máxima estimada para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se ao Ministério da Integração Nacional o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir os produtos e serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Ministério da Integração Nacional – MI, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.3. O compromisso do fornecimento somente estará caracterizado mediante a emissão de Nota de Empenho e da Ordem de Serviço decorrentes da Ata de Registro de Preços.

3.4. O(s) fornecedor(es) registrado(s) fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos durante a vigência da(s) Ata(s) de Registro de Preços e a observar rigorosamente as determinações estabelecidas quanto às condições para fornecimento dos produtos e prestação dos serviços, **Item 4 do Termo de Referência**, sob pena de aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, no Edital e nas legislações pertinentes.

3.5. Os quantitativos previstos no **Anexo 1** do Termo de Referência são apenas expectativa máxima estimada para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se ao Ministério da Integração Nacional o direito de adquirir em cada item o

quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se em adquirir algum dos kits/itens especificados e licitados.

CLÁUSULA QUARTA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

4.1. O órgão gerenciador será o Ministério da Integração Nacional/MI, UASG 530001.

4.2. A SEDEC será a unidade responsável pelos atos de controle e administração das Atas de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADE NÃO PARTICIPANTE

5.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, no Decreto nº 7.892, de 2013 e no Decreto nº 8.250, de 2014.

5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da(s) Ata(s) de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador.

5.3. As adesões às Atas de Registro de Preços, quando solicitadas pelos órgãos ou entidades da Administração Pública e autorizadas pelo órgão gerenciador da Ata, não poderão ultrapassar o limite de 100% (cem por cento) do quantitativo dos itens licitados.

5.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.6. Após a autorização do Ministério da Integração Nacional, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, podendo ser autorizada, excepcionalmente e justificadamente, a prorrogação do prazo, observado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA SEXTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Durante a vigência da Ata, o preço registrado será fixo e irrevogável, exceto nas hipóteses previstas nos arts. 17 a 19, do Decreto nº 7.892/2013.

6.2. Caso o preço de mercado se torne superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o MI poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.2.1. Não havendo êxito nas negociações, o Ministério da Integração Nacional procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado:

- a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Considerando o conhecimento por parte da CONTRATADA de que os materiais/kits podem ser requisitados para resposta a desastres e da dificuldade de se prever e mensurar eventuais acréscimos de valor destes em cenário de desastre, não caberá justificativa de inflação de preços causada por situação de desastre para descumprimento dos dispositivos do Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições desta ata de registro de preços;

- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

7.1.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

7.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I.** Por razão de interesse público; ou
- II.** A pedido do fornecedor.

7.3. A solicitação da detentora da Ata para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item **30 do Edital**, caso não aceitas as razões do pedido.

7.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no Edital e nesta Ata, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

7.4.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES DE QUANTITATIVOS

8.1. Conforme preceitua o art. 12, §1º, do Decreto nº 7.892/2013, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados por esta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

9.1. O fornecimento dos kits deverá ocorrer de forma integral à demanda formalizada pelo CONTRATANTE, dentro do prazo de vigência da ARP.

9.2. A data de validade dos componentes dos kits não poderá expirar nos 90 (noventa) dias seguintes à data da entrega.

9.3. A CONTRATADA será responsável por preservar a integridade e qualidade dos materiais e kits durante o embarque, transporte e entrega.

9.4. A CONTRATADA é responsável pela obtenção da documentação necessária à comprovação de entrega dos materiais/kits entregues ao responsável (mediante recibo e/ou nota fiscal etc.).

9.5. A CONTRATADA deverá confirmar imediatamente a entrega à CONTRATANTE, por meio de arquivo eletrônico para o e-mail dalocenas@integracao.gov.br e/ou outros e-mails definidos a *posteriori*.

9.6. Os kits deverão ser entregues devidamente embalados, conforme item 9.10 desta Ata de Registro de Preços e podem ser montados em sua destinação final pela CONTRATADA e, ainda, deverão estar de acordo com a amostra apresentada pela empresa, nos termos do Edital.

9.7. Caso seja dispensada a apresentação de amostra, este fato não implicará obrigação de a Administração receber definitivamente o material, em observância às especificações contidas no Anexo 2 deste Termo de Referência.

9.8. O Sistema de Registro de Preços não obriga o MI a firmar as contratações que dele poderão advir, permitindo ainda que sejam realizadas aquisições parceladas até o quantitativo total previsto na ARP de acordo com as necessidades levantadas.

9.9. A CONTRATADA deverá acompanhar todas as etapas dos serviços e solucionar eventuais problemas que possam comprometer a adequada execução dos serviços, assim como manter registro de todas as ocorrências e comunica-las ao órgão que aderir a ata.

9.10. DA EMBALAGEM

9.10.1. A embalagem deve ser plástica de alta densidade, transparente, incolor, impermeável, em espessura compatível com o peso dos produtos, procedência e garantia, de forma a possibilitar a visualização e detecção de indícios de rompimento ou dano, a fim de possibilitar o controle da integridade dos kits e seus componentes. Deverão estar adequadamente rotuladas, especialmente quanto ao previsto na Lei nº 10.674/2003, e quanto ao disposto neste documento.

9.10.2. Em caso de acionamento da ARP com recursos financeiros federais, cada embalagem deverá ser identificada com a logo colorida da SEDEC, conforme indicação no sítio (http://www.mi.gov.br/image/image_gallery?uuid=48d0ea47-a195-43bc-92a8-72d9d3656049&groupId=185960&t=1348172437103), em pelo menos em uma das faces, no tamanho mínimo de 30 cm, centralizada, acrescida da identificação (nome) do kit e seu conteúdo, com letras de tamanho igual ou superior a 2,5 cm de altura na cor preta – conforme descrição no anexo 2, além de conter a informação de “Venda Proibida” com letras de tamanho igual ou superior a 2,5 cm de altura na cor preta.

9.10.3. No kit cesta de alimentos, Quadro 2.1 (Anexo 2), deverá constar ainda uma tabela de informações nutricionais e valores calóricos, lote, data de fabricação e validade de cada produto.

9.10.4. No Kit Limpeza, o balde deverá estar embalado e lacrado, contendo em seu interior: o saco plástico para lixo; a pá coletora de lixo; pano de limpeza; a luva de borracha; o sabão em pó; o sabão em barra; a esponja limpeza multiuso e a esponja de

ação. É facultada a embalagem para o rodo e a vassoura e seus respectivos cabos de madeira.

9.10.5. Para a água mineral, Quadro 2.2 (Anexo 2), os galões deverão atender, além do estabelecido nas normas técnicas da ABNT, a data limite de 03 (três) anos de sua vida útil registrada no fundo dos vasilhames, conforme disposição quanto à validade dada pela Portaria nº 387/2008, art. 5º, do Departamento Nacional de Produção Mineral. É facultado o rótulo da SEDEC nos galões de água.

9.11. DO ACIONAMENTO DOS FORNECEDORES REGISTRADOS

9.11.1. O acionamento será feito por meio da emissão de Ordem de Serviço (OS), instrumento equivalente ao Contrato, de acordo com o artigo 62, caput, da Lei 8.666/93, enviada a qualquer momento nos endereços de e-mail informados pela CONTRATADA.

9.11.2. Na Ordem de Serviço deverão constar os seguintes dados:

- a) Descrição dos materiais/kits demandados;
- b) Quantidade de cada material/kit;
- c) Local de entrega (endereço completo com ponto de referência);
- d) Responsáveis pelo recebimento (nome completo, cargo, CPF, telefone e e-mail).

9.11.3. Imediatamente após o recebimento da OS, a CONTRATADA deverá assiná-la e enviá-la à CONTRATANTE, por meio eletrônico, já com a indicação do preposto que irá acompanhar pessoalmente a entrega dos kits. Ato contínuo, deverá iniciar as ações necessárias ao cumprimento do objeto deste Termo, inclusive em feriados e finais de semana.

9.12. DO TRANSPORTE E LOGÍSTICA

9.12.1. O transporte dos materiais e a logística necessária até o local indicado na OS é de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

9.12.2. Os custos relacionados ao uso de veículos adequados às dificuldades do terreno, condutor, combustível e manutenção necessárias, serviço de carregamento e descarregamento serão de responsabilidade da CONTRATADA.

9.12.3. A CONTRATADA deve informar ao CONTRATANTE sobre anormalidades, impedimentos ou mudanças no tráfego e outros, que impliquem na alteração de itinerários e horários, bem como quaisquer fatos que porventura possam prejudicar a conclusão exitosa da prestação dos serviços.

9.12.4. Deverão ser observadas as normas relativas à segurança, assim como o cumprimento da legislação de trânsito, de tráfego urbano e rodoviário, durante toda a vigência do contrato.

9.12.5. A CONTRATADA ficará responsabilizada por encaminhar ao órgão que acionar a ARP, o Relatório de Rastreamento (posicionamento) dos veículos a cada 6 (seis) horas, informando na primeira hora o deslocamento dos veículos para o destino.

9.13. DO PRAZO E LOCAL PARA A ENTREGA DO MATERIAL

9.13.1. A CONTRATADA deverá providenciar a entrega dos kits solicitados no prazo de até 4 dias consecutivos (96 horas) contados do recebimento da OS, para entrega nas capitais indicadas pelo CONTRATANTE, considerando o território de abrangência para entrega em cada região constante no anexo 3 desse Termo de Referência, exceto para as Regiões Norte 1 e Norte 2.

9.13.2. Para as Regiões Norte 1 e Norte 2, a CONTRATADA deverá providenciar a entrega dos kits solicitados no prazo de até 08 dias consecutivos (192 horas), contados do recebimento da OS, para entrega nas capitais indicadas pelo CONTRATANTE, considerando a região de abrangência da respectiva ARP.

9.13.3. As entregas dos materiais/kits previstos no Termo de Referência ocorrerão exclusivamente nas capitais dos estados brasileiros e Distrito Federal.

9.14. DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

9.14.1. O ente beneficiado pelo apoio federal indicará o responsável pelo recebimento dos kits.

9.14.2. O recebimento definitivo constituirá em conferência quantitativa e qualitativa dos produtos, observando as especificações previstas neste Termo de Referência.

9.14.3. O Termo de Recebimento Definitivo conterá a discriminação dos materiais, com a certificação da quantidade e qualidade destes, em observância aos critérios definidos no Termo de Referência. Deverá, ainda, ser datado e assinado (constando o nome e cargo, emprego ou função do preposto) e remetido, de imediato, ao CENAD/MI, para o endereço: Setor Policial Sul, Área 5, Quadra 3, Bloco K CENAD. CEP 70610200, Brasília/DF, juntamente com a respectiva Nota Fiscal correspondente.

9.14.4. Na nota fiscal/fatura apresentada pela CONTRATADA deverá, necessariamente, conter a descrição completa dos materiais entregues de acordo com o Termo de Referência.

9.14.5. O MI designará servidor indicado pela Divisão de Apoio Logístico e Operacional – DALO do CENAD/SEDEC para recebimento dos materiais entregues, conforme especificado no TR.

9.14.6. O(s) material(is) e kits que não apresentar(em) conformidade com o Termo de Referência serão rejeitados pelo CONTRATANTE no ato da entrega dos kits, ficando a CONTRATADA responsável pela substituição, sem custos adicionais, em até 72 (setenta e duas) horas do comunicado da rejeição à CONTRATADA.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante do CONTRATANTE para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, até entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. No caso de utilização da ata pelo MI, caberá ao representante deste Ministério receber a(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s) pela CONTRATADA, acompanhadas do termo de recebimento atestado pelo órgão beneficiado, para fins de liquidação e pagamento.

10.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. A fiscalização da execução da Ordem de Serviço será realizada de forma amostral, sendo que o aceite dos materiais/kits não prejudicará eventual necessidade de reparação/substituição por parte da CONTRATADA em caso de vícios redibitórios, ou verificados *a posteriori*.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE (MI) E ÓRGÃOS QUE ADERIREM À ATA

11.1. São obrigações do CONTRATANTE (MI) sempre que utilizar a Ata de Registro de Preços:

11.1.1. Emitir pedidos de envio de materiais/produtos em meio eletrônico para a CONTRATADA, de acordo com os padrões estabelecidos neste instrumento, a fim de agilizar os atendimentos aos desastres, inclusive em dias não úteis, de acordo com as suas necessidades, tendo em vista a imprevisibilidade da ocorrência de desastres.

11.1.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do serviço objeto deste Contrato, por meio de servidor designado como representante da Administração, que atestará as notas fiscais/faturas de serviços, para fins de pagamento.

11.1.3. Informar à CONTRATADA o nome completo dos servidores do MI responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da entrega dos kits, assim como seus endereços eletrônicos (e-mail) e telefones para contato.

11.1.4. Articular com o ente federado beneficiário o local de entrega e a identificação dos representantes locais, para fins de recebimento dos materiais e kits, e repassar essas informações à CONTRATADA, quando da emissão da Ordem de Serviço, além de comunicar, de imediato, sempre que ocorrer qualquer alteração.

11.1.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA.

11.1.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado e na forma prevista neste Termo de Referência, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo.

11.1.7. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer imperfeição, falha ou irregularidade, observada na execução, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, conforme este Termo.

11.1.8. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

11.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de

Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos, superiores ou subordinados.

11.3. Serão responsáveis pela emissão de pedidos de envio de materiais/produtos para o atendimento às ações de preparação e resposta a desastres os gestores, fiscais e todos aqueles autorizados e designados pelo MI para essas atividades.

11.4. São obrigações dos demais órgãos sempre que aderirem à ata:

11.4.1. Emitir pedidos de envio de materiais/produtos em meio eletrônico para a CONTRATADA, de acordo com os padrões estabelecidos neste instrumento, a fim de agilizar os atendimentos aos desastres, inclusive em dias não úteis, de acordo com as suas necessidades, tendo em vista a imprevisibilidade da ocorrência de desastres.

11.4.2. Informar, de imediato, sobre as Ordens de Serviço expedidas e enviar cópia delas ao CENAD/MI.

11.4.3. Acompanhar e fiscalizar a execução, por meio de servidor designado como representante da Administração, que atestará as notas fiscais/faturas de serviços, para fins de pagamento.

11.4.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA.

11.4.5. Receber os materiais e kits no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, verificando, minuciosamente, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo.

11.4.6. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer imperfeição, falha ou irregularidade, observada na execução, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, conforme item 17.

11.4.7. Receber a(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s) pela CONTRATADA, para fins de liquidação e pagamento.

11.4.8. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11.4.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos, superiores ou subordinados.

11.4.10. Serão responsáveis pela emissão de pedidos de envio de materiais/produtos para o atendimento às ações de preparação e resposta a desastres os gestores, fiscais e todos aqueles autorizados e designados pelo CONTRATANTE para essa atividade.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1. Cumprir este Termo de Referência e seus anexos, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da perfeita execução do objeto.

12.2. Apresentar, em papel assinado pelo responsável, na data da assinatura da Ata de Registro de Preços, pelo menos um número de telefone fixo e outro de celular de pelo

menos duas pessoas responsáveis pelo registro, para atendimento 24h, 7 dias por semana.

12.3. Receber a Ordem de Serviço e imediatamente assiná-la e reenviá-la à CONTRATANTE, por e-mail, juntamente com a indicação do preposto que irá acompanhar pessoalmente os kits, nos termos do item 6.3 deste Instrumento.

12.4. Manter atualizada junto ao Gestor da ARP o seu endereço, os números dos telefones, assim como os endereços de e-mails e os nomes dos seus prepostos. Havendo alteração nos dados, a CONTRATADA deverá comunicar imediatamente ao MI, por meio de documento em papel timbrado e devidamente assinado pelo responsável.

12.5. Entregar os materiais e kits em perfeitas condições, de acordo com as amostras previamente aprovadas em relação às especificações contidas no Anexo 02, no prazo e local designados, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as descrições dos itens fornecidos, quantidades, marcas, fabricantes, modelos e prazo de validade;

12.6. Informar ao órgão contratante o preposto(s) para representá-la durante a execução do contrato.

12.7. Responsabilizar-se integralmente pelos vícios e danos aos materiais e kits, decorrentes do serviço de carregamento, transporte e descarregamento do objeto transportado, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.8. Substituir, reparar, corrigir ou repor, às suas expensas, em até 72 (setenta e duas) horas, os itens dos kits entregues que divergirem das especificações contidas no Anexo 02 deste instrumento, ou por se apresentarem em menor quantidade ou qualidade, com defeitos de fabricação ou avarias por manuseio inadequado no carregamento, transporte, descarregamento ou processo de unitização.

12.9. Arcar com todos os custos de reposição ou substituição de itens, materiais e kits, nos casos em que os produtos não atenderem as condições conforme previsto neste Termo de Referência.

12.10. Comunicar ao MI ou ao órgão que aderir à ata, nas primeiras 24 (vinte e quatro) horas após o envio da OS, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, e informar a estimativa de entrega do quantitativo total demandado, ficando a CONTRATADA, nesses casos, sujeita às sanções descritas neste Termo de Referência;

12.11. Manter, durante toda a execução da avença, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.12. Responsabilizar-se civil e criminalmente por danos que vier a causar a terceiros, por si ou por seus agentes, na execução do objeto do contrato.

12.13. Apresentar, sempre que for solicitado pelo MI ou pelo órgão que aderir à ata, laudo de comprovação da qualidade dos produtos, emitido por órgãos oficiais competentes.

12.14. Estruturar-se de modo compatível a prover toda a infraestrutura necessária ao fornecimento de bens e à prestação dos serviços previstos neste Termo de Referência, com a qualidade e o rigor desejados, garantindo a sua supervisão desde sua implantação.

12.15. Garantir a entrega fiel e tempestiva dos materiais e kits, de forma ininterrupta, em qualquer período do ano, em dias úteis e não úteis, inclusive feriados.

12.16. Prover todos os meios necessários à célere execução dos serviços, inclusive na ocorrência de eventuais casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

12.17. Fornecer aos seus empregados todos os equipamentos, recursos materiais e condições necessárias ao desenvolvimento de suas funções e exigidos por legislação ou norma do trabalho específica.

12.18. Manter 2 (dois) responsáveis à disposição 24h/dia – 7 dias/semana para o atendimento imediato das dúvidas, reclamações e solicitações formuladas pelo MI ou pelo órgão que aderir à ata, bem como para orientar, coordenar, acompanhar e resolver quaisquer questões pertinentes à execução do serviço e correção de situações adversas.

12.19. Atender todos os pedidos de envio de materiais/kits realizados pelo CONTRATANTE, providenciando sua entrega e descarregamento dos materiais e kits nos destinos finais, diretamente ao responsável autorizado a recebê-los, em conformidade com o disposto neste Termo de Referência.

12.20. Anotar, quando da entrega dos kits, em formulário específico, a data, o nome do recebedor, o número do seu documento e o seu telefone de contato, além de eventuais observações, caso haja.

12.21. Unitizar os materiais separados, utilizando contenedores com dimensões e resistência compatíveis com o tipo de carga a ser transportada de forma a preservar sua integridade e qualidade.

12.22. Adotar as medidas preventivas de segurança que se fizerem necessárias, visando à proteção dos materiais/kits no seu carregamento, transporte e descarregamento, levando-se em conta a situação das áreas afetadas por desastres.

12.23. Garantir a entrega dos materiais/kits nas capitais dos Estados-membros, conforme as regiões descritas no anexo 3 deste Termo.

12.24. Disponibilizar os meios de transporte necessários e adequados ao encaminhamento das cargas, mantidas as suas condições de integridade, levando em conta a situação das áreas afetadas por desastres.

12.25. Comunicar, de imediato, o sinistro (como avarias, furto, roubo, extravio etc) de cargas ao MI ou ao órgão que aderir à ata e formalizar a comunicação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência, discriminando os materiais/kits envolvidos, assim como as quantidades e outros dados a serem acordados entre as Partes.

12.26. As cargas envolvidas em sinistros que vierem a ser consideradas avariadas, imprestáveis, furtadas, roubadas, espoliadas ou extraviadas devem ser integralmente repostas e entregues em até 72 (setenta e duas) horas, conforme as especificações deste Termo de Referência e respectivos Anexos e a quantidade demandada, e o ônus da reposição será exclusivo da CONTRATADA.

12.27. Responsabilizar-se pelas perdas que porventura venham a ocorrer com os materiais/produtos, independente de culpa ou dolo, durante o período em que se encontrarem em seu poder, sob sua guarda ou responsabilidade.

12.28. Responsabilizar-se por quaisquer prejuízos advindos do descumprimento ou da inobservância de qualquer cláusula ou condição estabelecida neste Termo de Referência e em seus Anexos.

12.29. A inexistência, falta ou inoperância de quaisquer dos recursos cujo fornecimento incumbe à CONTRATADA não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste Termo de Referência e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

12.30. Assegurar toda a carga distribuída pela CONTRATADA, podendo se valer da contratação de seguradora ou responsabilizar-se diretamente pelas indenizações pecuniárias previstas neste Termo de Referência.

12.31. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que causar ao MI, ao órgão que aderir à ata, ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo MI ou pelo órgão que aderir à ata.

12.32. Permitir, a qualquer tempo, o acesso às suas instalações, de preposto do MI ou do órgão que aderir à ata, bem como de órgãos de fiscalização e controle interno ou externo (TCU, TCE, Auditoria Interna), para a realização de vistorias, consultas, pesquisas e fiscalização dos serviços.

12.33. Manter em arquivo, por um prazo de 24 (vinte e quatro) meses, as informações sobre os materiais e kits entregues. O período de manutenção das informações será contado a partir da data da última entrega realizada.

12.34. Disponibilizar, caso solicitado, arquivo eletrônico contendo os dados das entregas realizadas.

12.35. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preço, o patrimônio líquido não inferior a 5 % (cinco por cento) do valor estimado para a respectiva ARP, quando quaisquer dos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, informados pelo SICAF, for igual ou inferior a 1.

12.36. Observar as leis, posturas e regulamentos aplicáveis aos serviços objeto deste Termo de Referência.

12.37. Responsabilizar-se integralmente por todas as obrigações referentes aos encargos previdenciários, trabalhistas, comerciais e normas de segurança resultantes da execução do serviço objeto deste Termo de Referência, bem como as obrigações fiscais e tributárias a que a CONTRATADA estiver sujeita por sua prestação.

12.38. Manter, durante o prazo contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório e no presente Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF e no cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da citada lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata, e demais cominações legais, a CONTRATADA que:

- a. Apresentar documentação falsa;
- b. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

- c. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- d. Comportar-se de modo inidôneo; e
- e. Cometer fraude fiscal.

13.2. Garantida a prévia defesa, poderão ser aplicadas à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a. Advertência por escrito;
- b. Multa por:
 - I. Inexecução leve por atraso: 5% (cinco por cento) do valor total da Ordem de Serviço. Corresponde ao atraso na entrega dos materiais e kits, a partir da primeira hora excedente, por dia corrido, até o 2º dia de atraso;
 - II. Inexecução moderada por atraso: 10% (dez por cento) do valor total da Ordem de Serviço. Refere-se à entrega dos materiais/kits entre o 3º e o 4º dia de atraso;
 - III. Inexecução severa por atraso: 15% (quinze por cento) do valor total da Ordem de Serviço. Refere-se à entrega dos materiais/kits entre o 5º e o 6º dia de atraso;
 - IV. Inexecução leve em razão do produto: 5% (cinco por cento) do valor total da Ordem de Serviço. Refere-se ao descumprimento correspondente a até 10% do valor total da Ordem de Serviço, relativo a não entrega ou à entrega a menor do produto, produto com avaria ou fora das especificações contidas neste instrumento.
 - V. Inexecução moderada em razão do produto: 10% (dez por cento) do valor total da Ordem de Serviço. Refere-se ao atendimento parcial com descumprimento entre 10,1% e 50% do valor total da Ordem de Serviço, relativamente às inconformidades descritas no inciso IV.
 - VI. Inexecução severa em razão do produto: 15% (quinze por cento) do valor total da Ordem de Serviço. Refere-se ao atendimento parcial com descumprimento de mais de 50% do valor total da Ordem de Serviço, relativamente às inconformidades descritas no inciso IV, ou em caso de subcontratação não autorizada, nos termos do item 19.1 deste instrumento.
 - VII. Inexecução quanto à substituição de material/kit: 15% (quinze por cento) calculado sobre o valor dos materiais e kits (incluindo transporte e logística), em caso de recusa à substituição. Em caso de atraso na substituição: inexecução moderada, nos termos do inciso II, entre as 72h01 e 96h seguintes à notificação. Após 96h: inexecução total das obrigações (inciso VIII).

- VIII. Inexecução total das obrigações: 20% (vinte por cento) do valor total da Ordem de Serviço. Refere-se ao descumprimento total da Ordem de Serviço, pela não entrega dos materiais/kits ou pelo atraso a partir do 7º dia.
- IX. Após a 2ª aplicação de multa relativa aos incisos “III” e “VI”, serão considerados 20% (vinte por cento) da porcentagem estipulada para cada aplicação de multa.
- X. A aplicação das penalidades previstas nos incisos I a IX acima ocorrerá sem prejuízo da glosa do valor correspondente aos itens entregues em desconformidade.

13.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, no caso de ocorrência do inciso IX do item anterior.

13.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

13.5. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA. Se este valor for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

13.6. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao MI ou o órgão que aderir à ata, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

13.7. As sanções de impedimento de licitar e contratar com a União; advertência; suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA, juntamente com as de multa.

13.8. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionado judicialmente pela responsabilização civil derivada de perdas e danos junto ao MI ou ao órgão que aderir à ata, decorrentes das infrações cometidas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PAGAMENTO

14.1. A CONTRATADA deve apresentar, ao setor responsável pela fiscalização, para fins de liquidação e pagamento, nota fiscal/fatura, em duas vias, após o recebimento do presente objeto.

14.2. Independentemente da fiscalização por parte do CONTRATANTE (órgão que aderir a ata), cabe à CONTRATADA fornecer, juntamente com a nota fiscal/fatura, todos os documentos comprobatórios das entregas de kits efetuadas e cobradas, para possibilitar o pagamento.

14.3. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE (órgão que aderir a ata), no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados do atesto da nota fiscal/fatura e conferência dos demais documentos comprobatórios da entrega dos produtos, mediante ordem bancária creditada em conta corrente da CONTRATADA.

14.4. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA (pelo responsável pelo recebimento) e o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas corretivas. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE (Órgão que aderir à ata).

14.5. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada, em relação ao material efetivamente entregue.

14.6. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta, indicados pela CONTRATADA.

14.7. Quando da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, a CONTRATADA deverá informar, por meio de documento oficial, os valores de retenção na fonte, correspondentes ao Imposto de Renda, para a tributação prevista na legislação aplicável.

14.8. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio da declaração original e assinada.

14.9. O CONTRATANTE (Órgão que aderir a ata) poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

14.10. Na nota fiscal/fatura apresentada pela CONTRATADA deverá, necessariamente, conter a descrição completa dos materiais entregues de acordo com as descrições do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

14.11. Serão realizadas consultas para verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, especialmente quanto ao Cadastro de Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Federais – CADIN, ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e à justiça do trabalho, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo no MI.

14.12. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos, pelo CONTRATANTE (Órgão que aderir à ata), encargos calculados mediante a seguinte fórmula, de acordo com o § 4º do Art. 36 da IN nº 02/2008 SLTI/MPOG:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Fica eleito o foro de Brasília-DF para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

15.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

15.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 7.892, de 2013; da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 3.722, de 2001; do Decreto nº 2.271, de 1997; da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008; da Lei Complementar nº 123, de 2006; e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil

Gerente do Registro de Preços

Representante da Empresa



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SECRETARIA-EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
COORDENAÇÃO-GERAL DE SUPORTE LOGÍSTICO

ANEXO V – TERMO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº xx/2016

AUTORIZAÇÃO DE REQUISIÇÃO/SERVIÇO	
Número do Processo: 59508.6000016/2015-43	Modalidade: Pregão Eletrônico

CONTRATANTE:

Nome:	Ministério da Integração Nacional				
CNPJ:	03.353.358/0001-96				
Endereço:	SGAN 906 Módulo F Bloco A Térreo Sala P18				
Bairro:	Asa Norte	Telefone:	(61) 2034-5860	FAX:	(61) 2034-5385
Cidade:	Brasília	UF:	DF	CEP:	70.790-060

CONTRATADA:

Nome:					
CNPJ:					
Endereço:					
Bairro:		Telefone:		FAX:	
Cidade:		UF:	DF	CEP:	

1. OBJETO

Item	ESPECIFICAÇÃO	Unid	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

2. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Ação	Data	Valor	Valor total por extenso

3. LOCAL DE ENTREGA

--

4. PRAZO DE ENTREGA

--

5. OBRIGAÇÕES

--

6. DA DISCRIMINAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO

Valor:	Nota de Empenho nº	Data do Empenho	
Nat. da Despesa	Fonte:	PTRES:	Plano Interno:

7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO, DA FISCALIZAÇÃO E DO GERENCIAMENTO

--

8. DAS SANÇÕES

--

9. DO FORO

Fica eleito o foro de Brasília-DF para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização do presente Empenho.